

RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXERCÍCIO DE 2010



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA

AUDITOR GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOBRE AUDITORIAS

COORDENADOR DE REVISÃO, DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

COORDENADOR DE AUDITORIA – 1º CAE

COORDENADOR DE AUDITORIA – 2º CAE

COORDENADOR DE AUDITORIA – 3º CAE

COORDENADOR DE AUDITORIA – 4º CAE

COORDENADOR DE AUDITORIA – 5º CAE

COORDENADOR DE AUDITORIA – 6º CAE

DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	6
CAPÍTULO 1 - ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2010	8
1.1. AUDITORIA GERAL DO ESTADO: ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	8
1.2 LOCALIZAÇÃO DA AGE NA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL	8
1.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS PELA AGE	10
1.4 RECURSOS HUMANOS DA AGE	11
1.5 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	12
1.5.1 ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	12
1.5.2 ANÁLISE DE PROCESSOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO	13
1.6 FORTALECIMENTO DO CONTROLE GOVERNAMENTAL.....	15
CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2010	18
2.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010	20
2.1.1 COMPARATIVO DO ORÇAMENTO INICIAL NO PERÍODO DE 2007/2010.....	21
2.1.2 COMPARATIVO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO NO PERÍODO DE 2007/2010	22
2.2 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA	23
2.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECEITA.....	24
2.2.2 EXECUÇÃO DA RECEITA POR FONTE NO PERÍODO DE 2007/2010.....	25
2.2.3 EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	27
2.2.4 RESULTADO DA PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DA RECEITA	27
2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA	28
2.3.1 EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO	29
2.3.2 EXECUÇÃO DA DESPESA POR GRUPO	31
2.3.3 EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	32
2.4 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34
2.5 RESULTADO PRIMÁRIO	35
2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010 E FIM DE MANDATO - A ANÁLISE SOB OS ASPECTOS DO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LRF.....	37

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 3 - ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS	43
3.1 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	44
3.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB.....	46
3.2 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	52
3.3 APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES DE SAÚDE	54
3.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM	58
3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA – FAPERJ	62
3.6 DESPESA COM PESSOAL	66
3.7 DESPESA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP	71
3.7.1 OBJETIVO DO FECP	71
3.7.2 RECURSOS DO FECP	71
3.7.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP	72
3.7.4 ÍNDICES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP	73
3.7.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA DO FECP	74
3.7.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO FECP	76
3.7.7 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	81
CAPÍTULO 4 - DÍVIDA ATIVA	85
4.1 CRÉDITOS A RECEBER	85
4.2 PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA.....	89
4.3 RECEITAS ARRECADADAS	90
CAPÍTULO 5 - DÍVIDA PASSIVA.....	92
5.1 DÍVIDA FLUTUANTE	92
5.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	95
5.3 DÍVIDA FUNDADA.....	97
5.3.1 DÍVIDA FUNDADA INTERNA	101
5.3.2 DÍVIDA FUNDADA EXTERNA.....	102
5.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO.....	104
5.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	106
5.6 RESULTADO NOMINAL	108
CAPÍTULO 6 - AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO NO EXERCÍCIO DE 2010	111

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 7 - DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2009	115
7.1 DETERMINAÇÕES	118
DETERMINAÇÃO 1.....	118
DETERMINAÇÃO 2.....	119
DETERMINAÇÃO 3.....	120
DETERMINAÇÃO 4.....	121
DETERMINAÇÃO 5.....	122
DETERMINAÇÃO 6.....	124
DETERMINAÇÃO 7.....	127
DETERMINAÇÃO 8.....	130
DETERMINAÇÃO 9.....	131
DETERMINAÇÃO 10.....	134
DETERMINAÇÃO 11.....	135
DETERMINAÇÃO 12.....	136
DETERMINAÇÃO 13.....	137
DETERMINAÇÃO 14.....	138
DETERMINAÇÃO 16.....	139
DETERMINAÇÃO 17.....	140
DETERMINAÇÃO 18.....	141
DETERMINAÇÃO 19.....	142
DETERMINAÇÃO 20.....	143
DETERMINAÇÃO 21.....	144
DETERMINAÇÃO 23.....	147
DETERMINAÇÃO 24.....	149
DETERMINAÇÃO 25.....	150
DETERMINAÇÃO 26.....	152
DETERMINAÇÃO 27.....	153
DETERMINAÇÃO 28.....	154
DETERMINAÇÃO 29.....	156
CAPÍTULO 8 - CONCLUSÃO	159
CAPÍTULO 9 - EQUIPE DE TRABALHO.....	162
ANEXO - RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL DO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2010 NO ÂMBITO DO PROJETO BILHETE ÚNICO.	

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

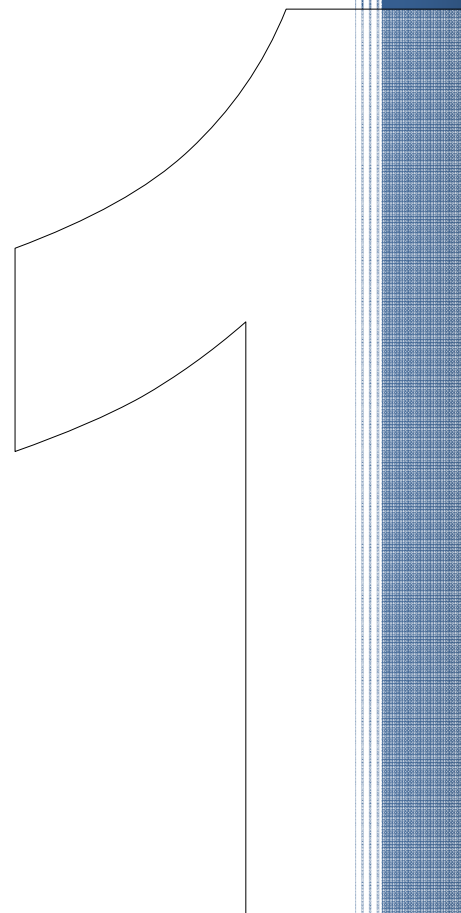
A Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei nº 287, de 4 de dezembro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, apresenta o Relatório de Auditoria sobre a execução orçamentária, o qual constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, que será apresentada pelo Governador, concomitantemente, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em cumprimento ao preceito estabelecido no parágrafo 2.º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 1.º de agosto de 1990.

O Relatório de Auditoria sobre as Contas Consolidadas busca ser um instrumento que auxilie na transparência dos gastos e realizações governamentais com objetivo de evidenciar os resultados alcançados na execução orçamentária dos programas e ações governamentais.

Ao apresentarmos este relatório, é com particular orgulho e satisfação que ressalto o enorme esforço envidado por todos os servidores deste Órgão Central de Controle Interno para o cumprimento de nossas obrigações constitucionais, apesar das dificuldades e de nosso quadro de pessoal vir, no decurso dos anos, sendo reduzido em razões decorrentes de aposentadorias; pedidos de exoneração; cessão de servidores a outros órgãos da administração direta e indireta do executivo fluminense, além do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, o que limita, e muito, a ação desta casa de controle. A realização de concurso público para a carreira de Analista de Controle Interno prevista para o primeiro semestre de 2011 deverá permitir a AGE melhores condições de trabalho.

Espero que o conjunto das informações contidas neste relatório forneça subsídios para a apreciação pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa do resultado do Governo do Estado, e ressaltamos que este trabalho será divulgado pela internet – no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, contribuindo, desta forma, para conferir transparência às políticas implementadas com o intuito de dispor à sociedade de informações sobre a aplicação dos recursos públicos estaduais na execução de suas ações governamentais.

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral do Estado



ATUAÇÃO DA
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
NO EXERCÍCIO DE 2010

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 1

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO
EXERCÍCIO DE 20101.1 Auditoria Geral do Estado: Órgão Central do Sistema de
Controle Interno

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE, instituída pelo Decreto nº 13, de 15 de março de 1975, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atua em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos do Poder Executivo.

De acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e com o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, as atividades de fiscalização e assessoramento da Auditoria Geral do Estado constitui etapa superior e final do controle interno, com o fim de:

- I. criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas do Estado e regularidade à realização da receita e despesa;
- II. acompanhar a execução dos programas de trabalho e a dos orçamentos; e
- III. avaliar os resultados alcançados pelos administradores e verificar a execução dos contratos.

1.2 Localização da AGE na Estrutura Governamental

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário majoritariamente proveniente das carreiras de controle interno – Agente e Analista de Controle Interno – criadas pela Lei Estadual nº 5.756, de 29 de junho de 2010, necessários para o desempenho e promoção de sua missão institucional.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A atual estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado foi estabelecida pelo Decreto nº 40.613, de 15 de fevereiro de 2007, como segue:

- Auditoria Geral do Estado
- Superintendência de Gestão sobre Auditorias
 - 1a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 2a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 3a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 4a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 5a Coordenação de Auditoria do Estado
 - 6a Coordenação de Auditoria do Estado
 - Coordenação de Revisão, de Normas e Procedimentos
- Divisão de Apoio Administrativo

São competências da Auditoria Geral do Estado, segundo o Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e a Resolução SEF nº 45, de 29 de junho de 2007:

- I. estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, elaborando normas sobre a matéria e zelando por sua observância;
- II. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- III. desenvolver o Sistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;
- IV. baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- V. supervisionar e assessorar as Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VI. aprovar as Programações Anuais de Auditoria encaminhadas pelas Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;
- VII. avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais, bem como pelas Auditorias Independentes;
- VIII. realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;
- IX. auditar a atividade dos órgãos responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;
- X. examinar os processos de Prestações e de Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Auditorias Internas ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

XI. examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;

XII. realizar Auditorias Especiais nos órgãos da Administração Estadual quando se fizerem necessárias;

XIII. emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

XIV. avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XV. auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;

XVI. opinar, previamente, acerca das contratações de Auditoria Independente pelos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

XVII. acompanhar procedimentos que visem ao gerenciamento e auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados; e

XVIII. propor novas tecnologias no campo de auditoria.

1.3 Recursos Tecnológicos Utilizados pela AGE

As orientações e metodologias empregadas na efetivação das ações da Auditoria Geral do Estado, enfatizando as dimensões que adquiriu o controle interno na busca da transparência e na avaliação da efetiva, eficaz e regular promoção da gestão pública, são desempenhadas na profundidade e extensão compatíveis com os recursos orçamentários, financeiros, estruturais e de pessoal disponíveis.

A atuação da Auditoria Geral do Estado se faz na coleta de dados e com a geração de informações sobre as atividades governamentais do Estado do Rio de Janeiro, incluída aí, também, àquelas desenvolvidas por outras esferas de governo e por agentes privados que receberam recursos financeiros para participarem da implementação de ações vinculadas às políticas públicas a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

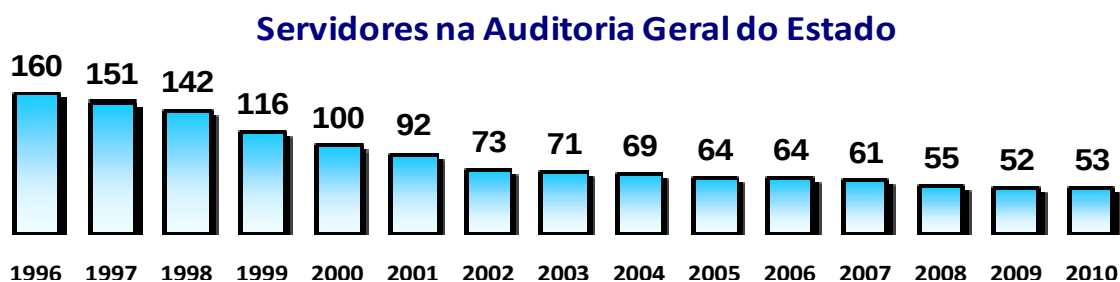
Com objetivo de otimizar e padronizar as rotinas desenvolvidas, capacitar sua equipe técnica e estabelecer um elo às evoluções tecnológicas, esta AGE, com o auxílio da Gerência de Sistemas da Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda, busca retomar as ações para o desenvolvimento de seu sistema de controle das auditorias que foi planejado, inicialmente, em 3 etapas, sendo intitulado de Sistema de Controle sobre Auditorias SCsA, que busca dar acesso aos seus usuários via internet permitindo atualização dos dados referentes às auditorias realizadas de qualquer ponto interconectado à rede Web, facilitando o acompanhamento e a execução dos trabalhos.

O SCsA não foi totalmente implantado. Por conta desta interrupção, após estudos e visitas em órgãos similares, bem como em outros estados, os técnicos da AGE optaram por propor a retomada do projeto, implementando os módulos ainda pendentes e revendo as regras do negócio de todo o projeto. A continuidade do projeto deverá ocorrer ao longo do exercício de 2011.

1.4 Recursos Humanos da AGE

A AGE tem buscado, por intermédio de seu corpo técnico e com o auxílio da Secretaria de Estado de Fazenda, melhorias contínuas no que se refere à qualidade das informações, não obstante os desafios impostos para transpor obstáculos logísticos e estruturais.

O corpo funcional da Auditoria Geral do Estado, no exercício de 2010, esteve composto por 53 (cinquenta e três) servidores de cargo efetivo, sendo a maioria detentores de especializações na área, quadro de pessoal que vem, no decurso dos anos, sendo reduzido em decorrência de aposentadorias; pedidos de exoneração e cessões de servidores para outros órgãos da administração direta e indireta, Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, conforme demonstramos:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O fomento do apoio logístico para a execução das ações de controle interno e o investimento em recursos humanos são as grandes carências, ainda, não totalmente supridas para a melhor promoção das ações da Auditoria Geral do Estado. Contudo, a questão poderá ser mitigada em decorrência do ingresso de novos Analistas de Controle Interno, que se dará via concurso público, cujo edital foi publicado em 10 de fevereiro do exercício de 2011, para 100 vagas, a serem alocados na estrutura da Auditoria Geral do Estado e da Contadoria Geral do Estado.

Outro aspecto, em relação aos recursos humanos, foi a Lei n.º 5.756, de 29 de junho de 2010 que institui as carreiras de Agente de Controle Interno e de Analista de Controle Interno, cujo conteúdo também estabelece ao Poder Executivo o envio de um projeto de lei contendo plano de cargos e vencimentos para as carreiras ora instituídas, cuja proposta de lei encontra-se, nada data de encerramento deste Relatório, em apreciação pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAG.

1.5 Principais Atividades Desenvolvidas

A Auditoria Geral do Estado, mediante sua competência de controle interno, atua, dentre outras, na elaboração da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e na análise de processos e emissão de relatórios de auditoria para os órgãos e entidades que integram o governo estadual.

1.5.1 Elaboração da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo

Compete à Auditoria Geral do Estado – AGE a elaboração do relatório sobre a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar n.º 63, de 01 de agosto de 1990.

A elaboração deste relatório baseia-se nas informações dos órgãos que executam os orçamentos do Estado, sendo peça integrante da prestação de contas do Poder Executivo, a qual será encaminhada, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para manifestação prévia, visando o julgamento final pela Assembléia Legislativa – ALERJ.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

1.5.2 Análise de Processos e Emissão de Relatório

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, do Decreto nº 3.148, de 28 de abril de 1980, e de legislação complementar emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de todas as prestações de contas e tomadas de contas dos gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2010, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se, a seguir, demonstrado:

Quadro 1.1

MODALIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS	PERCENTUAL
Adiantamento	0	0,00%
AGO/AGE	5	0,15%
Auditoria Especial	0	0,00%
Consulta	7	0,20%
Contratação de Auditoria	1	0,03%
Contrato	32	0,93%
Convênio	167	4,87%
Crédito Suplementar	52	1,52%
Diligência TCE/RJ	85	2,48%
NFLD	122	3,56%
Prestação de Contas de Almoxarifado	97	2,83%
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	2.124	61,98%
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas	111	3,24%
Programa de Auditoria	81	2,36%
Subvenções	0	0,00%
Tesouraria	0	0,00%
Tomada de Contas de Almoxarifado	3	0,09%
Tomada de Contas	46	1,34%
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	256	7,47%
Tomada de Contas Especial	14	0,41%
Transferência de Resp. de Almoxarifado	5	0,15%
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais	169	4,93%
Outros	50	1,46%
TOTAL	3.427	100,00%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Relativamente aos 3.427 processos analisados por esta AGE e concluídos com a emissão do respectivo relatório, relacionamos no quadro a seguir, as quantidades, por modalidade e tipo de certificação:

Quadro 1.2

PROCESSOS ANALISADOS NO EXERCÍCIO DE 2010					
Modalidade de Processos	Tipos de Certificado*				TOTAL
	IR	RG	RG/RS	S/CERT.	
Adiantamento					0
AGO/AGE				5	5
Auditoria Especial					0
Consulta				7	7
Contratação de Auditoria				1	1
Contratato	15	9	5	3	32
Convênio	8	42	76	41	167
Crédito Suplementar				52	52
Diligência TCE/RJ	1	1	5	78	85
NFLD				122	122
Prestação de Contas de Almoxarifado	1	84	7	5	97
Prestação de Contas de Bens Patrimoniais	12	1.975	107	30	2.124
Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas		52	58	1	111
Programa de Auditoria				81	81
Subvenções					0
Tesouraria					0
Tomada de Contas de Almoxarifado		3			3
Tomada de Contas	28	2	9	7	46
Tomada de Contas de Bens Patrimoniais	50	182	15	9	256
Tomada de Contas Especial	12	1	1		14
Transferência de Resp. de Almoxarifado		5			5
Transferência de Resp. de Bens Patrimoniais		152	16	1	169
Outros		1	1	48	50
TOTAL	127	2.509	300	491	3.427

*IR = IRREGULAR; RG = REGULAR; RG/RS = REGULAR COM RESSALVAS; S/CERT. = SEM CERTIFICADO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ingressaram, também, nesta AGE, no exercício de 2010, 4.155 processos referentes às Contas “A” e “B”, os quais se encontram em nossos arquivos, conforme quadro a seguir:

Quadro 1.3

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Processos Trabalhistas	3.789	242.776.854,13
Processos Cíveis	264	7.568.601,24
Devolução p/ Conta B	60	22.213.087,87
Renda Mensal	42	3.747.682,25
TOTAL	4.155	276.306.225,49

1.6 Fortalecimento do Controle Governamental

No exercício de 2010, a AGE continuou desenvolvendo ações em prol do fortalecimento das atividades de controle interno no âmbito estadual, dentre as quais destacam-se:

- **Emissão de Instruções Normativas visando uniformizar padrões e procedimentos de auditoria.**

As Instruções Normativas emitidas foram as seguintes:

Quadro 1.4

INSTRUÇÃO NORMATIVA	EMENTA
n.º 9 20/05/2010	Estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos da administração direta e indireta quando da solicitação de modificação de orçamento por superávit financeiro.
n.º 10 20/05/2010	Estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de convênios que impliquem dispêndio financeiro por Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Em relação à Instrução Normativa AGE n.º 10/2010, técnicos da AGE têm ministrado treinamento sobre Prestação de Contas de Convênios em parceria com os técnicos do Escritório de Projetos – EGP-Rio. Os treinamentos tiveram como público-alvo todos os órgãos que executam convênios, sendo que no decorrer do ano realizamos um treinamento somente para os Coordenadores de Convênios, e também, especificamente, foram ministrados treinamentos na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, na Secretaria de Estado de Cultura e na Secretaria de Estado de Obras.

● Realização do Encontro Grupos Temáticos do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI.

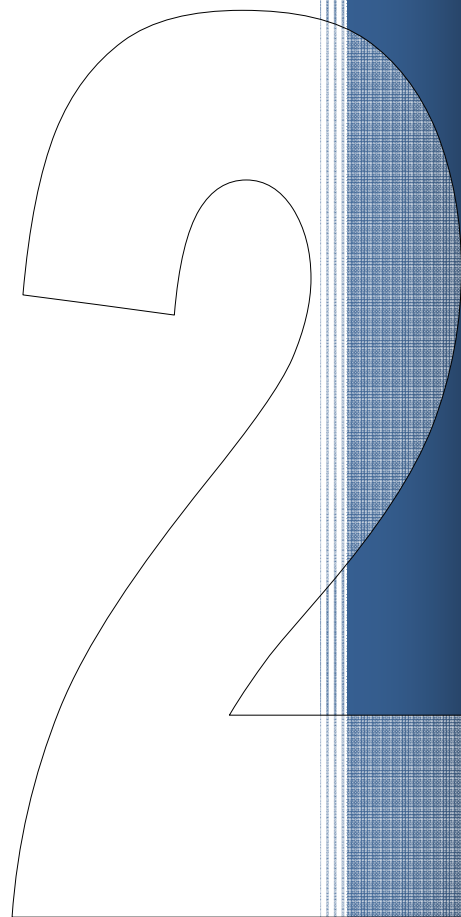
Em outubro de 2010, a Auditoria Geral, com a participação da Escola Fazendária da SEFAZ/RJ, sediou o III Encontro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONACI. O objetivo do encontro foi o de realizar estudos visando uniformizar procedimentos de Controle Interno no Setor Público do país.

Técnicos de diversos estados foram divididos em quatro grupos temáticos – Auditoria Governamental, Controladoria, Ouvidoria e Corregedoria. Ao final do evento, foram entregues propostas a serem analisadas em encontro de âmbito nacional dos Estados membros do CONACI.

A elaboração de padrões técnicos se deve à expectativa de aprovação do Projeto de Emenda Constitucional – PEC 00045/2009, que está no Senado. O documento propõe alterações nas atividades do sistema de controle interno dos Estados e do Distrito Federal nas áreas de Auditoria Governamental, Controladoria, Ouvidoria e Corregedoria, com a indicação de estrutura mínima que os entes federativos deverão dispor.

● Participação em Eventos

A AGE continua incentivando a participação de seus funcionários em encontros, congressos e demais eventos que discutem matérias de contabilidade, auditoria, controle interno e outras de interesse, tais como Congresso Brasileiro de Custos, Encontro de Controle Interno, Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – Consad, Convenção dos Contabilistas, dentre outros.



**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA RECEITA E DA DESPESA
DO EXERCÍCIO DE 2010**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 2**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA
DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2010**

O Orçamento Anual (Lei Orçamentária Anual – LOA) visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual – PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Na elaboração do Orçamento Público, as receitas são estimadas e as despesas fixadas, visando estabelecer as prioridades que serão executadas a cada ano de governo.

É neste momento que se dá a efetiva confirmação do aporte de recursos e dos produtos que serão entregues à sociedade, através da organização e do desdobramento das ações que orientarão a atuação governamental.

O Plano Plurianual para o período de 2008/2011 foi instituído pela Lei nº 5.181, de 2 de janeiro de 2008, e teve revisões por meio da Lei nº 5.368, de 8 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 5.631, de 4 de janeiro de 2010.

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 foram determinadas pela Lei Estadual nº 5.497 de 07 de julho de 2009, ficando a cargo da Lei Estadual nº 5.632 de 04 de janeiro de 2010 estimar a receita e fixar a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 47.403.409.302,00 (quarenta e sete bilhões, quatrocentos e três milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e dois reais).

Os dados aqui disponibilizados foram extraídos do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Deixou-se de incluir os resultados da Companhia Estadual de Águas e Esgotos, doravante CEDAE e da Imprensa Oficial do Estado - IO, na análise da execução orçamentária, pois essas empresas não constaram dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2010 uma vez que foram consideradas não-dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram excluídas também de nossa análise da execução orçamentária da Receita e Despesa as Receitas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

As receitas intra-orçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

Considerando dentre outras necessidades, aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas e receitas e uniformizar a classificação das despesas e receitas orçamentárias, em âmbito nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamento Federal, editaram a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, que aprovou os Manuais de Receita Nacional e de Despesa Nacional e deu outras providências. Com vigência a contar na data de sua publicação, 16/10/2009, estabeleceu a aplicação de seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2009, inclusive quanto à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

Como metodologia de análise aplicada, a despesa refere-se, salvo ressalva, ao conceito de **empenhamento**, e a receita ao de **realizada**.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1 Alterações do Orçamento do Exercício de 2010

No comparativo das previsões orçamentárias que estimou o orçamento da receita e da despesa em R\$ 47.403.409.302,00, com as suas atualizações, observamos que o orçamento inicial sofreu um acréscimo de 16,12%.

Dentre os acréscimos no período, destacam-se os itens “Fundos”, “Autarquias” e “Administração Direta” que representam conjuntamente R\$ 6.970.691.529,22, ou 92% das alterações do período.

Quadro 2.1

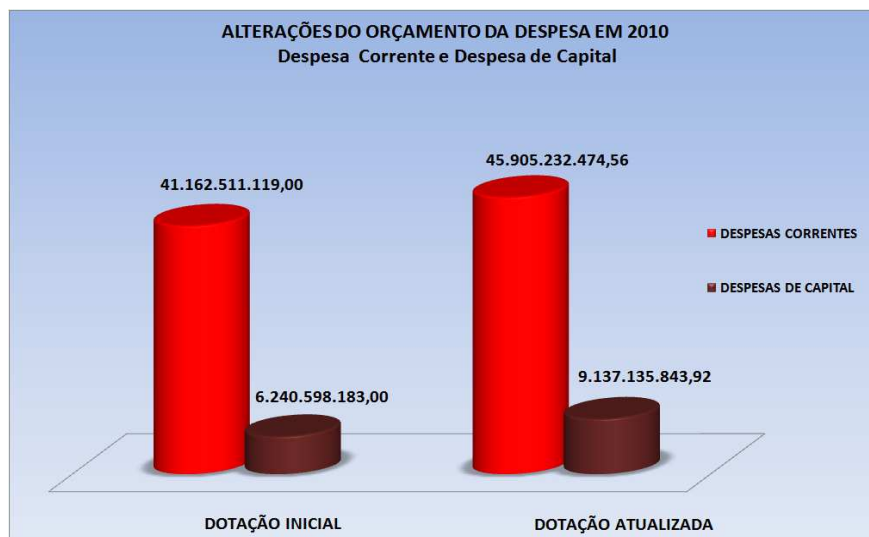
Em reais

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2010					
Tipo de Administração	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Diferença (C=B-A)	AV% (C)	AH% (B/A)
Adm. Direta	30.647.282.712,00	34.843.110.484,77	4.195.827.772,77	63%	13,69%
Autarquias	8.623.791.406,00	10.002.313.901,88	1.378.522.495,88	18%	15,99%
Economia Mista	740.212.900,00	1.038.509.358,26	298.296.458,26	2%	40,30%
Empresas	120.382.003,00	141.819.790,20	21.437.787,20	0%	17,81%
Fundações	2.724.259.589,00	3.073.092.830,80	348.833.241,80	6%	12,80%
Fundos	4.547.480.692,00	5.943.821.952,57	1.396.341.260,57	11%	30,71%
TOTAL	47.403.409.302,00	55.042.668.318,48	7.639.259.016,48	100%	16,12%

Fonte: SIG / DESPESA (-) UGE 215100 e (-) UGE 277100 / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

O resultado das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2010 elevou a despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária (R\$ 47.403.409.302,00) em R\$ 7.639.259.016,48 representando um acréscimo de 16,12%.

Graficamente:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.1 Comparativo do Orçamento Inicial no Período de 2007/2010

Quadro 2.2

Em reais

COMPARATIVO DO ORÇAMENTO INICIAL PERÍODO 2007 / 2010							
Tipo de Administração	2007 (A)	2008 (B)	2009 (C)	2010 (D)	AV (%)	Varição (D-C)	AH% (D/C)
Adm. Direta	20.997.278.039,00	24.260.431.372,00	28.060.188.020,00	30.647.282.712,00	64,65%	2.587.094.692,00	9,22%
Autarquia	7.457.236.338,00	7.199.386.199,00	8.224.250.286,00	8.623.791.406,00	18,19%	399.541.120,00	4,86%
Econ. Mista	2.792.344.941,00	2.945.151.589,00	3.862.367.774,00	740.212.900,00	1,56%	(3.122.154.874,00)	-80,84%
Empresas	191.472.417,00	212.201.661,00	203.854.332,00	120.382.003,00	0,25%	(83.472.329,00)	-40,95%
Fundações	1.927.706.651,00	2.032.955.437,00	2.339.387.553,00	2.724.259.589,00	5,75%	384.872.036,00	16,45%
Fundos	3.387.761.470,00	3.229.017.172,00	3.986.394.502,00	4.547.480.692,00	9,59%	561.086.190,00	14,08%
TOTAL	36.753.799.856,00	39.879.143.430,00	46.676.442.467,00	47.403.409.302,00	100,00%	726.966.835,00	1,56%

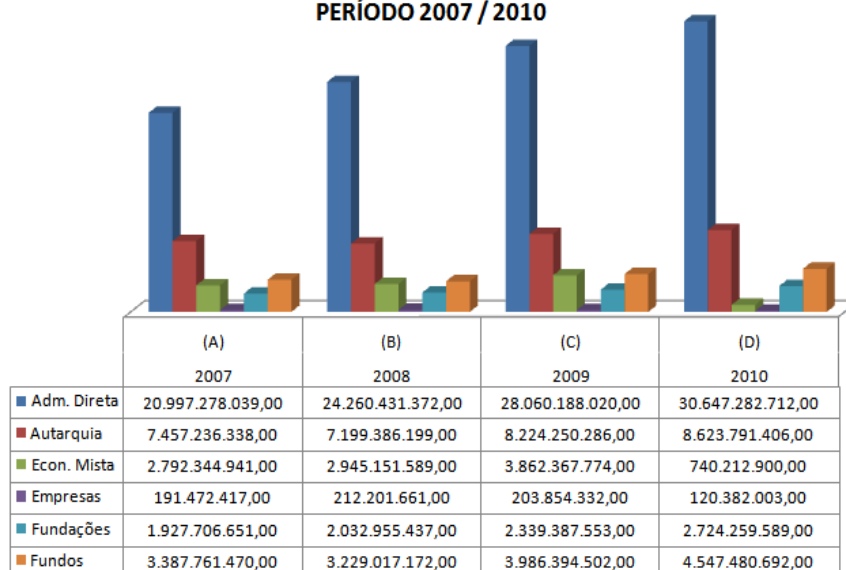
Fonte: SIG / DESPESA / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

Analizando o orçamento inicial de 2010 com o do exercício anterior, destacam-se o item *Administração Direta* que sofreu majoração de R\$ 2.587.094.692,00 (9,22%) e o item *Economia Mista* que sofreu uma redução de R\$ 3.122.154.874,00 (-80,84%).

No comparativo das previsões orçamentárias que estimou o orçamento da receita e da despesa de 2010, em R\$ 47.403.409.302,00, com as previsões para o exercício de 2009, testemunhamos que o orçamento inicial sofreu um acréscimo de 1,56%.

COMPARATIVO DO ORÇAMENTO INICIAL
PERÍODO 2007 / 2010

Graficamente:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.1.2 Comparativo do Orçamento Atualizado no Período de
2007 / 2010

Quadro 2.3

Em reais

COMPARATIVO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO
PERÍODO 2007 / 2010

Tipo de Administração	2007 (A)	2008 (B)	2009 (C)	2010 (D)	AV (%)	Varição (D-C)	AH% (D/C)
Adm. Direta	22.404.207.282,78	25.708.209.161,43	28.917.851.666,00	34.843.110.484,77	63,30%	5.925.258.818,77	20,49%
Autarquia	7.009.012.181,04	7.998.536.806,98	8.926.917.401,00	10.002.313.901,88	18,17%	1.075.396.500,88	12,05%
Econ. Mista	2.904.950.499,07	3.334.473.299,53	3.833.389.767,00	1.038.509.358,26	1,89%	(2.794.880.408,74)	(72,91%)
Empresas	181.455.426,99	224.954.861,00	224.481.662,00	141.819.790,20	0,26%	(82.661.871,80)	(36,82%)
Fundações	1.873.122.698,70	2.237.243.007,93	2.381.328.753,40	3.073.092.830,80	5,58%	691.764.077,40	29,05%
Fundos	3.718.851.524,59	3.893.629.583,00	4.540.364.947,00	5.943.821.952,57	10,80%	1.403.457.005,57	30,91%
TOTAL	38.091.599.613,17	43.397.046.719,87	48.824.334.196,40	55.042.668.318,48	100,00%	6.218.334.122,08	12,74%

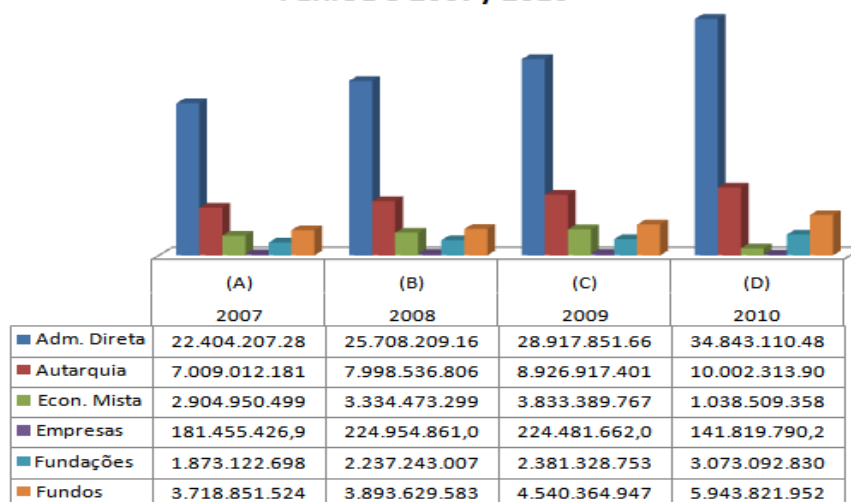
Fonte: SIG

No comparativo das atualizações orçamentárias, que majorou o orçamento da despesa para R\$ 48.824.334.196,40 (2009) e R\$ 55.042.668.318,48 (2010), com as suas atualizações, observamos que o orçamento sofreu um acréscimo no período de R\$ 6.218.334.122,08, correspondente a 12,74%.

No confronto dos orçamentos de 2009 para 2010, já atualizados, destaca-se o item *Administração Direta* com majoração de R\$ 5.925.258.818,77 (20,49% no período) e o item *Economia Mista* que sofreu uma redução de R\$ 2.794.880.408,74 (-72,91%).

COMPARATIVO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO
PERÍODO 2007 / 2010

Graficamente:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.2 Demonstração da Execução da Receita

O art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece a classificação das Receitas Orçamentárias nas categorias econômicas Correntes e de Capital.

São Receitas Correntes as de natureza tributária, de contribuições, serviços, industriais, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes.

São Receitas de Capital as provenientes de recursos oriundos das operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos e outras receitas de capital.

Quadro 2.4

RECEITA PREVISTA/INICIAL - Por Fonte

FONTE	2010	AV%
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.867.009.139,00	58,89%
RECEITA PATRIMONIAL	7.456.360.898,00	16,34%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.539.543,00	11,50%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.855.585.980,00	4,07%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.759.563,00	3,33%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.179.603.588,00	2,59%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	940.663.368,00	2,06%
RECEITA DE SERVIÇOS	313.253.809,00	0,69%
AMORTIZAÇÃO DE	138.242.853,00	0,30%
ALIENAÇÃO DE BENS	100.048.000,00	0,22%
RECEITA INDUSTRIAL	1.438.448,00	0,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.034,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%
SubTotal	45.620.685.223,00	100,00%

Fonte: SIG

Notas explicativas:

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – C.E. D.A.E. e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Receitas Intra-orçamentárias.

Com relação a previsão da Receita, destacam-se os itens: “Receita Tributária” com 58,89% (R\$ 26.867.009.139,00) e “Receita Patrimonial” com 16,34% (R\$ 7.456.360.898,00), respectivamente, da meta de arrecadação de R\$ 45.620.685.223,00 estabelecida na LOA para o exercício de 2010, excluídas as Receitas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.2.1 Execução da Receita por Fonte de Receita

No exercício de 2010, a Receita Total foi **estimada** em R\$ 45.620.685.223, sendo **arrecadado** o valor de R\$ 48.806.070.635, que expõe uma diferença na ordem de R\$ 3.185.385.412,00 correspondendo a um aumento de 6,984% do total **previsto** para o exercício proveniente principalmente da arrecadação das receitas correntes, excluídas desta análise as Receitas Intra-orçamentárias.

Quadro 2.5

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2010

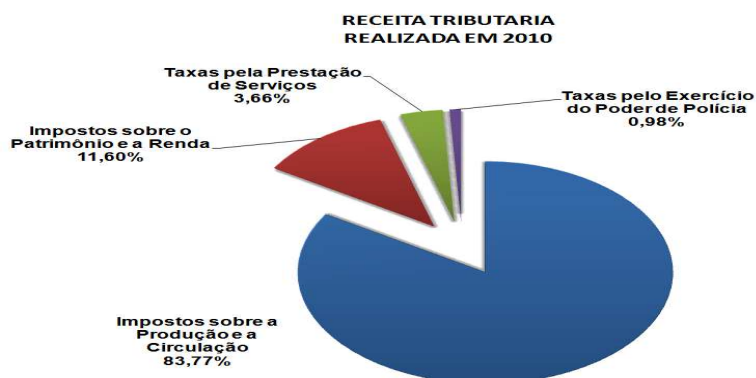
FONTE	RECEITA PREVISTA INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	AH% (B/A)
RECEITA CORRENTE	42.006.048.827,00	46.563.868.508,52	10,85%
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.867.009.139,00	29.086.555.271,15	8,26%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	940.663.368,00	1.040.247.230,78	10,59%
RECEITA PATRIMONIAL	7.456.360.898,00	8.609.317.395,89	15,46%
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.034,00	162.943,51	-9,49%
RECEITA INDUSTRIAL	1.438.448,00	214.108,71	-85,12%
RECEITA DE SERVIÇOS	313.253.809,00	344.213.480,63	9,88%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.539.543,00	5.121.299.589,05	-2,41%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.179.603.588,00	2.361.858.488,80	100,22%
RECEITA DE CAPITAL	3.614.636.396,00	2.242.202.126,68	-37,97%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.855.585.980,00	1.295.236.508,86	-30,20%
ALIENAÇÃO DE BENS	100.048.000,0	45.991.798,52	-54,03%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	138.242.853,00	148.826.066,23	7,66%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.759.563,00	741.948.593,55	-51,21%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	10.199.169,82	-
TOTAL	45.620.685.223,00	48.806.070.635,20	6,98%

Fonte: Relatório Resumo Execução orçamentária, DOERJ de 28 de janeiro de 2011, pag. 01.

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CE DAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Receitas Intra-orçamentárias.

A maior fonte de recursos do ERJ são as Receitas Tributárias representando mais que 59% do total dos recursos arrecadados em 2010, sem levarmos em consideração as Receitas Intra-orçamentárias.

Graficamente:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.6

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECEITA - EXERCÍCIO DE 2010

FONTE	RECEITA PREVISTA INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	AH% (B/A)
RECEITA CORRENTE	1.739.080.854,00	1.836.117.502,96	5,58%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - TRIBUTÁRIA	0	24.248,80	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÕES	1.513.752.261,00	1.598.795.364,71	5,62%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA PATRIMONIAL	0	2.419.977,03	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	0	6.695.568,69	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.150.566,00	219.406.866,37	-
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	14.178.027,00	8.775.477,36	-
RECEITA DE CAPITAL	43.643.225,00	171.952.945,94	294,00%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	43.643.225,00	171.952.945,94	294,00%
TOTAL	1.782.724.079,00	2.008.070.448,90	12,64%

Fonte: Relatório Resumo Execução orçamentária, DOERJ de 28 de janeiro de 2011, pag. 01.

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CE DAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.).

2.2.2 Execução da Receita por Fonte no Período de 2007 / 2010

Quadro 2.7

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA REALIZADA POR FONTE PERÍODO 2007 / 2010

TIPO DE FONTE DE RECEITA	2007 (A)	2008 (B)	2009 (C)	2010 (D)	Variação (D-C)	AH% (D/C)	AH% (D/A)
RECEITA CORRENTE	32.711.220.383,06	38.525.658.150,98	39.100.494.283,86	46.563.868.508,52	7.463.374.224,66	19,09%	42,35%
Receita tributária	20.183.601.255,49	22.920.743.457,31	24.884.732.090,56	29.086.555.271,15	4.201.823.180,59	16,89%	44,11%
Receita de contribuições	875.500.171,98	858.376.560,13	905.213.538,64	1.040.247.230,78	135.033.692,14	14,92%	18,82%
Receita patrimonial	6.300.636.856,63	8.577.863.550,73	6.778.109.176,04	8.609.317.395,89	1.831.208.219,85	27,02%	36,64%
Receita agropecuária	41.596,92	42.649,17	174.110,99	162.943,51	(11.167,48)	-6,41%	291,72%
Receita industrial	1.894.610,91	1.325.376,59	4.428.236,02	214.108,71	(4.214.127,31)	-95,16%	-88,70%
Receita de serviços	686.770.459,33	775.845.309,05	313.421.329,61	344.213.480,63	30.792.151,02	9,82%	-49,88%
Transferências correntes	3.158.785.892,96	4.187.090.130,71	4.598.378.975,46	5.121.299.589,05	522.920.613,59	11,37%	62,13%
Outras receitas correntes	1.503.989.538,84	1.204.371.117,29	1.616.036.826,54	2.361.858.488,80	745.821.662,26	46,15%	57,04%
RECEITA DE CAPITAL	358.443.565,09	523.637.992,70	1.490.599.231,31	2.242.202.126,68	751.602.895,37	50,42%	525,54%
Operações de crédito	163.674.226,32	175.609.938,40	274.808.655,58	1.295.236.508,86	1.020.427.853,28	371,32%	691,35%
Alienação de bens	767.737,71	1.547.315,41	448.090.718,97	45.991.798,52	(402.098.920,45)	-89,74%	5890,56%
Amortização de empréstimos	99.260.476,67	93.607.639,33	140.813.094,98	148.826.066,23	8.012.971,25	5,69%	49,93%
Transferências de capital	94.504.814,64	248.443.275,96	626.688.618,26	741.948.593,25	115.259.974,99	18,39%	685,09%
Outras receitas de capital	236.309,75	4.429.823,60	198.143,52	10.199.159,82	10.001.016,30	5047,36%	4216,01%
TOTAL	33.069.663.948,15	39.049.296.143,68	40.591.093.515,17	48.806.070.635,20	8.214.977.120,03	20,24%	47,59%

Fonte: SIG/Mês 12

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CE DAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Receitas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Do exposto no Quadro 2.7, tecemos os seguintes comentários:

- No comparativo da variação das Receitas Correntes do exercício de 2010 para com o exercício de 2009, destacamos as “Receitas Tributárias”, as “Receitas Patrimoniais”, as “Transferências Correntes” e “Outras Receitas Correntes” que corresponde a 93% da variação no período.
- Com relação a Receita de Capital, observamos que no ano de 2010 a fonte “Operações de crédito” apresenta uma diferença positiva de R\$ 1.020.427.853 (371,32%) em relação ao ano anterior.
- Comparando a **Receita Realizada** - total de 2009 com a de 2010 – observa-se um **acréscimo** nominal da arrecadação de R\$ 8.214.977.120,03, significando um **aumento** percentual de 20,24%.
- Ao longo da última gestão do Governo Estadual, referente ao período de 2007 a 2010, observa-se um acréscimo de realização da receita de 48%, correspondente a R\$ 15.736.406.687,05.
- A receita que mais se destacou em **incremento** nominal, no biênio 2009/2010, foi a Receita Tributária, com um **aumento** de R\$ 4.201.823.180,59, o que corresponde a 16,89% de elevação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.2.3 Execução da Receita por Categoria Econômica

Quadro 2.8

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA NO EXERCÍCIO DE 2010			
FONTE	RECEITA PREVISTA INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	AV% (B)
RECEITAS CORRENTES	42.006.048.827,00	46.563.868.508,52	95%
RECEITAS DE CAPITAL	3.614.636.396,00	2.242.202.126,68	5%
TOTAL	45.620.685.223,00	48.806.070.635,20	100%

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CE DAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Receitas Intra-orçamentárias

No exercício de 2010, do total das Receitas **Realizadas**, 95% são Receitas **Correntes** e 5%, Receitas de **Capital**.

O grupo de Receitas Correntes representa a principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais.

2.2.4 Resultado da Previsão/Arrecadação da Receita

A Receita Arrecadada no exercício de 2010 superou a sua previsão tendo um resultado positivo de 6,98%, correspondente a um superávit de arrecadação no montante de R\$ 3.185.385.412,20, causado expressivamente pela arrecadação da categoria econômica “Receitas Corrente” que ficou acima em 10,85% da sua previsão de arrecadação.

Quadro 2.9

Em reais

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2010				
CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)	AH% (B / A)
RECEITAS CORRENTES	42.006.048.827,00	46.563.868.508,52	4.557.819.681,52	10,85%
RECEITAS DE CAPITAL	3.614.636.396,00	2.242.202.126,68	-1.372.434.269,32	-37,97%
TOTAL	45.620.685.223,00	48.806.070.635,20	3.185.385.412,20	6,98%

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – C.E. D.A.E. e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Receitas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.3 Demonstração da Execução da Despesa

Considerando que em nossas análises foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias, verificamos que a Despesa fixada para 2010 registrou o valor de R\$ 45.546.476.039,00, para a Dotação Inicial, e R\$ 53.015.059.908,32 para a Dotação atualizada.

A seguir, apresentaremos o desempenho da execução da despesa depurada das rubricas infra-orçamentárias.

Quadro 2.10

DESPESA PREVISTA/INICIAL - Por Função		
Função	Dotação Inicial	AV %
Encargos Especiais	14.123.181.852,00	31,01%
Previdência Social	7.339.922.244,00	16,12%
Educação	5.659.369.004,00	12,43%
Segurança Pública	3.710.057.947,00	8,15%
Saúde	3.544.877.753,00	7,78%
Judiciária	2.373.563.348,00	5,21%
Urbanismo	1.575.885.173,00	3,46%
Transporte	1.455.608.400,00	3,20%
Essencial à Justiça	1.236.093.123,00	2,71%
Legislativa	911.156.595,00	2,00%
Administração	742.516.619,00	1,63%
Saneamento	649.424.198,00	1,43%
Gestão Ambiental	391.352.367,00	0,86%
Habitação	294.855.730,00	0,65%
Assistência Social	289.131.202,00	0,63%
Comércio e Serviços	223.642.725,00	0,49%
Direitos da Cidadania	180.684.127,00	0,40%
Ciência e Tecnologia	177.401.429,00	0,39%
Cultura	174.602.199,00	0,38%
Agricultura	134.334.644,00	0,29%
Indústria	131.561.993,00	0,29%
Desporto e Lazer	78.472.187,00	0,17%
Trabalho	71.830.587,00	0,16%
Comunicações	66.029.787,00	0,14%
Organização Agrária	10.620.806,00	0,02%
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00%
TOTAL	45.546.476.039,00	100%

Fonte: SIG

Notas explicativas:

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – C.E. D.A.E. e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

Destacam-se na fixação das Despesas os itens: “Encargos Especiais” com 31,01% (R\$ 14.123.181.852,00); “Previdência Social” com 16,12% (R\$ 7.339.922.244,00) e “Educação” com 12,43% (R\$ 5.659.369.004,00) respectivamente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.3.1 Execução da Despesa por Função

Quadro 2.11

R\$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO EXERCÍCIO DE 2010							
FUNÇÃO	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	AH% (B / A)	Despesa Empenhada (C)	AH% (C / B)	Despesa Liquidada (D)	AH% (D / B)
	R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	911.156.595,00	862.139.969,00	-5,38%	852.999.865,08	-1,06%	844.420.620	-2,06%
Judiciária	2.373.563.348,00	3.031.492.746,00	27,72%	2.826.726.958,39	-6,75%	2.694.742.844	-11,11%
Essencial à Justiça	1.236.093.123,00	1.384.596.509,50	12,01%	1.338.203.206,31	-3,35%	1.301.124.402	-6,03%
Administração	742.516.619,00	1.474.517.580,00	98,58%	1.406.650.427,84	-4,60%	1.403.804.042	-4,80%
Segurança Pública	3.710.057.947,00	4.293.715.101,72	15,73%	3.914.563.860,11	-8,83%	3.882.997.235	-9,57%
Assistência Social	289.131.202,00	280.008.451,19	-3,16%	218.897.540,79	-21,82%	217.813.362	-22,21%
Previdência Social	7.339.922.244,00	8.368.094.205,00	14,01%	8.135.835.159,51	-2,78%	8.133.534.951	-2,80%
Saúde	3.544.877.753,00	3.888.874.841,70	9,70%	3.513.083.255,20	-9,66%	3.473.964.658	-10,67%
Trabalho	71.830.587,00	71.178.496,01	-0,91%	40.172.185,57	-43,56%	39.998.472	-43,81%
Educação	5.659.369.004,00	6.412.218.010,63	13,30%	6.186.940.449,85	-3,51%	6.181.106.242	-3,60%
Cultura	174.602.199,00	175.233.233,22	0,36%	163.590.027,56	-6,64%	162.999.792	-6,98%
Direitos da Cidadania	180.684.127,00	234.787.810,13	29,94%	220.729.295,76	-5,99%	220.577.008	-6,05%
Urbanismo	1.575.885.173,00	2.519.360.658,00	59,87%	1.519.792.561,22	-39,68%	1.466.465.924	-41,79%
Habitação	294.855.730,00	302.688.709,03	2,66%	220.636.565,79	-27,11%	220.410.166	-27,18%
Saneamento	649.424.198,00	678.084.592,00	4,41%	177.526.754,32	-73,82%	163.640.591	-75,87%
Gestão Ambiental	391.352.367,00	669.119.607,09	70,98%	597.712.687,01	-10,67%	591.360.261	-11,62%
Ciência e Tecnologia	177.401.429,00	201.323.471,68	13,48%	195.317.858,46	-2,98%	195.317.858	-2,98%
Agricultura	134.334.644,00	211.406.595,24	57,37%	176.489.563,79	-16,52%	174.342.866	-17,53%
Organização Agrária	10.620.806,00	12.147.220,71	14,37%	6.311.557,50	-48,04%	6.311.558	-48,04%
Indústria	131.561.993,00	277.030.673,47	110,57%	133.072.771,35	-51,96%	124.015.977	-55,23%
Comércio e Serviços	223.642.725,00	299.886.155,89	34,09%	236.460.902,04	-21,15%	231.450.496	-22,82%
Comunicações	66.029.787,00	178.270.667,67	169,99%	174.131.434,33	-2,32%	173.772.637	-2,52%
Transporte	1.455.608.400,00	2.056.024.749,18	41,25%	1.788.428.088,30	-13,02%	1.788.050.284	-13,03%
Desporto e Lazer	78.472.187,00	116.617.012,40	48,61%	97.954.550,64	-16,00%	97.811.874	-16,13%
Encargos Especiais	14.123.181.852,00	15.015.942.841,86	6,32%	14.886.041.870,64	-0,87%	14.886.041.871	-0,87%
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00%	0,00	-	0	-
TOTAL	45.546.476.039,00	53.015.059.908,32	16,40%	49.028.269.397,36	-7,52%	48.676.075.989,73	-8,18%

Fonte: SIG/ Mês 12

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

Considerando as informações da execução da despesa do exercício de 2010, verificamos:

— em todas as funções, as Despesas Executadas foram menores do que as Dotações Atualizadas, acarretando, então, uma economia orçamentária;

— a função “Encargos Especiais” teve maior representatividade na execução da despesa com R\$ 14.886.041.871 (30,36% dos gastos), seguida pela “Previdência Social” com R\$ 8.133.534.951 (16,59% dos gastos), e “Educação” com R\$ 6.181.106.242 (12,62% dos gastos).

— a despesa realizada atingiu 92,48% da dotação atualizada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos a seguir demonstrativo da execução da despesa pelo Estado do Rio de Janeiro na Função Transporte que representou 3,65% da dotação atualizada no exercício de 2010, no montante de R\$ 2.056.024.749,18, e que teve um dispêndio no valor de R\$ 1.788.428.088,30.

Quadro 2.12

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA NA FUNÇÃO 26-TRANSPORTE POR PROGRAMA - 2010						
TÍTULO PROGRAMA	Programa	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDAÇÃO	DESPESA PAGA
Bilhete Único	0101	200.000,00	203.095.711,18	202.594.170,31	202.594.170,31	202.594.170,31
Gestão Administrativa	0002	317.045.493,00	349.052.629,87	336.411.415,05	336.079.837,27	311.583.485,20
Gestão da Política de Transportes	0100	2.887.139,00	3.679.391,75	1.533.282,00	1.533.282,00	1.484.241,04
Infraestrutura e Logist de Transp e de Cargas	0103	133.000,00	4.901.491,56	3.033.576,42	3.033.576,42	3.033.576,42
Isonção de Pagmento nos Transport Coletivos	0161	527.329,00	61.879,02	61.879,02	61.879,02	61.758,56
Porto do Rio no Século XXI	0102	200.000,00	-	-	-	-
Programa Estadual de Transportes - PET	0105	170.135.060,00	171.994.179,80	20.061.210,92	20.061.210,92	19.882.055,64
Saneamento e Urbanização em Municípios	0017	4.035.325,00	282.745.974,65	251.972.067,03	251.972.067,03	230.827.621,31
Sistema Rodoviário Estadual	0015	880.372.560,00	792.272.352,85	785.097.339,18	785.097.339,18	710.027.395,98
Sistema Transporte sobre Trilhos	0154	67.128.494,00	235.050.955,72	176.410.693,82	176.410.693,82	158.915.181,37
Terminais Rodoviários e Estacionamentos	0108	4.700.000,00	5.450.765,00	4.424.551,25	4.379.670,96	4.137.059,64
Transp p/ Copa do Mundo, Olimpíadas e outros	0155	400.000,00	275.417,78	197.133,19	197.133,19	197.133,19
Transporte Rodoviário Intermunicipal	0107	7.844.000,00	7.444.000,00	6.630.770,11	6.629.423,96	6.626.506,86
TOTAL		1.455.608.400,00	2.056.024.749,18	1.788.428.088,30	1.788.050.284,08	1.649.370.185,52

Fonte: SIG/ Mês 12

• Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e

Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias

Em 2010, o dispêndio total na função transporte, atingiu o montante de R\$ 1.788.428.088,30, representando 3,65% do total das despesas empenhadas.

Informamos que no exercício de 2010 realizamos Auditoria Operacional no Projeto Bilhete Único, com o intuito de verificar a adequação das estratégias e procedimentos adotados na execução do referido projeto, no período de julho a setembro de 2010, cujo trabalho final encontra-se inserido no Anexo deste Relatório das Contas de Gestão de 2010, que teve uma dotação atualizada de R\$ 203.095.711,18, correspondente a 0,38% da dotação total.

Quadro 2.13

DEMONSTRATIVO DA DESPESA NA FUNÇÃO TRANSPORTE NO PROGRAMA BILHETE ÚNICO - 2010								Em Reais
TITULO PROGRAMA	PROGRAMA DE TRABALHO	UGE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDAÇÃO	DESP. PAGA	
0101 Bilhete Único	Implantação do Bilhete Único	Fundo Estadual de Transportes	-	-	29.919.000,00	29.919.000,00	29.919.000,00	
		Secretaria de Estado de Transportes	200.000,00	30.150.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	
		Subtotal	200.000,00	30.150.000,00	30.129.000,00	30.129.000,00	30.129.000,00	
	Operacionalização do Bilhete Único	Centro de Tecn de Informação e Comun do ERJ	-	-	2.821.317,31	2.821.317,31	2.821.317,31	
		Fundo Estadual de Transportes	-	172.945.711,18	169.333.853,00	169.333.853,00	169.333.853,00	
		Secretaria de Estado da Casa Civil	-	-	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
		Subsecretaria de Comunicação Social	-	-	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
		Subtotal	-	172.945.711,18	172.465.170,31	172.465.170,31	172.465.170,31	
TOTAL		200.000,00	203.095.711,18	202.594.170,31	202.594.170,31	202.594.170,31		

Fonte: SIG

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.3.2 Execução da Despesa Grupo

Quadro 2.14

Em reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR GRUPO EXERCÍCIO DE 2010			
GRUPO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA LIQUIDADA (B)	DESPESA PAGA (C)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.397.131.758,41	11.390.865.888,32	10.750.939.776,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.334.210.622,19	2.334.210.622,19	2.334.114.226,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.778.237.215,78	28.585.408.566,48	27.681.476.989,90
INVESTIMENTOS	5.165.741.377,94	5.022.230.628,72	4.432.186.135,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.180.167,06	115.592.028,04	101.115.072,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.227.768.255,98	1.227.768.255,98	1.227.764.695,12
TOTAL	49.028.269.397,36	48.676.075.989,73	46.527.596.895,21

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

Quadro 2.15

Em reais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR GRUPO PERÍODO 2007 / 2010				
GRUPO GASTO	2007	2008	2009	2010
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.926.587.302,55	8.773.931.258,43	9.751.022.868,85	11.397.131.758,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.142.482.310,64	2.265.542.217,59	2.293.140.484,08	2.334.210.622,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.132.452.618,58	23.435.688.170,24	25.248.765.606,21	28.778.237.215,78
INVESTIMENTOS	1.293.535.808,95	1.627.912.394,19	2.736.537.190,33	5.165.741.377,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.651.838,18	129.364.357,26	130.351.283,62	125.180.167,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	824.629.698,98	869.271.230,67	1.222.952.260,39	1.227.768.255,98
TOTAL	32.386.339.577,88	37.101.709.628,38	41.382.769.693,48	49.028.269.397,36

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.16

Em reais

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA PERÍODO DE 2007 A 2010					
EXERCÍCIO	EMPENHADA (A)	LIQUIDADADA (B)	AH (B / A)	PAGA (C)	AH (C / B)
2007	32.386.339.577,88	32.169.592.335,37	99,33%	30.373.061.424,11	94,42%
2008	37.101.709.628,38	36.840.754.458,05	99,30%	34.785.079.643,79	94,42%
2009	41.382.769.693,48	40.980.970.366,09	99,03%	38.597.065.926,93	94,18%
2010	49.028.269.397,36	48.676.075.989,73	99,28%	46.527.596.895,21	95,59%

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

Ao longo da Gestão do Governo Estadual, de 2007 a 2010, observa-se que para cada R\$ 1,00 empenhado, R\$ 0,99 foi liquidado, e no mesmo período observamos também a média exitosa de 94% de pagamento das despesas.

2.3.3 Execução da Despesa por Categoria Econômica

Quadro 2.17

Em reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO DE 2010			
GRUPO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA LIQUIDADADA (B)	DESPESA PAGA (C)
DESPESAS CORRENTES	42.509.579.596,38	42.310.485.076,99	40.766.530.992,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.518.689.800,98	6.365.590.912,74	5.761.065.902,30
TOTAL	49.028.269.397,36	48.676.075.989,73	46.527.596.895,21

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.18

COMPARATIVO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA PERÍODO 2007 / 2010			
EXERCÍCIO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2007	30.201.522.231,77	2.184.817.346,11	32.386.339.577,88
2008	34.475.161.646,26	2.626.547.982,12	37.101.709.628,38
2009	37.292.928.959,14	4.089.840.734,34	41.382.769.693,48
2010	42.509.579.596,38	6.518.689.800,98	49.028.269.397,36

Fonte: SIG

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

Com base no exposto, observa-se que:

— as despesas correntes representam a maior participação da despesa total liquidada com 86,70% no exercício de 2010, assim como em todo o período de 2007 a 2010;

— no exercício de 2010 verifica-se um acréscimo com Despesas de Capital de 59,39% e de 13,99% para Despesas Correntes se compararmos com o exercício de 2009.

A comparação da Despesa Executada (Empenhada) com a Despesa Atualizada (Despesa Inicial acrescida dos Créditos Adicionais e subtraída dos Cancelamentos), extraída as Despesas Intra-orçamentárias apresentam uma economia orçamentária, em 2010, de R\$ 3.986.790.510,96, como demonstramos a seguir:

Quadro 2.19

Resultado da Execução Orçamentária da Despesa em 2010	
Despesa Executada	49.028.269.397,36
Dotação Atualizada	53.015.059.908,32
Resultado da Execução da Despesa	-3.986.790.510,96

Fonte: SIG

Notas explicativas:

- Foram excluídas as empresas não dependentes (Companhia Estadual de Águas e Esgotos – C.E.DAE e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – I.O.); e
- Foram excluídas as Despesas Intra-orçamentárias.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.4 Resultado da Execução Orçamentária

Realizamos a comparação entre as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas e averiguamos que o resultado da execução orçamentária em 2010 foi deficitário em R\$ 222.198.751,86, a saber:

Quadro 2.20

Em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2010				
RECEITA	PREVISÃO 2010 (A)	ARRECADAÇÃO 2010 (B)	DIFERENÇA (B - A)	AH% (B / A)
RECEITAS CORRENTES:	42.006.048.827,00	46.563.868.508,52	4.557.819.681,52	10,85%
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.867.009.139,00	29.086.555.271,15	2.219.546.132,15	8,26%
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	940.663.368,00	1.040.247.230,78	99.583.862,78	10,59%
RECEITA PATRIMONIAL	7.456.360.898,00	8.609.317.395,89	1.152.956.497,89	15,46%
RECEITA AGROPECUÁRIA	180.034,00	162.943,51	-17.090,49	-9,49%
RECEITA INDUSTRIAL	1.438.448,00	214.108,71	-1.224.339,29	-85,12%
RECEITA SERVIÇOS	313.253.809,00	344.213.480,63	30.959.671,63	9,88%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.247.539.543,00	5.121.299.589,05	-126.239.953,95	-2,41%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.179.603.588,00	2.361.858.488,80	1.182.254.900,80	100,22%
RECEITAS DE CAPITAL:	3.614.636.396,00	2.242.202.126,68	-1.372.434.269,32	-37,97%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.855.585.980,00	1.295.236.508,86	-560.349.471,14	-30,20%
ALIENAÇÃO DE BENS	100.048.000,00	45.991.798,52	-54.056.201,48	-54,03%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	138.242.853,00	148.826.066,23	10.583.213,23	7,66%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.520.759.563,00	741.948.593,55	-778.810.969,45	-51,21%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	10.199.169,82	-	-
SOMA	45.620.685.223,00	48.806.070.635,20	3.185.385.412,20	6,98%

DESPESA	FIXAÇÃO 2010 (A)	EXECUÇÃO 2010 (B)	DIFERENÇA (B-A)	AH% (B / A)
ORÇAMENTO INICIAL	45.546.476.039,00	49.028.269.397,36	3.481.793.358,36	7,64%
CRÉDITOS ADICIONAIS E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7.468.583.869,00	-	-7.468.583.869,00	-
SOMA	53.015.059.908,00	49.028.269.397,36	-3.986.790.510,64	-7,52%
DÉFICIT		(222.198.751,86)		

Fonte: SIG

Obs: Foram deduzidas as Receitas e as Despesas Intra-Orçamentárias

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.5 Resultado Primário

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, representando a diferença entre a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Estado (excluindo-se as receitas de aplicações financeiras) e as despesas orçamentárias do Governo no período (excluindo-se as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, bem como as despesas com concessão de empréstimos).

Em síntese, avalia se o Governo está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, ou seja, contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público.

Na LOA, para o exercício financeiro de 2010 (Lei Estadual nº 5.632 de 04 de janeiro de 2010), o Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentou os seguintes valores:

Quadro 2.21

Resultado Primário – LOA 2010		
DISCRIMINAÇÃO	LDO 2010	LOA 2010
Receita Total	45.620.685	45.620.685
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	382.770	382.770
(-) Operações de Crédito	1.855.586	1.855.586
(-) Receitas de Alienações	100.048	100.048
(-) Amortização de Empréstimos	138.243	138.243
Receita Fiscal (A)	43.144.038	43.144.038
Despesa Total	45.629.638	45.629.638
(-) Juros e Enc. Amort.da Dívida	3.827.084	3.827.084
(-) Concessão de Empréstimos	81.156	81.156
Despesa Fiscal (B)	41.721.398	41.721.398
Resultado Primário (A) - (B)	1.422.640	1.422.640

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, a apuração do Resultado Primário do exercício de 2010:

Quadro 2.22

Valores em R\$mil

RESULTADO PRIMÁRIO APURADO 2010		
DISCRIMINAÇÃO	Arrecadação Jan/Dez de 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.021.259.410	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	752.147.753	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (A)	46.773.407.163	
DISCRIMINAÇÃO	Liquidadas Jan/Dez de 2010	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	39.976.274.455	199.094.523
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	5.038.464.416	144.827.248
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (B)	45.014.738.870	343.921.771
RESULTADO PRIMÁRIO (A) - (B)	1.758.668.293	1.414.746.522

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

Verifica-se que o Resultado Primário alcançado no exercício de 2010 de R\$ 1.414.746 mil ficou 0,55% abaixo da Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, que foi de R\$ 1.422.640 mil, correspondente a uma diferença de R\$ 7.894 mil.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2.6 Disponibilidade Financeira do Poder Executivo no Encerramento do Exercício de 2010 e Fim de Mandato - Análise Sob os Aspectos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF

O “*caput*” do art. 42 da LRF cuida do encerramento de mandato e de exercício. Conforme se depreende do texto legal, trata-se de norma de restrição, na medida em que não permite “contrair obrigação” nos dois últimos quadrimestres do fim do mandato do titular do poder ou órgão, ou seja, no caso do Poder Executivo, a partir de 01/05/2010, sem que existissem, em 31/12/2010, no momento em que foram apuradas as disponibilidades de caixa, recursos financeiros suficientes para liquidar as obrigações contraídas, seja em relação às parcelas vencidas e não pagas no exercício de 2010 seja em relação às parcelas vincendas a partir de janeiro de 2011, como vemos no dispositivo, *in verbis*:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Do exposto, verifica-se que em sua essência o art. 42 da LRF contém regramento que se destina a evitar o comprometimento financeiro de exercícios futuros, por meio de controle sobre a inscrição de Restos a Pagar e das disponibilidades de caixa, criando uma certa limitação ao titular do poder ou órgão referido no art. 20 da LRF quando da execução orçamentária nos oito meses, do último ano do mandato do titular do Poder.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe destacar alguns critérios que foram considerados na nossa análise do art. 42, quais sejam:

- O foco da análise foi feita sobre as contas do Poder Executivo.
- A essência da verificação do art. 42 é a existência ou não de disponibilidade financeira suficiente para cobrir os Restos a Pagar contraídos no período de 01/05/2010 a 31/12/2010, evitando o comprometimento financeiro de exercícios seguintes.
- Consideramos a disponibilidade de caixa, apresentada pelo Poder Executivo Estadual no Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2010, constante do Anexo V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (art. 55, III, “b” da LRF).
- Como Obrigações de Despesas, consideramos o valor das obrigações financeiras apresentada no Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2010, constante do Anexo V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (art. 55, III, “b” da LRF).
- Consideramos ainda como Obrigações o valor de Restos a Pagar Não-Processados constante do Demonstrativo de Restos a Pagar do Poder Executivo de Despesas, Anexo VI (art. 55, III, “b” da LRF).

Apresentamos a seguir, os valores constantes do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa para o 3º quadrimestre/2010, informados pelo Poder Executivo, onde constatou-se que o Poder Executivo apresentou em 31/12/2010 uma suficiência de caixa de R\$ 1.711.020.412 antes da inscrição em Restos a Pagar Não-Processados.



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 2.23

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

Emissão: 21/03/2011
R\$1,00

RGF - ANEXO V (Art. 55, Inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Identificação das Fontes de Recursos Vinculados			
04 - Indenização pela Extração de Petróleo	124.452.075	87.080.988	37.382.107
05 - Salário Educação	18.921.688	14.327.872	4.593.786
11 - Operações de Crédito Através do Tesouro	930.380.980	75.853.026	854.527.954
12 - Convênios - Administração Direta	394.998.860	68.895.422	326.101.439
13 - Convênios - Administração Indireta	147.946.767	14.567.944	133.378.823
14 - Convênios PAC - Administração Direta	155.894.832	119.899.603	35.795.229
15 - Fund Man Des Educ Bás Valoriz Prof E - FUNDEB	148.978.124	135.726.055	13.252.069
16 - Convênios PAC - Administração Indireta	1.761.767	22.871.730	(21.109.963)
17 - Operações de Crédito Através da Adm Indireta	14.576	0	14.576
18 - Convênios Intraorçament-Administração Direta	37.777.788	25.841.847	11.935.941
19 - Convênios Intraorçament - Administr. Indireta	12.553.901	804.683	11.659.217
20 - Ressarcimento de Pessoal - Área de Segurança	13.558.133	6.934	13.551.199
22 - Adicional do ICMS - FECP	248.115.131	255.246.218	(7.131.087)
25 - Sistema Único de Saúde	387.655.205	132.432.541	255.222.664
26 - Contribuição Interv. Domínio Econômico-CID	475.589	2.709.337	(2.233.748)
81 - Recursos Não Orçamentários - DDO	185.189.932	185.812.188	(622.255)
82 - Recursos Não Orçamentários - Cred.Ent.Agentes	12.779.958	10.787.668	1.992.300
90 - Fundo de Depósitos Judiciais - Lei 11429/06	122.257.095	81.738.066	40.519.039
95 - Retorno de Empr. Prog. Fomento Agropec e Tecn	10.301.739	7.212.184	3.089.555
96 - Multa Infração Código Defesa do Consumidor	2.905.897	0	2.905.897
97 - Conservação Ambiental	1.543.465	0	1.543.465
Total do Recursos Vinculados (I)	2.958.261.481	1.241.893.266	1.716.368.215
Identificação das Fontes de Recursos Não Vinculados			
00 - Ordinários Provenientes de Impostos	609.617.391	1.739.253.496	(1.129.436.104)
01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	332.287.493	67.727.075	264.560.418
06 - Fundo de Participação dos Estados	95.921.936	34.363.436	61.558.500
07 - Demais Transfer. da União Prov. Impostos	94.778.423	57.738.209	37.040.214
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	1.078.322.695	412.700.977	665.621.618
98 - Outras Receitas da Administração Indireta	5.484.276	1.724.439	3.759.836
99 - Outras Receitas da Administração Direta	92.403.909	856.196	91.547.714
Total do Recursos Não Vinculados (II)	2.309.016.024	2.314.363.828	(5.347.804)
Total (III) = (I) + (II)	5.267.277.506	3.556.257.094	1.711.020.412

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Disponibilidade de Caixa Bruta (d)	Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (d - e)
Identificação das Fontes de Recursos Vinculados			
04 - Indenização pela Extração de Petróleo	0	70	(70)
81 - Recursos Não Orçamentários - DDO	16.073.995	16.073.995	0
82 - Recursos Não Orçamentários - Cred.Ent.Agentes	0	0	0
Total do Recursos Vinculados (IV)	16.073.995	16.074.065	(70)
Identificação das Fontes de Recursos Não Vinculados			
00 - Ordinários Provenientes de Impostos	385.058	18.402.926	(18.017.868)
01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	0	4.350.444	(4.350.444)
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	553.881.283	303.787.986	250.093.297
98 - Outras Receitas da Administração Indireta	226.432	0	226.432
Total do Recursos Não Vinculados (V)	554.492.774	326.541.357	227.951.417
Total (VI) = (IV) + (V)	570.566.769	342.615.421	227.951.348

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

3 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

4 - Foram considerados os Precatórios do Poder Executivo, no valor de R\$ 162.001.069, registrados contabilmente no Tribunal de Justiça.

(1 / 1)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos a seguir o Demonstrativo de Restos a Pagar do Poder Executivo referente ao exercício de 2010, onde é demonstrado a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados no montante de R\$ 198.137.001, como segue:

Quadro 2.24

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

Emissão: 29/03/2011
R\$1,00

RGF - ANEXO VI (Art. 55, Inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Identificação das Fontes de Recursos Vinculados						
04 - Indenização pela Extração de Petróleo	11.927.584	73.835.384	0	1.360.278	37.382.107	0
05 - Salário Educação	166.217	11.038.380	0	0	4.593.786	0
11 - Operações de Crédito Através do Tesouro	0	74.944.300	0	110.109	854.527.954	0
12 - Convênios - Administração Direta	22.604.975	43.819.189	0	7.924.525	326.101.439	0
13 - Convênios - Administração Indireta	6.034.494	8.020.634	0	8.620.969	133.378.823	0
14 - Convênios PAC - Administração Direta	0	119.660.294	0	65.337.487	35.795.229	0
15 - Fund Man Des Educ Bás Valoriz Prof E - FUNDEB	250.200	95.111.377	0	0	13.252.069	0
16 - Convênios PAC - Administração Indireta	0	22.788.207	0	0	(21.109.963)	0
17 - Operações de Crédito Através da Adm Indireta	0	0	0	0	14.576	0
18 - Convênios Intraorçament-Administração Direta	0	25.112.068	0	916.841	11.935.941	0
19 - Convênios Intraorçament - Administr. Indireta	0	870.898	0	2.500.916	11.659.217	0
20 - Ressarcimento de Pessoal - Área de Segurança	0	0	0	0	13.551.199	0
22 - Adicional do ICMS - FECP	26.517.466	200.507.075	0	36.848	(7.131.087)	0
25 - Sistema Único de Saúde	32.922.025	97.840.069	0	38.035.176	255.222.664	0
26 - Contribuição Interv. Domínio Econômico-CID	0	2.694.045	0	0	(2.233.748)	0
81 - Recursos Não Orçamentários - DDO	0	0	0	0	(622.255)	0
82 - Recursos Não Orçamentários - Cred.Ent.Agentes	0	0	0	0	1.992.300	0
90 - Fundo de Depósitos Judiciais - Lei 11429/08	0	0	0	0	40.519.039	0
95 - Retorno de Empr. Prog. Fomento Agropec e Tecn	0	7.212.184	0	0	3.089.555	0
96 - Multa Infração Código Defesa do Consumidor	0	0	0	0	2.905.897	0
97 - Conservação Ambiental	0	0	0	0	1.543.465	0
Total do Recursos Vinculados (I)	100.422.960	783.254.105	0	124.743.150	1.716.368.215	0
Identificação das Fontes de Recursos Não Vinculados						
00 - Ordinários Provenientes de Impostos	271.256.411	1.028.240.245	0	1.159.159	(1.129.436.104)	336.071.377
01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	10.556.127	50.166.001	0	319.236	264.560.418	0
06 - Fundo de Participação dos Estados	17.922.743	15.176.407	0	0	61.558.500	0
07 - Demais Transfer. da União Prov. Impostos	0	55.834.015	0	141.194	37.040.214	0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	11.008.065	75.639.707	0	61.317.563	665.621.818	0
98 - Outras Receitas da Administração Indireta	0	749.842	0	567.700	3.759.836	0
99 - Outras Receitas da Administração Direta	10.784	845.412	0	9.888.997	91.547.714	0
Total do Recursos Não Vinculados (II)	310.754.130	1.226.651.629	0	73.393.851	(5.347.804)	336.071.377
Total (III) = (I) + (II)	411.177.089	2.009.905.733	0	198.137.001	1.711.020.412	336.071.377

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Identificação das Fontes de Recursos Vinculados						
04 - Indenização pela Extração de Petróleo	0	0	0	0	(70)	0
81 - Recursos Não Orçamentários - DDO	0	0	0	0	0	0
82 - Recursos Não Orçamentários - Cred.Ent.Agents	0	0	0	0	0	0
Total do Recursos Vinculados (IV)	0	0	0	0	(70)	0
Identificação das Fontes de Recursos Não Vinculados						
00 - Ordinários Provenientes de Impostos	0	0	0	0	(18.017.868)	192.023
01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	0	0	0	0	(4.350.444)	0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	2.658.777	10.156.868	0	2.300.274	250.093.297	0
98 - Outras Receitas da Administração Indireta	0	0	0	0	226.432	0
Total do Recursos Não Vinculados (V)	2.658.777	10.156.868	0	2.300.274	227.951.417	192.023
Total (VI) = (IV) + (V)	2.658.777	10.156.868	0	2.300.274	227.951.348	192.023

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

3 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

4 - Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em RPNP do Exercício): Foi considerado o valor de R\$ 162.001.069 na Fonte de Recurso 00, referente ao montante de Precatórios do Poder Executivo, registrados contabilmente no Tribunal de Justiça.

5 - Para fins de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados foram considerados os saldos da Disponibilidade Financeira Líquida, por fonte de recursos, registrada em cada Órgão/Entidade.

(1/1)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Considerando os Quadros 2.23 e 2.24, apresentamos simplificadamente o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa encaminhado pelo Poder Executivo no exercício de 2010, onde é demonstrado que a Disponibilidade de caixa após a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados resulta em uma suficiência de R\$ 1.512.883.411,00, como segue:

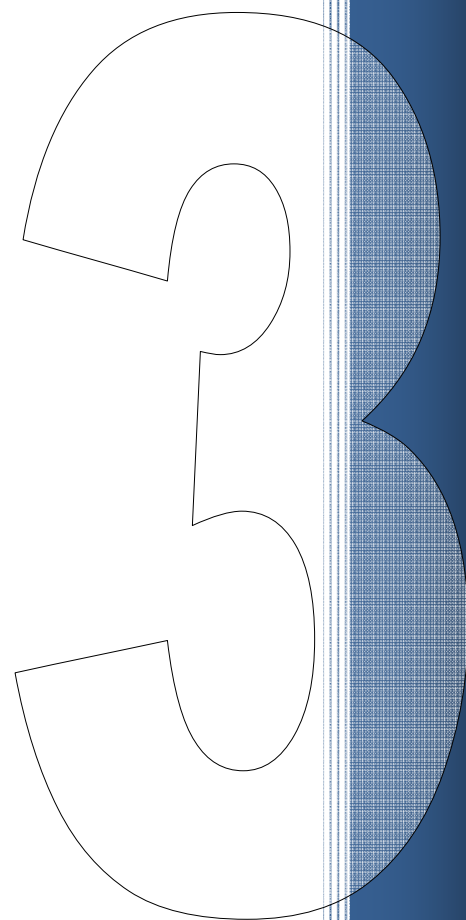
Quadro 2.25

Em Reais

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2010**

Descrição	Valor
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados- Poder Executivo (I)	1.483.069.064,00
Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados – Poder Executivo (II)	(195.836.727,00)
Suficiência de Caixa Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados- Poder Executivo (III)=(I-II)	1.287.232.337,00
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados- RIOPREVIDÊNCIA (IV)	227.951.348,00
Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados – RIOPREVIDÊNCIA (V)	(2.300.274,00)
Suficiência de Caixa Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados - RIOPREVIDÊNCIA (VI)=(IV-V)	225.651.074,00
SUFICIÊNCIA DE CAIXA (III + VI)	1.512.883.411,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2010, constante do Anexo V- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (art. 55, III, "b" da LRF) emissão de 21/03/2011 e Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2010, constante do Anexo VI- Demonstrativo de Restos a Pagar (art. 55, III, "b" da LRF) emissão de 29/03/2011.



**ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AOS ÍNDICES LEGAIS

Neste capítulo a nossa ação teve como finalidade a verificação da aplicação dos recursos do Estado em cumprimento aos ditames da Constituição Federal e Estadual, e na legislação infraconstitucional, os quais estabelecem regras que garantem a aplicação mínima de recursos públicos, por exemplo, para as funções saúde e educação, e que também impõe limites para os gastos públicos.

A nossa avaliação foi direcionada para a verificação do alcance dos indicadores, metas, prioridades e aplicação dos recursos no exercício de 2010 para as áreas de governo que foram priorizadas pela legislação, e a nossa metodologia de trabalho consistiu no controle da conformidade entre os atos normativos legais em confronto com a execução orçamentária.

As informações da execução orçamentária e financeira necessárias para a nossa análise foram obtidas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, do Sistema de Informações Gerenciais – SIG e também dos demonstrativos e publicações elaborados pelo Estado em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com vigência até o exercício de 2020.

De acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 53/2006, até o 14º ano a partir da promulgação dessa Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos, a que se refere o caput do artigo 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil e, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto por 20% das seguintes fontes de receita:

- Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD;
- Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS;
- Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios – ITR;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devida aos Estados e ao Distrito Federal; e
- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos mencionados, bem como juros e multas eventualmente incidentes.



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe ressaltar que, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 11.494/2007, o FUNDEB será implantado progressivamente nos primeiros 3 anos de vigência e a porcentagem de recursos mencionados no artigo 3º desta Lei será alcançada conforme a seguinte progressão, por fonte de receita:

ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
• ICMS • FPE • FPM e IPI exportação • LC nº 87/96 a) 1º ano (2007) - 16,66%; b) 2º ano (2008) - 18,33%; e c) 3º ano (2009) - 20%.	• ITCMD • IPVA • ITR a) 1º ano (2007) - 6,66%; b) 2º ano (2008) - 13,33%; e c) 3º ano (2009) - 20%.

Além desses recursos, o Fundo contará com a complementação da União sempre que o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo da Lei nº 11.494/2007, não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.1.1 Execução Orçamentária do FUNDEB

Quadro 3.1

Em Reais

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010**

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	VARIAÇÃO (B / A)
	R\$	R\$	%
IPVA	154.129.998,00	140.533.757,00	-8,82%
ITCMD	53.015.700,00	92.876.382,12	75,19%
ICMS	2.960.643.873,00	3.228.988.166,80	9,06%
ICMS SIMPLES	87.683.872,00	99.312.262,85	13,26%
FPE	152.414.001,00	149.042.780,56	-2,21%
IPI	84.990.000,00	87.229.955,96	2,64%
LC nº 87/96	17.155.212,00	17.155.212,72	0,00%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	14.960,00	1.071.269,00	7.060,89%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.107.821,00	38.769.113,47	3.399,58%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	4.596,00	47.517,38	933,89%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	49.007,00	2.417.601,52	4.833,18%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	40.264.270,00	75.365.527,62	87,18%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	61.921,00	508.892,99	721,84%
TOTAL DA RECEITA (I)	3.551.535.231,00	3.933.318.439,99	10,75%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.071.559.947,00	2.193.243.991,97	5,87%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = II - I)	-1.479.975.284,00	-1.740.074.448,02	17,57%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / FUNDEB/ Mês 12 de 2010 – Em 26/01/2010

No exercício de 2010 o Estado do Rio de Janeiro contribuiu para o FUNDEB com o montante de R\$ 3.933.318.439,99 e recebeu o valor de R\$ 2.193.243.991,97, gerando uma perda de R\$ 1.740.074.448,02, que corresponde a 44,24% do total aplicado pelo Estado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.2

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB EXERCÍCIOS DE 2007 A 2010

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	AH
	2007	2008	2009	2010	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D)/(C)
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
IPVA	36.593.935,76	82.474.559,06	151.102.622,97	140.533.757,00	-6,99%
ITCMD	13.967.617,33	33.198.093,61	58.118.780,61	92.876.382,12	59,80%
ICMS	1.926.498.849,54	2.371.058.630,66	2.715.943.216,75	3.228.988.166,80	18,89%
ICMS SIMPLES	9.026.888,89	60.839.107,21	76.975.190,44	99.312.262,85	29,02%
FPE	97.751.599,74	131.494.906,59	138.281.336,25	149.042.780,56	7,78%
IPI	52.655.709,84	71.344.717,83	67.127.287,66	87.229.955,96	29,95%
LC nº 87/96	14.290.292,18	15.722.752,45	17.155.212,72	17.155.212,72	0,00%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	4.526,69	11.871,01	408.822,22	1.071.269,00	162,04%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	208.829,08	460.824,61	2.674.657,02	38.769.113,47	1.349,50%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	2.719,11	3.506,78	11.259,13	47.517,38	322,03%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	12.572,91	33.270,92	415.315,37	2.417.601,52	482,11%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	4.943.860,92	8.499.922,33	58.285.966,98	75.365.527,62	29,30%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	20.898,94	40.013,00	89.732,54	508.892,99	467,12%
TOTAL DA RECEITA (I)	2.155.978.300,93	2.775.182.176,06	3.286.589.400,66	3.933.318.439,99	19,68%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	1.029.667.754,43	1.489.886.392,97	1.904.120.175,17	2.193.243.991,97	15,18%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = II - I)	-1.126.310.546,50	-1.285.295.783,09	-1.382.469.225,49	-1.740.074.448,02	25,87%

Fonte: SIG

Como se observa no Quadro 3.2, ao compararmos a execução da receita do FUNDEB no exercício de 2010 com os demais exercícios há no período um significativo aumento na contribuição proveniente da Receita do “ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária”, do “ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária”, do “IPVA - Dívida Ativa Tributária”, com o “ICMS - Dívida Ativa Tributária” e com a “ITCMD - Dívida Ativa Tributária”.

O total da receita do FUNDEB em 2010, proveniente da contribuição do Estado, obteve um aumento de 19,68% em relação ao exercício anterior, variação esta que foi maior que das “Transferências Multigovernamentais” que obteve um acréscimo de 15,18% no período.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O exercício de 2010 apresentou uma perda nas transferências do FUNDEB na ordem de R\$ 1.740.074.448,02. Este resultado será considerado como despesa em educação em cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

No exercício de 2010, atendendo à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado no processo TCE/RJ nº 113.447-6/2004; ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado no processo nº E-14/000.555/2009; e à Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 14 de 11/05/2010, o Governador Sérgio Cabral autorizou, através do Decreto nº 42.516 de 16/06/2010, o pagamento das multas e dos acréscimos moratórios incidentes sobre o ICMS e o IPVA relativos à arrecadação estadual do período 2004 a 2009 aos municípios fluminenses.

De acordo com o citado Decreto, o pagamento referente aos exercícios de 2004 a 2009, se dará em prestações mensais sucessivas e iguais atualizadas pela UFIR-RJ ao longo de cinco anos (de julho de 2010 a junho de 2015).

Para os valores devidos a partir do exercício de 2010, os pagamentos seriam feitos em julho/2010 para as parcelas de janeiro a abril de 2010, e em agosto/2010 para as de maio a julho, e a partir de agosto o pagamento se dará de acordo com o fluxo mensal da arrecadação de multas e juros de ICMS e IPVA.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.3

Em Reais

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010

RECEITAS	COTA - PARTE DO ESTADO (B) R\$	COTA - PARTE DO FUNDEB (C) R\$	APLICAÇÃO (C/B) %
IPVA (1112.05.01 e 1112.05.03)	562.243.904,61	140.533.757,00	25,00%
ITCMD (1112.07.01 e 1112.07.02)	371.395.003,85	92.876.382,12	25,01%
ICMS (1113.02.01 e 1113.02.03)	12.865.957.384,51	3.228.988.166,80	25,10%
ICMS SIMPLES (1113.02.07 e 1113.02.09)	393.768.175,00	99.312.262,85	25,22%
FPE (1721.01.01 e 1721.01.03)	596.171.123,85	149.042.780,56	25,00%
IPI (1721.01.12 e 1721.01.14)	348.919.824,65	87.229.955,96	25,00%
LC nº 87/96 (1721.36.01 e 1721.36.02)	68.620.851,00	17.155.212,72	25,00%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária (1913.14.02 e 1913.14.03)	4.285.086,75	1.071.269,00	25,00%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária (1913.15.02 e 1913.15.05)	151.995.681,43	38.769.113,47	25,51%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária (1913.20.02 e 1913.20.03)	190.074,42	47.517,38	25,00%
IPVA - Dívida Ativa Tributária (1931.14.01 e 1931.14.04)	9.670.418,05	2.417.601,52	25,00%
ICMS - Dívida Ativa Tributária (1931.15.01 e 1931.15.03)	281.735.153,73	75.365.527,62	26,75%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária (1931.20.01 e 1931.20.03)	2.035.578,58	508.892,99	25,00%
TOTAL DA RECEITA	15.656.988.260,43	3.933.318.439,99	25,12%

Fonte: Demonstrativo das Execuções Orçamentárias da Receita e da Despesa referentes à Administração Direta e Indireta – Consolidado, relativo ao mês de Dezembro de 2010, publicado no D.O do Poder Executivo, de 28 de janeiro de 2011, página 29

A composição da contribuição do Estado para a receita do FUNDEB, no exercício de 2010, com R\$ 3.933.318.439,99, atendeu expressivamente aos índices de aplicação estabelecidos no artigo 31 da Lei nº 11.494/2007.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.4

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 15 - FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	EMPENHO LIQUIDADO	EMPENHO PAGO	EMPENHADO / DOTAÇÃO ATUALIZADA
Programa de Trabalho (12.243.0161.2229) Transporte Escolar	18.354.297,00	18.354.296,38	18.354.296,38	17.828.787,00	100,00%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	18.354.296,38	18.354.296,38	17.828.787,00	100,00%
Programa de Trabalho (12.122.0152.2192) Apoio aos Serviços Educacionais	118.047.120,00	118.047.119,84	118.047.119,84	113.351.901,54	100,00%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	118.047.119,84	118.047.119,84	113.351.901,54	100,00%
Programa de Trabalho (12.122.0158.2316) Modernização Operacional para Gestão Escolar	11.236.489,00	11.236.488,19	11.236.488,19	11.065.287,00	100,00%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	11.236.488,19	11.236.488,19	11.065.287,00	100,00%
Programa de Trabalho (12.122.0002.2030) Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica	1.995.231.677,00	1.995.231.675,94	1.995.231.675,94	1.933.057.993,35	100,00%
Contratação Por Tempo Determinado	-	2.480.651,55	2.480.651,55	2.480.651,55	0,12%
OBRIG PATRONAIS	-	327.429.935,00	327.429.935,00	301.752.365,84	16,41%
Obrigações Patronais	-	54.497,16	54.497,16	494,10	0,00%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	60.317.846,91	60.317.846,91	60.317.846,91	3,02%
Salário Família	-	95.977,80	95.977,80	95.977,80	0,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	1.604.852.767,52	1.604.852.767,52	1.568.410.657,15	80,43%
Programa de Trabalho (12.122.0152.2318) Aperfeiçoamento Moderniz. Ensino Públic	6.926.906,00	6.926.905,13	6.926.905,13	6.926.905,13	100,00%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	6.926.905,13	6.926.905,13	6.926.905,13	100,00%
Programa de Trabalho (12.362.0157.1676) Modernizaç e Reequip de Unid Educacionais	17.705.531,00	17.705.398,09	17.705.398,09	16.287.584,13	100,00%
Obras e Instalações	-	17.705.398,09	17.705.398,09	16.287.584,13	100,00%
Programa de Trabalho (12.122.0002.8021) Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	41.997.200,00	41.997.200,00	41.997.200,00	17.475.990,78	100,00%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	41.997.200,00	41.997.200,00	17.475.990,78	100,00%
Programa de Trabalho (12.362.0157.1675) Constr, Implant e Reform de Unid Educacionais	5.989.878,00	5.988.810,81	5.988.810,81	4.382.068,25	99,98%
Obras e Instalações	-	5.988.810,81	5.988.810,81	4.382.068,25	99,98%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO	2.215.489.098,00	2.215.487.894,38	2.215.487.894,38	2.120.376.517,18	100,00%

Fonte: SIG / Despesa / Fonte 15 / Programa de Trabalho e Elemento de Despesa

No ano de 2010 as “Transferências Multigovernamentais do FUNDEB” somaram a quantia de R\$ 2.193.243.991,97 e as despesas empenhadas aplicadas neste Fundo foram de R\$ 2.215.487.894,38, logo, a diferença entre elas correspondeu a um déficit de arrecadação de R\$ 22.243.902,41.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

De acordo com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos deverá ser destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Conforme o demonstrativo das despesas com o FUNDEB – janeiro-dezembro de 2010, o Estado teve gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica no valor empenhado de R\$ 1.995.231.675,94, que corresponde a 90,06% sobre o total dos recursos aplicados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.2 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal, em seu artigo 212, estabelece que os Estados devam aplicar, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências.

Considerando a legislação mencionada, apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado em 2010, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Quadro 3.5

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B)-(A)	AH (B) / (A)
	R\$	R\$	R\$	
(+) IMPOSTOS (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECF + ICMS + ICM)	25.710.420.694,00	27.739.340.280,56	2.028.919.586,56	7,89%
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE + IPI + LEI COMP.87/96 + IOF)	1.414.534.389,00	1.412.547.463,22	(1.986.925,78)	-0,14%
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	269.519.056,00	594.238.288,21	324.719.232,21	120,48%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	187.549.597,00	543.396.655,58	355.847.058,58	189,73%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI + DÍVIDA ATIVA)	(6.124.006.491,00)	(6.669.348.424,64)	(545.341.933,64)	8,90%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	21.458.017.245,00	23.620.174.262,93	2.162.157.017,93	10,08%
25% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO EM 2010		5.905.043.565,73		

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Educação / Mês 12 de 2010 em 28/01/2011

Quadro 3.6

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO - JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010			
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL APLICADO EM EDUCAÇÃO	5.926.428.110,48	5.926.426.157,85	5.619.166.239,81
ÍNDICE CONSTITUCIONAL APLICADO	25,09%	25,09%	23,79%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Educação / Mês 12 de 2010 em 28/01/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.7

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
EXERCÍCIOS DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA 2007 (A) R\$	RECEITA ARRECADADA 2008 (B) R\$	RECEITA ARRECADADA 2009 (C) R\$	RECEITA ARRECADADA 2010 (D) R\$	AH (D)/(C) %
(+) IMPOSTOS (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECPP + ICMS + ICM)	19.679.519.542,65	22.354.131.455,38	23.699.226.755,32	27.739.340.280,56	17,05%
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE + IPI + LEI COMP.87/96 + IOF)	1.094.463.102,80	1.322.188.461,41	1.224.755.524,93	1.412.547.463,22	15,33%
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	41.394.581,28	63.301.483,69	395.408.230,19	594.238.288,21	50,28%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	249.250.972,89	197.833.243,75	237.826.498,65	543.396.655,58	128,48%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI + DÍVIDA ATIVA)	(4.537.952.720,17)	(5.186.811.125,84)	(5.621.688.764,79)	(6.669.348.424,64)	18,64%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	16.526.675.479,45	18.750.643.518,39	19.935.528.244,30	23.620.174.262,93	18,48%
25% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO	4.131.668.869,86	4.687.660.879,60	4.983.882.061,08	5.905.043.565,73	18,48%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Educação / Mês 12

Podemos observar que o total da Receita Arrecadada utilizada como base de cálculo para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2010, foi de R\$ 23.620.174.262,93, o que representa um aumento de 18,48% em relação ao exercício anterior, variação esta que decorreu do significativo aumento na base de cálculo proveniente do aumento da receita da “Dívida Ativa dos Respectivos Impostos” com 128,48% em relação ao exercício anterior.

Quadro 3.8

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO						
EXERCÍCIOS DE 2007 A 2010						
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA 2007 (A) R\$	DESPESA EMPENHADA 2008 (B) R\$	DESPESA EMPENHADA 2009 (C) R\$	DESPESA EMPENHADA 2010 (D) R\$	DIFERENÇA (D-C) R\$	AH (D)/(C) %
DOTAÇÃO ATUAL						
VALOR TOTAL APLICADO EM EDUCAÇÃO	4.135.621.009,97	4.705.436.535,96	4.989.377.122,83	5.926.428.110,48	937.050.987,65	19%
ÍNDICE CONSTITUCIONAL APLICADO	25,02%	25,09%	25,03%	25,09%		

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Educação / Mês 12

Considerando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e o Quadro 3.8, constatamos que o Estado aplicou no exercício de 2010 R\$ 5.926.428.110,48, que corresponde a uma aplicação de 25,09% da Receita Líquida Resultante de Impostos em despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo, assim, com a legislação mencionada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.3 Aplicação de Recursos nas Ações de Saúde

O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devam aplicar 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

Considerando a legislação mencionada, apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado em 2010, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos do Estado na saúde:

Quadro 3.9

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM SAÚDE PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B)-(A)	AH (B)/(A)
	R\$	R\$	R\$	%
(+) IMPOSTOS (IRRF + IPVA + ITCMD + FECF + ICMS + ICM)	25.710.420.502,00	27.739.335.661,59	2.028.915.159,59	7,89%
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE + IPI + LEI COMP.87/96)	1.414.446.066,00	1.412.523.008,96	(1.923.057,04)	-0,14%
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	269.519.056,00	594.238.288,21	324.719.232,21	120,48%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	187.549.597,00	543.396.655,58	355.847.058,58	189,73%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA + ICMS + ICM + IPI + DÍVIDA ATIVA)	(6.124.006.395,00)	(6.669.346.115,16)	(545.339.720,16)	8,90%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	21.457.928.826,00	23.620.147.499,18	2.162.218.673,18	10,08%

12% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM SAÚDE EM 2010	2.834.417.699,90
--	-------------------------

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais/ Saúde / Mês 12 de 2010 em 31/01/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.10

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS COM SAÚDE PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	AH (D)/(C)
	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	
	2007 (A)	2008 (B)	2009 (C)	2010 (D)	
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
(+) IMPOSTOS (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	19.679.519.223,46	22.354.131.455,38	23.699.226.755,32	27.739.335.661,59	6,02%
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (FPE + IPI + LEI COMP.87/96)	1.094.384.564,11	1.322.116.476,76	1.224.697.999,28	1.412.523.008,96	-7,37%
(+) DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS IMPOSTOS	41.394.581,28	63.301.483,69	395.408.230,19	594.238.288,21	524,64%
(+) RECEITAS DE MULTAS REF. A IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA	249.250.972,89	197.833.243,75	237.826.407,05	543.396.655,58	20,22%
(-) TRANSF. AOS MUNICÍPIOS (IPVA + ICMS + ICM + IPI + DÍVIDA ATIVA)	-4.537.952.560,58	-5.186.811.125,84	(5.621.688.764,79)	(6.669.346.115,16)	8,38%
(-) TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB	-2.155.978.300,93	-2.775.182.176,06	-	-	-
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	14.370.618.480,23	15.975.389.357,68	19.935.470.627,05	23.620.147.499,18	24,79%
12% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO EM SAÚDE	1.724.474.217,63	1.917.046.722,92	2.392.256.475,25	2.834.417.699,90	24,79%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais/ Saúde / Mês 12

O total da Receita Arrecadada utilizada como base de cálculo para aplicação e recursos na saúde, no exercício de 2010 atingiu a monta de R\$ 23.620.147.499,18, o que representa um incremento de R\$ 3.684.676.872,13 em relação ao ano de 2009, o que correspondeu em um aumento para o mesmo período de R\$ 442.161.224,66 na parcela da receita a ser aplicada em saúde.

Quadro 3.11

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM SAÚDE - JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010			
VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE	DESPESA	DESPESA	DESPESA
	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
	R\$	R\$	R\$
	2.878.066.064,73	2.878.066.064,73	2.560.632.922,94
ÍNDICE CONSTITUCIONAL APLICADO	12,18%	12,18%	10,84%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais/ Saúde / Mês 12 em 31/01/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.12

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM SAÚDE					
PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA 2007 (A)	DESPESA EMPENHADA 2008 (B)	DESPESA EMPENHADA 2009 (C)	DESPESA EMPENHADA 2010 (D)	AH (D)/(C)
VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE	R\$ 1.805.055.316,38	R\$ 2.205.943.823,14	R\$ 2.424.252.366,03	R\$ 2.878.066.064,73	18,72%
ÍNDICE CONSTITUCIONAL APLICADO	12,56%	13,81%	12,16%	12,18%	

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais/ Saúde / Mês 12

A seguir, apresentamos as aplicações em saúde, por unidade orçamentária, onde fica demonstrado que os recursos geridos pelo Fundo Estadual de Saúde representaram 99% do total aplicado pelo Estado no exercício de 2010.

Quadro 3.13

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM SAÚDE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EMPENHADA R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	68.699,01
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN. PENITENCIÁRIA	68.910,79
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.865.887.749,28
INSTITUTO VITAL BRAZIL	21.981.409,39
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ / HUPE	197.054,03
DESPESAS APLICADAS EM SAÚDE	2.888.203.822,50
(-) DESPESA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	(226.470,25)
(-) ENCARGOS COM IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	(3.603,88)
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	(9.907.683,64)
GASTOS CONSIDERADOS EM SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2010 PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL	2.878.066.064,73

Fonte: SIG / DESPESA / FUNÇÃO 10 / Unidade Orçamentária

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.14

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO EM SAÚDE CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL SEGUNDO GRUPO DE DESPESA					
PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA 2007 (A) R\$	DESPESA EMPENHADA 2008 (B) R\$	DESPESA EMPENHADA 2009 (C) R\$	DESPESA EMPENHADA 2010 (D) R\$	AH (D)/(C) %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.769.924,64	720.956.655,53	1.134.458.406,02	1.211.389.194,62	6,78%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.537,77	-	-	226.470,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	957.986.454,55	1.252.253.145,06	1.141.305.919,57	1.427.450.662,67	25,07%
INVESTIMENTOS	136.513.018,06	146.079.173,31	131.260.469,66	151.649.833,17	15,53%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	5.861.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	94.588.593,46	90.729.691,41	86.426.506,22	97.487.661,79	12,80%
	1.805.955.528,48	2.210.018.665,31	2.499.312.301,47	2.888.203.822,50	15,56%
(-) DESPESA COM JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	(226.470,25)	-
(-) ENCARGOS COM IMPOSTOS (33903992 e 33904723)	-	-	-	(3.603,88)	-
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	(4.074.842,17)	(75.059.935,44)	(9.907.683,64)	(86,80%)
GASTOS CONSIDERADOS EM SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2010 PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL	1.805.955.528,48	2.205.943.823,14	2.424.252.366,03	2.878.066.064,73	18,72%

Fonte: SIG / DESPESA / FUNÇÃO 10 / Grupo de Despesa

Ao analisarmos as aplicações em saúde, segundo o grupo de despesa, constatamos que os gastos em “Pessoal e Encargos Sociais” e em “Outras Despesas Correntes” vem sendo os mais representativos.

De todo o exposto, conforme informações extraídas do SIG, o índice de aplicação de recursos em saúde pelo Estado, no exercício de 2010, atingiu 12,18%, que corresponde ao montante de R\$ 2.878.066.064,73 da despesa empenhada na função saúde, gasto este que excedeu ao limite constitucional.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.4 Aplicação de Recursos no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM

Em conformidade com o artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 1.060, de 10 de novembro de 1986 (alterada pelas Leis Estaduais nº 2.575, de 19 de junho de 1996, nº 3.520, de 27 de dezembro de 2000, e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003) autorizou a criação do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, destinado à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou de despesas de custeio diversas de sua finalidade. A sua criação foi por meio do Decreto Estadual nº 10.973, de 09 de fevereiro de 1988.

A alínea “a” do artigo 3º da Lei nº 1.060/86 (alterada pela Lei nº 4.143/2003) determina que 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o artigo 20, § 1º da Constituição Federal (transcrita a seguir), constituem recursos do FECAM:

Art. 20 – (...)

§ 1º - assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, a composição dos recursos de compensação financeira mencionada na Constituição Estadual e a apuração do valor mínimo a ser aplicado no FECAM, no exercício de 2010:

Quadro 3.15

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS PARA APLICAÇÃO NO FECAM PERÍODO JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
DESCRIÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	AH (B)/(A)	LIMITE FECAM (B x 5%)
	R\$	R\$	%	R\$
RECURSOS HÍDRICOS	6.984.989,00	10.186.629,47	45,84%	509.331,47
RECURSOS MINERAIS	1.079.740,00	2.270.791,03	110,31%	113.539,55
ROYALTIES DO PETRÓLEO– ATÉ 5%	774.967.756,00	883.530.869,30	14,01%	44.176.543,47
ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXCEDENTE A 5%	741.406.397,00	848.572.233,71	14,45%	42.428.611,69
ROYALTIES PETRÓLEO – PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	3.306.100.697,00	4.380.337.922,43	32,49%	219.016.896,12
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	2.037.641,00	2.430.018,04	19,26%	121.500,90
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	4.832.577.220,00	6.127.328.463,98	26,79%	306.366.423,20

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / FECAM / Mês 12 de 2010 em 02/02/2011

Quadro 3.16

Em Reais

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PARA BASE DE CÁLCULO DOS GASTOS PARA APLICAÇÃO NO FECAM PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	RECEITA ARRECADADA 2007 (A)	RECEITA ARRECADADA 2008 (B)	RECEITA ARRECADADA 2009 (C)	RECEITA ARRECADADA 2010 (D)	AH (D)/(C)
	R\$	R\$	R\$	R\$	%
RECURSOS HÍDRICOS	5.650.890,48	6.297.211,17	2.141.221,36	10.186.629,47	375,74%
RECURSOS MINERAIS	1.075.871,49	1.478.190,79	2.086.606,70	2.270.791,03	8,83%
ROYALTIES DO PETRÓLEO– ATÉ 5%	677.463.588,98	984.134.503,40	746.070.841,87	883.530.869,30	18,42%
ROYALTIES DO PETRÓLEO – EXCEDENTE A 5%	660.249.096,06	950.594.455,76	714.614.336,32	848.572.233,71	18,75%
ROYALTIES PETRÓLEO – PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	2.798.617.587,13	4.454.353.754,61	3.175.451.273,89	4.380.337.922,43	37,94%
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.773.904,74	2.631.376,61	1.935.921,70	2.430.018,04	25,52%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	4.144.830.938,88	6.399.489.492,34	4.642.300.201,84	6.127.328.463,98	31,99%
5% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO NO FECAM	207.241.546,94	319.974.474,62	232.115.010,09	306.366.423,20	31,99%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Mês 12

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No exercício de 2010, o valor mínimo a ser aplicado no FECAM alcançou R\$ 306.366.423,20, contra R\$ 232.115.010,09 no exercício de 2009, que corresponde a um aumento de arrecadação de 31,99%.

A fim de verificar se o Estado cumpriu com o disposto na Constituição Federal em relação à aplicação de recursos no FECAM, demonstramos, a seguir, a execução orçamentária da despesa referente a esse Fundo por fonte de recursos e por unidade orçamentária.

Quadro 3.17

Em Reais

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS PELO ESTADO NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010			
POR FONTE DE RECURSOS	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
	R\$	R\$	R\$
FONTE 01 – ORDINÁRIOS NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	473.458,64	154.222,64	78.000,00
FONTE 04 – INDENIZAÇÃO PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO	380.265.901,79	378.905.624,26	321.040.633,51
VALOR TOTAL APLICADO NO FECAM	380.739.360,43	379.059.846,90	321.118.633,51
ÍNDICE APLICADO	6,21%	6,19%	5,24%

Fonte: SIG / DESPESA / Índices Constitucionais / FECAM / Mês 12 de 2010 em 02/02/2011

Conforme se verifica no demonstrativo a seguir, a execução dos recursos destinados ao FECAM ocorreram de maneira descentralizada, com os recursos sendo designados nos orçamentos das unidades gestoras executantes, entretanto, cabe ao comitê gestor do FECAM aprovar a destinação dos recursos do fundo, como também acompanhar sua efetiva aplicação pelos diversos órgãos através dos quais as ações financiadas pelo fundo são executadas.

Quadro 3.18

Em Reais

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS PELO ESTADO NO FECAM POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PERÍODO JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010			
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
	R\$	R\$	R\$
FONTE DE RECURSOS 01	473.458,64	154.222,64	78.000,00
Fundo Estadual de Conservação Ambiental	473.458,64	154.222,64	78.000,00
FONTE DE RECURSOS 04	380.265.901,79	378.905.624,26	321.040.633,51
Fundo Estadual de Conservação Ambiental	373.393.698,01	372.033.420,48	314.168.429,73
Secretaria de Estado de Obras	4.813.084,00	4.813.084,00	4.813.084,00
Comp Est de Engenh de Transportes e Logística	2.059.119,78	2.059.119,78	2.059.119,78
VALOR TOTAL APLICADO NO FECAM	380.739.360,43	379.059.846,90	321.118.633,51

Fonte: SIG / DESPESA / Índices Constitucionais / FECAM / Mês 12 de 2010 em 02/02/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Verifica-se ainda, que dentre as unidades orçamentárias executantes de recursos do FECAM, a que teve maior representatividade foi o Fundo Estadual de Conservação Ambiental com 98% da aplicação dos recursos.

Quadro 3.19

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APLICADOS PELO ESTADO NO FECAM POR FONTE DE RECURSOS					
PERÍODO DE 2007 A 2010					
POR FONTE DE RECURSOS	DESPESA EMPENHADA 2007 (A)	DESPESA EMPENHADA 2008 (B)	DESPESA EMPENHADA 2009 (C)	DESPESA EMPENHADA 2010 (D)	AH (D)/(C)
	R\$	R\$	R\$	R\$	
FONTE 01 – ORDINÁRIOS NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	363.446,00	375.600,00	347.383,00	473.458,64	36,29%
FONTE 04 – INDENIZAÇÃO PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO	207.831.005,39	321.821.028,22	260.173.172,81	380.265.901,79	46,16%
TOTAL	208.194.451,39	322.196.628,22	260.520.555,81	380.739.360,43	46,15%
ÍNDICE CONSTITUCIONAL APLICADO	5,02%	5,03%	5,61%	6,21%	

Fonte: SIG / DESPESA / Índices Constitucionais / FECAM / Mês 12

Considerando os quadros 3.17 e 3.19, verificamos que o Estado, no decorrer do exercício de 2010, aplicou recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM no valor total de R\$ 380.739.360,43, que corresponde a 6,21% da receita de compensação financeira arrecadada, logo, apresentando uma aplicação de recursos superior ao índice mínimo estabelecido pela Lei nº 1.060/86 que, para o referido exercício, era de R\$ 306.366.423,20, verificando-se assim o cumprimento do inciso I, §1º, artigo 263 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.5 Aplicação de Recursos na Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa – FAPERJ

A Lei Estadual nº 1.175, de 21 de julho de 1987 (alterada pela Lei Estadual nº 3.783, de 18 de março de 2002), instituiu a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, em conformidade com a autorização dada pela Lei Estadual nº 319, de 06 de junho de 1980.

A FAPERJ tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio-cultural e econômico do Estado e é vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

O artigo 332 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro determina que o Estado mantenha a FAPERJ, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a 2% da receita tributária prevista para o exercício, que lhe seria transferida em duodécimos como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

Cabe ressaltar que a Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003, alterou esse artigo constitucional, passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais."

A referida Emenda Constitucional estabeleceu ainda, em seu artigo 2º, que a vigência desta regra se daria a partir do ano de 2007.

Art. 2º - A modificação proposta no art. 1º somente será aplicada a partir do ano de 2007.

Art. 3º - A destinação anual à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ até o ano de 2007 constará do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária de cada ano, observado no mínimo o valor efetivamente pago, ocorrido no exercício financeiro de 2002, acrescido da correção em função da variação nominal da receita tributária acumulada ano a ano, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ao emitir o Relatório das Contas do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2009, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ exarou a Determinação de nº 25 à Auditoria-Geral do Estado e à Contadoria-Geral do Estado para “fazer constar, nas próximas Contas de Gestão, a base de cálculo da Receita Tributária, na demonstração da aplicação do mínimo constitucional da FAPERJ, com os valores referentes à Dívida Ativa Tributária, às multas e juros de mora dela decorrentes e às multas e juros dos tributos em espécie, para fins de apuração do percentual aplicado com recursos da FAPERJ, conforme Determinação 36 proferida nas Contas de Gestão referentes ao exercício de 2007, promovendo os devidos ajustes e conciliações dos valores registrados nas contas pertinentes ao encaminhar retificações posteriores.”

Registramos que a Contadoria Geral do Estado já regularizou a situação apontada na referida Determinação, com a inclusão das rubricas, referentes às Receitas em questão, na metodologia para a base de cálculo da Receita Arrecadada para apuração do índice da FAPERJ, como é demonstrado a seguir.

Quadro 3.20

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS A SEREM APLICADAS NA FAPERJ PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL NO PERÍODO DE JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
DESCRIÇÃO	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA ARRECADADA (B)	DIFERENÇA (B)-(A)	AH (B)/(A)
	R\$	R\$	R\$	%
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA PELO TESOURO	25.741.450.693,00	27.764.409.568,80	2.022.958.875,80	8%
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS ARRECADADOS PELO TESOURO	178.507.239,00	256.965.860,44	78.458.621,44	44%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS ARRECADADOS PELO TESOURO	29.681.194,00	298.221.327,18	268.540.133,18	905%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS ARRECADADOS PELO TESOURO	289.876.676,00	580.855.395,17	290.978.719,17	100%
(-) COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	(5.982.356.487,00)	(6.523.965.164,42)	(541.608.677,42)	9%
(-) APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO (25% da base líquida de impostos)	(5.045.653.215,00)	(5.582.629.749,99)	(536.976.534,99)	11%
(-) APLICAÇÃO EM SAÚDE (12% da base líquida de impostos)	(2.421.913.531,68)	(2.679.662.002,86)	(257.748.471,18)	11%
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	12.789.592.568,32	14.114.195.234,32	1.324.602.666,00	10%
2% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO NA FAPERJ		282.283.904,69		

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / FAPERJ / Mês 12 de 2010 em 02/02/2011

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.21

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS A SEREM APLICADAS NA FAPERJ PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
PERÍODO DE 2007 A 2010					
	RECEITA ARRECADADA 2007 (A)	RECEITA ARRECADADA 2008 (B)	RECEITA ARRECADADA 2009 (C)	RECEITA ARRECADADA 2010 (D)	AH (D)/(C)
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	9.876.121.925,58	11.238.244.380,01	11.909.022.429,34	14.114.195.234,32	18,52%
2% DA RECEITA ARRECADADA A SER APLICADO NA FAPERJ	197.522.438,51	224.764.887,60	238.180.448,59	282.283.904,69	18,52%

Fonte: SIG / Relatórios Gerenciais / Índices Constitucionais / Mês 12

Em função do aumento da receita que serve de base de cálculo para aplicação na FAPERJ, que passou de R\$ 11.909.022.429,34, em 2009, para R\$ 14.114.195.234,32, em 2010, representando um aumento de 18,52%, o valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ alcançou R\$ 282.283.904,69 em 2010.

A fim de verificar se o Estado atingiu o limite constitucional, demonstramos, a seguir, a execução orçamentária da despesa aplicada na FAPERJ por elemento de despesa.

Quadro 3.22

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NA FAPERJ - JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
	DESPESA EMPENHADA	AV %	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
	R\$		R\$	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.287.023,94	1,42%	4.287.023,94	4.045.637,21
Contratação Por Tempo Determinado	330.080,42	0,11%	330.080,42	330.080,42
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.251.963,25	0,75%	2.251.963,25	2.123.242,25
Obrigações Patronais	146.225,00	0,05%	146.225,00	130.292,91
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	974.884,08	0,32%	974.884,08	892.975,47
Sentenças Judiciais	72.829,69	0,02%	72.829,69	58.004,66
OBRIG PATRONAIS	511.041,50	0,17%	511.041,50	511.041,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.809.868,95	64,53%	194.809.868,95	194.065.408,64
Outros Benefícios Assistenciais	2.572,58	0,00%	2.572,58	2.572,58
Diárias - Pessoal Civil	30.842,00	0,01%	30.842,00	30.842,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	66.262.025,97	21,95%	66.262.025,97	66.260.825,97
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	101.925.287,14	33,76%	101.925.287,14	101.621.639,42
Material de Consumo	779.057,78	0,26%	779.057,78	779.057,78
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.003.467,11	3,64%	11.003.467,11	10.608.771,09
Serviços de Consultoria	113.347,48	0,04%	113.347,48	113.347,48
Contribuições	14.337.847,00	4,75%	14.337.847,00	14.318.827,00
Auxílio Alimentação	125.350,13	0,04%	125.350,13	118.691,66
Despesas de Exercícios Anteriores	230.071,76	0,08%	230.071,76	210.833,66
INVESTIMENTOS	102.807.454,57	34,05%	102.807.454,57	102.473.812,24
Auxílios	7.747.159,00	2,57%	7.747.159,00	7.694.639,00
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	77.628.818,18	25,71%	77.628.818,18	77.347.695,85
Obras e Instalações	14.811.688,67	4,91%	14.811.688,67	14.811.688,67
Equipamentos e Material Permanente	2.619.788,72	0,87%	2.619.788,72	2.619.788,72
TOTAL DE VALORES APLICADOS	301.904.347,46	100,00%	301.904.347,46	300.584.858,09
ÍNDICE ALCANÇADO	2,14%		2,14%	2,13%

Fonte: SIG / DESPESA / UO 4040 FONTE 00

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Na análise do demonstrativo das despesas aplicadas na FAPERJ, observamos que as naturezas de despesa que mais absorveram os recursos repassados pelo Estado foram “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” e “Auxílio Financeiro a Estudantes” que representaram 81,42% dos valores aplicados, indicando que os gastos de 2010 guardam correlação direta com o papel institucional da FAPERJ de fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica.

Verifica-se no quadro a seguir, que a aplicação dos recursos de 2010 na FAPERJ, comparada com o exercício de 2009, apresentou um aumento de 20,02%.

Quadro 3.23

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NA FAPERJ					
PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA 2007 (A)	DESPESA EMPENHADA 2008 (B)	DESPESA EMPENHADA 2009 (C)	DESPESA EMPENHADA 2010 (D)	AH (D)/(C)
	R\$	R\$	R\$		%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.966.331,44	4.187.016,08	4.404.975,70	4.287.023,94	-2,68%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.932.157,60	234.197.786,59	175.520.354,88	194.809.868,95	10,99%
INVESTIMENTOS	1.334.009,75	1.101.089,25	71.614.664,10	102.807.454,57	43,56%
TOTAL APLICADO NA FAPERJ	200.232.498,79	239.485.891,92	251.539.994,68	301.904.347,46	20,02%

ÍNDICE ALCANÇADO	2,03%	2,13%	2,11%	2,14%
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fonte: SIG

Considerando os demonstrativos de execução da despesa, verificamos que o Estado no decorrer do exercício de 2010 aplicou recursos na FAPERJ no valor total de R\$ 301.904.347,46, que corresponde a 2,14% da receita arrecadada, o que evidencia uma aplicação de recursos superior ao índice mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003, em R\$ 19.620.442,77.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.6 Despesa com pessoal

Nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), transcrito adiante, é definido o gasto com pessoal:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Ressalta-se que conforme dispõe o parágrafo 1º do já mencionado artigo 18 da LRF, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

O artigo 19 da LRF, em consonância com o artigo 169 da Constituição Federal, estabelece os limites de despesa total com pessoal para cada ente da Federação. No caso dos Estados, a despesa total com pessoal não pode exceder a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL, cuja composição ora demonstramos:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.24

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010	
DESCRIÇÃO	RECEITA REALIZADA R\$
RECEITAS CORRENTES(I)	46.563.868.508
Receita Tributária	29.086.555.271
Receita de Contribuições	1.040.247.230
Receita Patrimonial	8.609.317.395
Receita Agropecuária	162.943
Receita Industrial	214.108
Receita de Serviços	344.213.480
Transferências Correntes	5.121.299.589
Outras Receitas Correntes	2.361.858.488
DEDUÇÕES (II)	12.028.962.187
Transferências Constitucionais e Legais	6.986.469.398
Contrib. Prev. Assist. Social Servidor	1.040.247.230
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	68.927.118
Dedução Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEP	3.933.318.439
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	34.534.906.320

FONTE: SIG / RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I) em 07/02/11.

Obs.:

1 - Excluída a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

De acordo com o estabelecido pelo artigo 20 da LRF, o percentual de 60% da RCL será repartido da seguinte maneira:

- 49% → Poder Executivo;
- 6% → Poder Judiciário;
- 3% → Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado – TCE; e
- 2% → Ministério Público.

Apresentamos, no demonstrativo a seguir, a apuração dos percentuais aplicados em Despesas com Pessoal do Executivo e o Consolidado dos Poderes, em relação à Receita Líquida Corrente – RLC do Estado:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.25

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2010		
DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO	CONSOLIDADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.222.931.776	20.831.504.358
Pessoal Ativo	7.513.643.059	10.653.670.817
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.976.209.506	7.976.209.506
Contribuições Patronais	1.091.844.077	1.558.771.380
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	642.852.654	642.852.654
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.956.738.110	8.321.368.132
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.132.610	6.132.610
Decorrentes de Decisão Judicial	51.657.642	93.284.642
Despesas de Exercícios Anteriores	23.346.639	346.349.662
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.875.601.220	7.875.601.220
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	9.266.193.666	12.510.136.226
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.534.906.321	34.534.906.321
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	26,83%	36,22%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% e 60%	16.922.104.097	20.720.943.793
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55% e 57%	16.075.998.892	19.684.896.603

FONTE: SIG / RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I) emissão em 08/02/11.

Obs.:

1 - Excluída a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

Acrescenta-se que no campo “Consolidado”, do quadro 3.25, estão inclusas as informações relativas aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo (incluído o TCE) e o Ministério Público.

Conclui-se, então, de acordo com as informações apresentadas no quadro 3.25, que o Governo do Estado não ultrapassou o limite fixado no citado artigo 20 da LRF.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A seguir, apresentamos o comparativo da execução da despesa de pessoal no período de 2007 a 2010.

Quadro 3.26

Em milhares

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	EXECUTADO EM 2007 (A)	EXECUTADO EM 2008 (B)	EXECUTADO EM 2009 (C)	EXECUTADO EM 2010 (D)	AH (D) / (C)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.843.224	14.086.997	14.860.961	17.226.931	15,89%
Pessoal Ativo	5.976.715	6.614.206	6.318.182	7.513.643	18,92%
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.847.513	6.407.516	7.002.519	7.976.209	13,90%
Contribuições Patronais	947.359	917.184	977.684	1.091.844	11,68%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	71.638	148.091	562.578	642.852	14,27%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.818.386	6.477.639	7.035.943	7.956.738	13,09%
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.453	48.524	8.335	6.132	-26,43%
Decorrentes de Decisão Judicial	53.068	87.907	122.025	51.657	-57,67%
Despesas de Exercícios Anteriores	22.464	47.476	8.996	23.346	159,52%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.698.401	6.293.731	6.896.587	7.875.601	14,20%
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.024.838	7.609.359	7.824.752	9.266.193	18,426%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.849.822	31.830.883	28.979.688	34.534.906	19,17%
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	26,16%	23,91%	27,00%	26,83%	-

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda

Quadro 3.27

Em milhares

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO PERÍODO DE 2007 A 2010					
DESCRIÇÃO	EXECUTADO EM 2007 (A)	EXECUTADO EM 2008 (B)	EXECUTADO EM 2009 (C)	EXECUTADO EM 2010 (D)	AH (D) / (C)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.640.751	17.001.908	18.066.949	20.831.504	15,30%
Pessoal Ativo	8.326.212	9.113.406	9.082.514	10.653.670	17,30%
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.847.513	6.407.516	7.002.518	7.976.209	13,90%
Contribuições Patronais	1.391.892	1.332.895	1.419.340	1.558.771	9,82%
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	75.133	148.091	562.578	642.852	14,27%
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.873.847	6.552.281	7.227.715	8.321.368	15,13%
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.453	48.524	8.342	6.132	-26,49%
Decorrentes de Decisão Judicial	59.954	99.711	142.495	93.284	-34,54%
Despesas de Exercícios Anteriores	71.039	110.315	180.292	346.349	92,10%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.698.401	6.293.731	6.896.587	7.875.601	14,20%
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	9.766.904	10.449.627	10.839.234	12.510.136	15,42%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.849.822	31.830.883	28.979.688	34.534.906	19,18%
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	36,38%	32,83%	34,41%	36,22%	5,27%

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A receita corrente líquida no exercício de 2010 apresenta um aumento de 19,17% quando comparado com 2009, enquanto que a despesa de pessoal consolidada dos Poderes obteve um aumento de 15,42% para o mesmo período, o que resultou em 2010 em um aumento de 5,27% no índice de apuração do limite de despesa com pessoal com relação ao resultado de 2009.

Se compararmos os gastos com pessoal do Poder Executivo, acumulado de 2010 com o mesmo período de 2007, verifica-se em aumento de 31,91%. Com relação ao índice de gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida verifica-se a manutenção do percentual do limite de gastos com pessoal do poder executivo que atingiu 26,83% em 2010 contra 26,16% em 2007.

Verifica-se também no quadro 3.27 um aumento de 28,09% dos gastos de pessoal consolidado dos Poderes entre os exercícios de 2007 até 2010, que decorreu substancialmente do aumento de 28,62% da receita corrente líquida do período. Entretanto, o limite de gastos com pessoal no período em análise foi idêntico com resultado em torno de 36%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7 Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP foi instituído e regulamentado, no âmbito do Executivo Estadual, por intermédio do Decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003 (possuindo novo regulamento editado mediante o Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003), nos termos da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, e da Lei Estadual autorizativa, nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que recebeu modificações por meio da Lei Estadual nº 4.086, de 13 de março de 2003; Lei Estadual nº 5.149, de 10 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 120, de 28 de dezembro de 2007; e Lei Complementar nº 122, de 12 de dezembro de 2008, tendo o prazo de sua vigência prorrogado até o ano de 2010 por força da Lei Complementar nº 115, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1 Objetivo do FECP

Viabilizar aos cidadãos fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência visando a melhoria de qualidade de vida.

3.7.2 Recursos do FECP

Conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.056/2002, os recursos que compõem o FECP são:

- I - o produto da arrecadação adicional de um ponto percentual correspondente a um adicional geral da alíquota vigente do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, com exceção:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- a) dos gêneros que compõem a Cesta Básica, assim definidos aqueles estabelecidos em estudo da Fundação Getúlio Vargas;
 - b) dos Medicamentos Excepcionais previstos na Portaria nº 1318, de 23/07/2002, do Ministério da Saúde, e suas atualizações;
 - c) do Material Escolar;
 - d) do Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha);
 - e) do fornecimento de energia elétrica residencial até 300 quilowatts/horas mensais;
 - f) consumo residencial de até 30 m³;
 - g) consumo residencial de telefonia fixa até o valor de uma vez e meia a tarifa básica;
- II - além da incidência percentual prevista no inciso I, terão mais 04 (quatro) pontos percentuais, transitoriamente, até 31 de dezembro de 2006, os serviços previstos na alínea b do inciso VI do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26/12/96 com a redução que lhe emprestou a Lei nº 2.880, de 29/12/97 e no inciso VIII do art. 14 da Lei nº 2.657, de 26/12/96, com a redação dada pela Lei nº 3.082, de 20/10/98;
- III - doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;
- IV - outros recursos compatíveis com a legislação, especialmente com a Emenda Constitucional Nacional nº 31, de 14 de dezembro de 2000.

3.7.3 Aplicação dos Recursos do FECF

O artigo 3º da Lei Estadual nº 4.056/2002 estabelece que os recursos do Fundo sejam aplicados, prioritariamente, nas seguintes ações:

- I - complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- II - atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

III - atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;

IV - saúde preventiva;

V - auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;

VI - apoio em situações de emergência e calamidade pública;

VII - política de planejamento familiar com programa de educação sexual;

VIII - urbanização de morros e favelas;

IX – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006.

Os recursos do Fundo serão aplicados nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde, atividade física para idosos e pessoas portadoras de deficiência, reforço da renda familiar, saneamento e outros programas de relevante interesse social, incluindo ações suplementares nas referidas áreas, e, desde que sua implementação venha a suprir ou compensar deficiências, poderão contemplar gastos com pessoal e outras despesas correntes das funções Educação, Saúde e Assistência Social.

3.7.4 Índices de Aplicação dos Recursos do FECF

Os §§ 3º e 4º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.056/2002 estabelecem as seguintes regras de aplicação de recursos do Fundo:

§3º - O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo de que trata a presente Lei Complementar para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, devendo 7,5% (sete e meio por cento) deste percentual ser aplicado no exercício de 2009 e atingindo-se sua totalidade no exercício de 2010.

§ 4º - Os gastos com pessoal nas ações que utilizem recursos do Fundo ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total constante no orçamento anual.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7.5 Execução Orçamentária da Receita do FECP

No exercício de 2010, o FECP apresentou a seguinte execução, com comentários nos tópicos adiantes:

Quadro 3.28

Em Reais

DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS–FECP PERÍODO DE JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
DESCRIÇÃO DA RECEITA POR SUBALINEA	RECEITA PREVISTA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B) - (A)	AH (B) / (A)
	R\$	R\$	R\$	%
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECP	2.166.000.002,00	2.253.451.910,50	87.451.908,50	4,04%
Multas (Lei Estadual nº 1.650/90) - Adicional ICMS - Lei 4.056/02	1.789.097,00	1.629.066,87	(160.030,13)	-8,94%
Demais Multas e Juros de Mora do Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	4.351.179,00	9.753.549,80	5.402.370,80	124,16%
Multas (Lei Est. 1650/90) da Dívida Ativa Adicional do ICMS - Lei 4056/02	53.508,00	319.290,45	265.782,45	496,72%
Demais Multas Juros de Mora da Dívida Ativa Adicional ICMS - Lei 4056/02	10.752,00	267.400,59	256.648,59	2386,98%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	125.352,00	3.184.741,40	3.059.389,40	2440,64%
TOTAL	2.172.329.890,00	2.268.605.959,61	96.276.069,61	4,43%

Fonte: SIG (RECEITA/FECP/SUBALÍNEA)

No exercício de 2010 a Receita Arrecadada destinada ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP foi de R\$ 2.268.605.959,61.

Os recursos provenientes do “Adicional do ICMS”, R\$ 2.253.451.910,50, representaram em 2010 o índice de 99,33% do total das receitas arrecadadas para o FECP.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.29

Em Reais

COMPARATIVO DO DESEMPENHO DAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS–FECF PERÍODO DE 2007 A 2010						
DESCRIÇÃO DA RECEITA POR SUBALÍNEA	RECEITA REALIZADA EM 2007 (A)	RECEITA REALIZADA EM 2008 (B)	RECEITA REALIZADA EM 2009 (C)	RECEITA REALIZADA EM 2010 (D)	DIFERENÇA (D) - (C)	AH (D) / (C)
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
Restituições Referentes ao Adicional do ICMS - FECF	-	1.680,32	-	-	-	-
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECF	1.723.004.134,77	1.909.505.416,94	1.994.345.063,45	2.253.451.910,50	259.106.847,05	12,99%
Multas (Lei Estadual nº 1.650/90) - Adicional ICMS - Lei 4.056/02	560.390,95	1.311.598,47	2.710.632,11	1.629.066,87	-1.081.565,24	-39,90%
Demais Multas e Juros de Mora do Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	4.875.665,75	3.509.340,54	5.472.034,62	9.753.549,80	4.281.515,18	78,24%
Multas (Lei Est. 1650/90) da Dívida Ativa Adicional do ICMS - Lei 4056/02	22.911,29	73.473,12	233.438,51	319.290,45	85.851,94	36,78%
Demais Multas Juros de Mora da Dívida Ativa Adicional ICMS - Lei 4056/02	6.188,33	33.724,88	156.385,91	267.400,59	111.014,68	70,99%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	19.531,25	188.970,75	557.694,36	3.184.741,40	2.627.047,04	471,05%
TOTAL	1.728.488.822,34	1.914.624.205,02	2.003.475.248,96	2.268.605.959,61	265.130.710,65	13,23%

Fonte: SIG (RECEITA/FECF/SUBALÍNEA)

O total da receita do FECF em 2010 obteve um aumento de 13,23% em relação ao exercício de 2009, e de 31,25% em relação ao exercício de 2007, resultado este apresentado com destaque para a evolução das Receitas de “Demais Multas e Juros de Mora do Adicional do ICMS - Lei 4.056/02”, “Multas (Lei Est. 1650/90) da Dívida Ativa Adicional do ICMS - Lei 4056/02”, “Demais Multas Juros de Mora da Dívida Ativa Adicional ICMS - Lei 4056/02” e “Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02”.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7.6 Execução Orçamentária da Despesa do FECP

A execução orçamentária das despesas, por Função de Governo, custeadas, no exercício de 2010, com recursos provenientes do FECP, assim se demonstra:

Quadro 3.30

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECP - POR FUNÇÃO					
JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010					
FUNÇÃO	TÍTULO DA FUNCAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
		R\$	R\$	R\$	R\$
8	Assistência Social	103.372.581,90	102.577.737,17	102.577.737,17	95.564.909,49
10	Saúde	1.534.015.395,16	1.517.805.475,13	1.517.805.475,13	1.416.252.991,59
12	Educação	480.422.064,00	480.037.201,08	480.037.201,08	405.824.032,49
14	Direitos da Cidadania	7.587.420,94	7.163.891,63	7.163.891,63	6.398.191,63
15	Urbanismo	90.002.975,00	87.879.411,39	87.879.411,39	78.057.970,21
16	Habitação	142.123.070,00	140.939.067,75	140.902.220,23	133.809.741,17
21	Organização Agrária	3.106.944,00	2.326.912,32	2.326.912,32	2.277.937,38
TOTAL		2.360.630.451,00	2.338.729.696,47	2.338.692.848,95	2.138.185.773,96

Fonte: SIG (Despesa / Fonte de Recursos: 22 / Quebra por função)

Conforme o Quadro 3.31 a seguir, observamos pela despesa empenhada que a execução pelo Estado dos recursos destinados ao FECP para o exercício de 2010 representou 99,07% da dotação atualizada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.31

Em Reais

COMPARATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NA FECP – POR FUNÇÃO PERÍODO DE 2007 A 2010							
Função	TÍTULO DA FUNCAO	EMPENHADO EM 2007 (A)	EMPENHADO EM 2008 (B)	EMPENHADO EM 2009 (C)	EMPENHADO EM 2010 (D)	AV (D)	AH (D) / (C)
		R\$	R\$	R\$			%
6	Segurança Pública	-	52.495.478,99	-	-		-
8	Assistência Social	48.879.586,66	56.054.514,35	78.411.859,05	102.577.737,17	4,39%	30,82%
10	Saúde	878.522.512,06	1.171.610.126,96	1.397.547.932,89	1.517.805.475,13	64,90%	8,60%
12	Educação	729.594.116,14	516.992.956,80	293.736.511,85	480.037.201,08	20,53%	63,42%
14	Direitos da Cidadania	12.181.387,67	18.397.321,99	5.869.096,03	7.163.891,63	0,31%	22,06%
15	Urbanismo	8.625.460,31	41.452.013,75	157.069.419,34	87.879.411,39	3,76%	-44,05%
16	Habitação	2.407.546,47	12.726.093,71	54.841.125,94	140.939.067,75	6,03%	157,00%
17	Saneamento	-	-	3.647.708,53	-		-
20	Agricultura	184.484,80	188.130,06	-	-		-
21	Organização Agrária	210.331,79	455.448,41	629.963,33	2.326.912,32	0,10%	269,37%
26	Transporte	-	15.217.485,59	-	-		-
27	Desporto e Lazer	5.300.300,00	6.923.234,93	-	-		-
TOTAL		1.685.905.725,90	1.892.512.805,54	1.991.753.616,96	2.338.729.696,47	100%	17,42%
% de Aplicação sobre a Dotação		95,63%	98,33%	95,33%	99,07%		

Fonte: SIG (Despesa / Fonte de Recursos: 22 / Quebra por função)

Verificamos, também, com base na despesa empenhada com recursos do FECF do exercício de 2010, que as funções de maior representatividade foram “Saúde”, com 64,90% ou R\$ 1.517.805.475,13, e “Educação”, com 20,53% ou R\$ 480.037.201,08, como também é observado no período de 2007 a 2010.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, a execução orçamentária do exercício de 2010 das despesas custeadas com recursos provenientes do FECF, por Programa.

Quadro 3.32

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECF POR PROGRAMA JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010				
TÍTULO DO PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) R\$	DESPESA EMPENHADA (B) R\$	DESPESA LIQUIDADADA (C) R\$	DESPESA PAGA (D) R\$
0002 Gestão Administrativa	349.123.761,00	349.032.265,11	349.032.265,11	313.204.074,68
0011 Desenvolvimento dos Municípios	619.198,00	256.990,68	256.990,68	238.362,06
0013 Projeto Integrado de Desenvolvimento Urbano	468.050,00	468.050,00	468.050,00	468.050,00
0050 Gestão Escolar	119.503.893,68	119.501.898,95	119.501.898,95	109.498.880,95
0051 Produção, Ampl e Melh de Habitação Popular	133.919.845,00	132.757.748,84	132.757.748,84	128.942.997,96
0052 Nossa Terra	3.106.944,00	2.326.912,32	2.326.912,32	2.277.937,38
0053 Urb,Regulariz e Integr Assent e Prod de Habit	84.106,00	84.106,00	47.258,48	47.258,48
0093 Atenção à Saúde	742.760.362,16	729.858.009,41	729.858.009,41	668.274.716,42
0094 Promoção e Vigilância em Saúde	881.651,00	604.625,84	604.625,84	81.256,25
0096 Organiz, Gestão e Fortalecimento do SUS/RJ	87.763.554,00	87.576.680,00	87.576.680,00	84.216.180,00
0097 Assistência Farmacêutica	182.624.612,00	181.361.142,65	181.361.142,65	173.531.704,49
0098 Prevenção de Adversidades e Prest de Socorro	237.344.847,00	235.927.294,08	235.927.294,08	214.128.478,61
0109 Proteção Social Básica de Assist Social	6.588.755,52	6.292.295,76	6.292.295,76	6.112.955,76
0110 Proteção Social Especial de Assist Social	38.589.813,60	38.321.199,29	38.321.199,29	36.270.637,30
0111 Segurança Alimentar e Nutricional	50.603.631,70	50.603.630,71	50.603.630,71	47.139.534,99
0112 Promoção e Proteção da Criança e Adolescente	45.441.285,00	45.440.339,83	45.440.339,83	45.328.547,61
0114 PAC Social e Geração de Renda	18.770.595,66	18.524.862,75	18.524.862,75	13.958.236,51
0115 Prom e Def Direitos Humanos e da Cidadania	7.587.420,94	7.163.891,63	7.163.891,63	6.398.191,63
0118 Atendimento Social à População Adulta	8.719.044,42	8.651.353,29	8.651.353,29	8.348.743,08
0121 Expansão e Melhoria da Educação Profissional	40.305.594,57	39.937.506,79	39.937.506,79	39.492.356,71
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	20.442.144,30	20.442.144,30	20.442.144,30	20.441.844,30
0123 Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0124 Educação à Distância	1.988.012,89	1.988.012,62	1.988.012,62	1.581.242,62
0150 Escola Inclusiva	11.900.624,00	11.900.623,29	11.900.623,29	11.182.145,27
0152 Operacion e Desenvolv da Rede de Ensino	24.525.159,00	24.525.157,13	24.525.157,13	19.661.785,33
0153 Educação para Inclusão Social	9.752.667,56	9.752.656,37	9.752.656,37	9.613.470,96
0157 Expansão, Reforma e Reequip da Rede de Ensino	11.842.361,00	11.841.507,59	11.841.507,59	11.538.963,56
0158 Modernização Operac e Tecnológica da SEEDUC	60.449.828,00	60.449.282,73	60.449.282,73	58.665.159,76
0161 Isenção de Pagamento nos Transport Coletivos	48.206.537,00	48.206.536,85	48.206.536,85	25.689.630,37
0163 Programa de Aceleração do Crescimento-PAC RJ	96.516.152,00	94.732.971,66	94.732.971,66	81.652.430,92
TOTAL	2.360.630.451,00	2.338.729.696,47	2.338.692.848,95	2.138.185.773,96

Fonte: SIG (Despesa/Fonte de Recursos:22/Quebra por Programa)

Com base no demonstrativo da execução da despesa por programa referente ao exercício de 2010 – quadro 3.32, os recursos destinados ao FECF que tiveram maior representatividade são: “Gestão Administrativa-0002” com 15%, “Atenção à Saúde-0093” com 31%, “Assistência Farmacêutica-0097” com 8%, e “Prevenção de Adversidades e Prest de Socorro” com 10%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Apresentamos, a seguir, a execução orçamentária do exercício de 2009 das despesas custeadas com recursos provenientes do FECF, por Elemento de Despesa.

Quadro 3.33

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FECF POR ELEMENTO DE DESPESA NO PERÍODO JANEIRO-DEZEMBRO DE 2010			
TÍTULO DO ELEMENTO	DESPESA EMPENHADA (A)	DESPESA LIQUIDADADA (B)	DESPESA PAGA (C)
	R\$	R\$	R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.497.447,84	418.497.447,84	396.698.616,12
Pensões	3.853,15	3.853,15	3.853,15
Contratação Por Tempo Determinado	50.448.352,03	50.448.352,03	50.448.351,03
Salário Família	40.380,64	40.380,64	40.378,64
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.753.700,76	93.753.700,76	93.753.688,11
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess Militar	178.230.524,35	178.230.524,35	164.744.677,55
Obrigações Patronais	8.411.855,08	8.411.855,08	4.640.219,33
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.735.776,53	34.735.776,53	34.735.775,93
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	52.873.005,30	52.873.005,30	48.331.672,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.511.271.052,86	1.511.271.052,86	1.372.392.609,40
Contribuições	146.526.487,26	146.526.487,26	138.314.141,03
Outros Benefícios Previdenciários	132.476,15	132.476,15	132.476,15
Outros Benefícios Assistenciais	97.919,99	97.919,99	97.919,99
Diárias - Pessoal Civil	430.280,48	430.280,48	427.256,48
Diárias - Pessoal Militar	304.629,20	304.629,20	304.629,20
Auxílio Financeiro a Estudantes	19.870.161,24	19.870.161,24	19.869.861,24
Auxílio-Fardamento	308.364,49	308.364,49	308.364,49
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.549.651,57	1.549.651,57	1.548.881,57
Material de Consumo	232.907.315,32	232.907.315,32	222.779.974,17
Premiações Cultur, Artist, Científ. e Desport	6.440.321,98	6.440.321,98	6.440.321,98
Material de Distribuição Gratuita	545.271,46	545.271,46	545.271,46
Passagens e Despesas Com Locomoção	17.264,86	17.264,86	17.264,86
Serviços de Consultoria	37.000,00	37.000,00	37.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.432.051,77	7.432.051,77	7.327.651,77
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.086.503.848,68	1.086.503.848,68	969.796.788,73
Auxílio Alimentação	341.202,40	341.202,40	341.202,40
Obrigações Tributárias e Contributivas	495.904,13	495.904,13	430.628,31
Despesas de Exercícios Anteriores	6.067.385,79	6.067.385,79	2.409.459,48
Indenizações e Restituições	1.263.516,09	1.263.516,09	1.263.516,09
INVESTIMENTOS	398.557.895,77	398.521.048,25	358.691.248,44
Contribuições	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Auxílios	3.333.388,80	3.333.388,80	3.333.388,80
Material de Consumo	697.615,04	697.615,04	697.615,04
Serviços de Consultoria	4.331.068,54	4.294.221,02	3.323.944,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	723.585,00	723.585,00	664.160,00
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.568,10	833.568,10	811.381,74
Obras e Instalações	274.678.740,91	274.678.740,91	255.652.713,69
Equipamentos e Material Permanente	82.799.980,96	82.799.980,96	66.887.834,87
Despesas de Exercícios Anteriores	17.255.057,29	17.255.057,29	13.465.888,09
Indenizações e Restituições	12.654.891,13	12.654.891,13	12.604.321,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.403.300,00	10.403.300,00	10.403.300,00
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	10.403.300,00	10.403.300,00	10.403.300,00
TOTAL	2.338.729.696,47	2.338.692.848,95	2.138.185.773,96

Fonte: SIG (Despesa/Fonte de Recursos:22/Quebra por Elemento de Despesa)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

O detalhamento dos gastos do FECF apresentado no quadro 3.33 da execução da despesa por elemento de despesa do exercício de 2010 demonstra que o gasto que ocorreu na rubrica “Outras Despesas Correntes” foi o mais significativo, representando 64,62% da execução.

Destacamos que o gasto da rubrica “Pessoal e Encargos Sociais”, correspondente a R\$ 418.497.447,84, representou 18,45% da dotação realizada do FECF para 2010, estando em conformidade com o limite disposto na Lei Complementar n.º 120, de 28 de dezembro de 2007.

Quadro 3.34

GASTOS COM PESSOAL COM RECURSOS DO FECF - 2010			
RECEITAS PARA O FECF	PREVISTA	REALIZADA	
	2.172.329.890,00	2.268.605.959,61	
DESPESAS COM PESSOAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	418.497.447,84	418.497.447,84	396.698.616,12
% Sobre a Receita Prevista	19,26%	19,26%	18,26%
% Sobre a Receita Realizada	18,45%	18,45%	17,49%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

3.7.7 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

A Lei Estadual nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP, estabelece no § 3º do artigo 3º a destinação de recursos ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS de 10%, *in verbis*:

§3º - O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo de que trata a presente Lei Complementar para serem aplicados no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, devendo 7,5% (sete e meio por cento) deste percentual ser aplicado no exercício de 2009 e atingindo-se sua totalidade no exercício de 2010.

Ao consultar a Lei Estadual nº 5632, de 04 de janeiro de 2010, que estabelece o orçamento para o exercício financeiro de 2010, verificamos a fixação e destinação de recursos destinados ao FEHIS no valor de R\$ 217.232.989,00, que corresponde a 10% da receita do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP, prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, que foi de R\$ 2.172.329.890,00.

Apresentamos a seguir, a destinação dos recursos do FEHIS provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP segundo a previsão da LOA, por unidades orçamentárias:

Quadro 3.35

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIA DO FEHIS PARA O EXERCÍCIO DE 2010	
Unidade Orçamentária	Valor
0701 - Secretaria de Estado de Obras	R\$ 74.002.975,00
1901 - Secretaria de Estado de Habitação	R\$ 360.800,00
1931 - Instit de Terras e Cartografia do Est do RJ	R\$ 1.106.944,00
1971 - Companhia Estadual de Habitação do RJ	R\$ 141.762.270,00
TOTAL	217.232.989,00
RECEITAS PREVISTAS RESULTANTES DO FECP	R\$ 2.172.329.890,00
% DE APLICAÇÃO PREVISTO NA LOA	10%

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Tendo em vista que a Receita Total arrecadada com o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF no exercício de 2010 foi de R\$ 2.268.605.959,61, o total a ser destinado ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, aplicando-se o índice de 10%, seria de R\$ 226.860.595,96 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Desta forma, considerando a Lei nº 5632, de 04 de janeiro de 2010, que estabelece o orçamento para o exercício financeiro de 2010, apresentamos a seguir a execução orçamentária dos recursos previstos para o FEHIS:

Quadro 3.36

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FEHIS COM RECURSOS DO FECF - SELEÇÃO POR PROJETO EM 2010								
RECEITAS						PREVISTA (A)	REALIZADA (B)	
Receitas Resultantes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECF						2.172.329.890,00	2.268.605.959,61	
Recursos a Serem Destinados ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS (10% do FECF)						217.232.989,00	226.860.595,96	

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				DOTADO INIC.	DOT. ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ÓRGÃO	PROJETO	TIT PROJ ATIV	FR	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
SEOBAS	1015	Infraestrutura em Assentamentos Precários	22	3.356.311,00	619.198,00	256.990,68	256.990,68	238.362,06
SEOBAS	1206	Urbanização do Dona Marta	22	1.581.657,00	468.050,00	468.050,00	468.050,00	468.050,00
SEOBAS	1613	Urbanização da Rocinha - PAC-RJ	22	26.564.813,00	44.227.435,00	43.381.164,45	43.381.164,45	36.297.327,05
SEOBAS	1614	Urbanização do Complexo do Alemão - PAC-RJ	22	7.841.529,00	16.975.851,00	16.898.505,93	16.898.505,93	16.347.072,64
SEOBAS	1615	Urbanização do Complexo de Manguinhos - PAC-RJ	22	22.194.028,00	22.185.926,00	22.185.625,72	22.185.625,72	21.008.347,72
SEOBAS	1616	Urbanização do Pavão-Pavãozinho - PAC-RJ	22	12.464.637,00	5.526.515,00	4.689.074,61	4.689.074,61	3.698.810,74
SEOBAS Total				74.002.975,00	90.002.975,00	87.879.411,39	87.879.411,39	78.057.970,21
SEH	1100	Gestão da Política de Habitação	22	360.800,00	84.106,00	84.106,00	47.258,48	47.258,48
SEH Total				360.800,00	84.106,00	84.106,00	47.258,48	47.258,48
ITERJ	2204	Regulariz Fund e Consolid de Assent Humanos	22	1.106.944,00	3.106.944,00	2.326.912,32	2.326.912,32	2.277.937,38
ITERJ Total				1.106.944,00	3.106.944,00	2.326.912,32	2.326.912,32	2.277.937,38
CEHAB	1079	Reloc Morad Assent Popul Áreas Risco/Insalub	22	20.000.000,00	2.344.466,95	2.049.709,12	2.049.709,12	1.998.015,48
CEHAB	1570	Projetos Habitacionais a cargo do FNHIS	22	9.763.554,00	1.896.283,00	1.689.130,29	1.689.130,29	728.998,32
CEHAB	1617	Urbanização do Morro do Preventório - PAC-RJ	22	7.660.269,00	7.600.425,00	7.578.600,95	7.578.600,95	4.300.872,77
CEHAB	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	22	540.000,00	32.000,00	31.919,00	31.919,00	31.919,00
CEHAB	2467	Despesas Obrigatórias	22	210.000,00	210.000,00	209.998,96	209.998,96	209.998,96
CEHAB	5273	Recup e Melhorias em Conjuntos Habitacionais	22	100.100.000,00	109.408.717,05	109.396.142,58	109.396.142,58	107.095.952,19
CEHAB	5274	Construção de Unidades Habitacionais	22	3.488.447,00	20.270.378,00	19.622.766,85	19.622.766,85	19.120.031,97
CEHAB Total				141.762.270,00	141.762.270,00	140.578.267,75	140.578.267,75	133.485.788,69
TOTAL GERAL				217.232.989,00	234.956.295,00	230.868.697,46	230.831.849,94	213.868.954,76

% aplicado no Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS (Total despesa FEHIS/ Receita Arrecadada FECF)						10,18%	10,18%	9,43%
---	--	--	--	--	--	---------------	---------------	--------------

Fonte: SIG (Despesa/Fonte de Recursos:22/Quebra por UO e Projeto/Atividade/posição 12/2010)

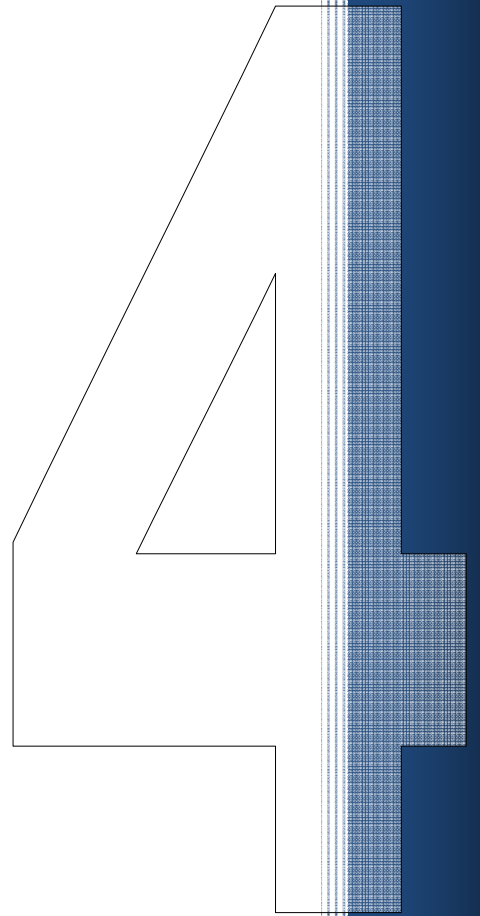
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 3.37

Em Reais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS APLICADAS PELO ESTADO NO FEHIS POR FONTE DE RECURSOS EM 2010					
FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
00	71.541.639,00	136.000.262,64	134.872.249,02	134.872.249,02	99.887.434,52
07	-	49.254.055,00	49.182.475,14	49.182.475,14	42.318.510,57
10	1.153.776,00	1.153.776,00	344.035,25	344.035,25	329.358,77
11	-	242.440.000,00	160.835.324,04	160.835.324,04	107.841.820,88
12	21.838.615,00	12.838.615,00	1.313.831,28	1.124.278,80	1.124.278,80
13	67.320.918,00	67.320.918,00	5.975.239,35	5.975.239,35	3.690.650,82
14	319.971.021,00	334.759.620,00	261.949.571,14	210.237.106,17	146.930.685,63
16	12.519.872,00	12.519.872,00	7.275.063,81	7.275.063,81	2.318.012,71
22	217.232.989,00	234.956.295,00	230.868.697,46	230.831.849,94	213.868.954,76
Total geral	711.578.830,00	1.091.243.413,64	852.616.486,49	800.677.621,52	618.309.707,46

Observamos que na execução orçamentária do FEHIS, proveniente dos recursos do FECP – FONTE 22, que ocorreu uma satisfatória realização orçamentária, no exercício de 2010, pois 98,26% da dotação atualizada foi efetivamente empenhada, já a realização orçamentária de todas as fonte de recursos apresenta o índice de 78,13% da dotação atualizada para o que foi efetivamente empenhado.



DÍVIDA ATIVA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 4

DÍVIDA ATIVA

Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores. Se o crédito for de natureza tributária teremos a Dívida Ativa Tributária, por conseguinte, a Dívida Ativa Não-Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais. É o crédito público não extinto, notadamente por pagamento, e não-afetado por nenhuma causa de suspensão de exigibilidade.

4.1 Créditos a Receber

Com base no Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado – PGE, apresentamos, a seguir, o estoque da Dívida Ativa, referente ao exercício de 2010, composto de inscrições, atualizações e baixas dos Créditos Tributários devidos à Fazenda Pública pelos contribuintes, acrescidos dos adicionais e multas, não-cobrados ou não-recolhidos ao tesouro público:

Quadro 4.1

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA (RIOPREVIDÊNCIA + SEF)								
EXERCÍCIO DE 2010								
POSIÇÃO	TRIBUTÁRIAS		NÃO TRIBUTÁRIAS		TOTAL GERAL			VALOR EM R\$
	QUANT.	VALOR EM UFIR	QUANT.	VALOR EM UFIR	QUANTI.	VALOR EM UFIR		
A SALDO EM 31/12/2009	1.067.625	17.431.385.154,24	81.995	538.690.673,54	1.149.620	17.970.075.827,78		36.269.004.043,21
B INSCRITOS	13.363	1.627.764.263,16	4.066	33.122.950,07	17.429	1.660.887.213,23		3.352.168.662,46
C AJUSTES	20	81.269.282,11	3	5.488.705,50	23	86.757.987,61		175.103.646,39
D ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	-	740.305.020,82	-	26.787.664,21	-	767.092.685,03		1.548.223.166,20
E SUBTOTAL (A+B+C+D)	1.081.008	19.880.723.720,33	86.064,00	604.089.993,32	1.167.072	20.484.813.713,65		41.344.499.518,26
F REMIDOS NO PERÍODO	1	312.235.999,31	0	2.670.768,85	1	314.906.768,16		635.576.330,18
G CANCELADOS NO PERÍODO	8.337	768.929.118,80	363	22.345.819,81	8.700	791.274.938,61		1.597.030.208,60
H ARRECADADOS	37.716	662.164.368,70	1.244	8.969.301,88	38.960	671.133.670,58		1.354.549.087,33
I SALDO P/ PRÓXIMO PERÍODO (E-F-G-H)	1.034.954	18.137.394.233,52	84.457	570.104.102,78	1.119.411	18.707.498.336,30		37.757.343.892,15

Fonte: Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual da Procuradoria da Dívida Ativa.
UFIR 2010 = 2,0183

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Dívida Ativa Tributária no exercício de 2010 possui a maior representação no estoque total com a participação de 96,65%.

Em 2010, foram inscritos 17.429 processos que aumentaram o valor da Dívida Ativa em 1.660.887.213,23 UFIR's equivalente a R\$ 3.352.168.662,46, se considerarmos a UFIR 2010 de R\$ 2,0183.

Quadro 4.2

COMPARATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA (RIOPREVIDÊNCIA + SEF)					
PERÍODO DE 2007 - 2010					
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA (RIOPREVIDÊNCIA + SEF)	ESTOQUE DE 2007 (A) VALOR UFIR	ESTOQUE DE 2008 (B) VALOR UFIR	ESTOQUE DE 2009 (C) VALOR UFIR	ESTOQUE DE 2010 (D) VALOR UFIR	AH (D) / (C) VALOR UFIR
A SALDO PERÍODO ANTERIOR	12.746.997.214,31	13.874.922.466,86	15.760.073.375,03	17.970.075.827,78	14%
B INSCRITOS	1.418.208.063,70	2.153.441.278,64	2.260.652.799,48	1.660.887.213,23	-27%
C AJUSTES	53.525.429,63	54.786.136,81	897.029.366,42	86.757.987,61	-90%
D ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	173.429.397,34	181.328.054,42	718.718.139,40	767.092.685,03	7%
E SUBTOTAL (A+B+C+D)	14.392.160.104,98	16.264.477.936,73	19.636.473.680,33	20.484.813.713,65	4%
F REMIDOS NO PERÍODO	65.234,46	22.163,61	317.845.315,37	314.906.768,16	-1%
G CANCELADOS NO PERÍODO	467.180.729,29	441.173.562,32	1.117.761.146,22	791.274.938,61	-29%
H ARRECADADOS	49.991.674,37	63.208.835,77	230.791.390,96	671.133.670,58	191%
I SALDO P/ PRÓXIMO PERÍODO (E-F-G-H)	13.874.922.466,86	15.760.073.375,03	17.970.075.827,78	18.707.498.336,30	4%

Fonte: Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual da Procuradoria da Dívida Ativa.

Considerando o demonstrativo do estoque da Dívida Ativa, destacamos que as inscrições em 2010 aumentaram 4% em relação ao exercício de 2009 e os valores arrecadados em 2009 de 671.133.670,58 UFIR's demonstram um aumento de 191% em relação ao exercício anterior.

O estoque da Dívida Ativa de 2010 encontra-se registrado no SIAFEM, conforme demonstramos a seguir:

Quadro 4.3

Em R\$			
2009	UNIDADE GESTORA 123400 RIOPREVIDÊNCIA	UNIDADE GESTORA 090100 PGE	TOTAL
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (CP)	317.628.961,00	-	317.628.961,00
DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA (CP)	6.603.151,00	-	6.603.151,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (LP)	36.289.073.820,51	-	36.289.073.820,51
DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA (LP)	1.073.553.398,27	70.484.561,37	1.144.037.959,64
TOTAL	37.686.859.330,78	70.484.561,37	37.757.343.892,15

CP = CURTO PRAZO

LP = LONGO PRAZO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 4.4

Em R\$

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA						
PERÍODO DE 2007 A 2010						
Código	CONTA CONTÁBIL	2007 (A)	2008 (B)	2009 (C)	2010 (D)	AH (D)/(C)
112140201	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (CP)	64.449.421,00	84.289.492,00	292.396.676,00	317.628.961,00	8,63%
112140202	DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA (CP)	12.489.762,00	8.945.329,00	10.903.475,00	6.603.151,00	(39,44%)
122110201	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (LP)	22.810.743.877,45	27.071.625.437,98	33.475.682.644,79	36.289.073.820,51	8,40%
122110202	DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA (LP)	1.386.493.795,32	1.609.881.709,15	1.032.648.097,78	1.144.037.959,64	10,79%
SALDO DA DÍVIDA ATIVA ANTES DA PROVISÃO PARA PERDAS		24.274.176.855,77	28.774.741.968,13	34.811.630.893,57	37.757.343.892,15	8,46%
112140290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (CP)	-	-	-	(321.739.989,65)	-
122110290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (LP)	(21.036.046.218,93)	(23.484.375.997,83)	(33.488.360.390,98)	(37.075.449.500,15)	11%
SALDO FINAL DA DÍVIDA ATIVA		3.238.130.636,84	5.290.365.970,30	1.323.270.502,59	360.154.402,35	(72,78%)

Destaca-se que, em 2010, do montante de R\$ 37.757.343.892,15, referentes ao saldo da Dívida Ativa antes da Provisão para Perda – citada no quadro anterior, e considerando consulta realizada em 18/03/2011 no SIAFEM, identificamos que o montante de R\$ 37.686.859.330,78 encontra-se registrados na UG 123400 - RIOPREVIDÊNCIA e o valor de R\$ 70.484.561,37 encontra-se registrados na UG 090100 – PGE e, somente, após análise dessas cobranças pela Procuradoria da Dívida Ativa, é que os saldos serão transferidos para o RIOPREVIDÊNCIA, conforme determinação legal.

Merecem destaque, ainda, algumas observações e os critérios utilizados na apuração do estoque da Dívida Ativa constantes do Relatório do Estoque da Dívida Ativa Estadual elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa referente ao exercício de 2010, assim reproduzidos:

OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

- A. Deve ser informado que ainda existem equívocos na inserção de dados no sistema nas unidades do interior, quer quanto aos parcelamentos amigáveis, quer quanto as anistias, daí porque várias certidões, naquelas situações, não foram devidamente qualificadas.(...)
- B. As certidões inscritas até 31/12/1989 totalizaram em 31/12/2010, **9.062 débitos no valor de 658.398.107,35 ufir's**, não sendo possível afirmar o que deste montante foi pago, pois a arrecadação no sistema inicia-se em 1990.

(...)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- G. Os débitos não ajuizados por decisão do governador **de valor inferior a 2.136,03 ufr's (processo nº E-14/059.735/2007)** correspondem a **948.812** certidões no montante acumulado e corrigido de **330.199.848,18 ufr's em 31/12/2010**.
- H. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a **2.136,03 ufr's**, existem **101.771 processos** de execução ajuizados com valores inferiores a **2.136,03 ufr's** que **totalizam 15.040.089.023,74 ufr's**, algumas das quais foram autorizadas a ser canceladas conforme processo administrativo nº.E-14/57.272/2001.
- I. Existem processos **ajuízados somente na capital há mais de vinte anos** conforme relatório em CD-ROM anexo, que se apresentam impossíveis de gerar retorno de receita em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O., e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia de execução, **no total de 5.693 certidões no valor de 390.721.474,05 ufr's**.
- J. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas **há mais de 20 anos**, existe um sem número de execuções que devido à natureza da dívida à natureza da dívida e a falta de qualificação do devedor se apresentam como improváveis de recuperação, tais como:
- **MULTAS POR PORTE DE ARMA** ► **20.308** certidões totalizando **8.002.810,17 ufr's**
 - **MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE** ► **578** certidões totalizando **6.582.519,84 ufr's**
 - **MULTAS MEIO AMBIENTE** ► **9.205** certidões totalizando **168.182.793,48 ufr's**
 - **REPOSIÇÕES** ► **4.409** certidões totalizando **16.664.662,13 ufr's**
 - **MULTAS DO CORPO DE BOMBEIROS** ► **266** certidões totalizando **164.620,85 ufr's**
 - **CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS** ► **36.382** certidões totalizando **6.544.047,41 ufr's**
 - **MULTAS FORMAIS /SEF (...)** ► **12.887** certidões totalizando **339.480.004,63 ufr's**
 - **TAXA DE INCÊNDIO** ► **724.862** certidões totalizando **146.446.940,93 ufr's**
 - **TOTAL GERAL** ► **808.897** certidões totalizando **692.072.399,44 ufr's**
- K. **Importante destacar** que existem **749.534** certidões inscritas que não possuem ,Ocorreta indicação do CPF ou do CNPJ, totalizando **340.130.282,26 ufr's**. Sem tais dados o trabalho de recuperação do crédito torna-se **extremamente difícil** em função da impossibilidade de pesquisa de bens.
- (...)
- N. Tendo em vista que a Secretaria de Estado de Fazenda apresenta seus demonstrativos para prestação de contas do Estado utilizando o critério de repasse (caixa) e a Procuradoria da Dívida Ativa o de competência (arrecadação), poderão ocorrer diferenças entre os valores apresentados.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.2 Provisão Para Perdas de Dívida Ativa

De acordo com o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Portaria da Contadoria Geral do Estado, CGE nº 103, de 02 de fevereiro de 2005), a provisão é assim definida:

10 PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA**10.1 CONCEITO DE PROVISÃO**

10.1.1 Provisão é definida em termos genéricos como uma reserva de valores, com finalidade específica ou não. Contabilmente, é um instrumento constituído para reconhecer, segundo o Princípio de Competência, os encargos ou riscos incidentes sobre o Patrimônio, com reflexos sobre o resultado.

Ainda, com referência ao citado Manual:

10.1.3 A provisão deve ser reavaliada em cada período no qual sejam elaboradas demonstrações contábeis, e ajustada para refletir a melhor estimativa corrente. Caso não seja mais provável que uma saída de recursos incorporando benefícios econômicos e serviços potenciais serão exigidos para liquidar a obrigação, ela deve ser revertida.

Dando sequência a esses conceitos, a Provisão para Perdas da Dívida Ativa é feita mensalmente pelo RIOPREVIDÊNCIA na conta 1.2.2.1.1.02.90, como estabelece o item 10.3 do Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa, e em 2010 totalizou R\$ 37.397.189.489,80 reduzindo assim, o estoque da dívida de R\$ 37.757.343.892,15 para R\$ 360.154.402,35.

Quadro 4.5

DEMONSTRATIVO DA PROVISÃO PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA			Em R\$
EXERCÍCIO DE 2010			
Código	CONTA CONTÁBIL	2009	
SALDO DA DÍVIDA ATIVA ANTES DA PROVISÃO PARA PERDAS		37.757.343.892,15	
112140290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (CP)	(321.739.989,65)	
122110290	* PROVISÃO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA (LP)	(37.075.449.500,15)	
SALDO FINAL DA DÍVIDA ATIVA		360.154.402,35	

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

4.3 Receitas Arrecadadas

A arrecadação da Dívida Ativa em 2010 informada no Relatório do Estoque da Procuradoria da Dívida Ativa, de 671.133.670,58 ufr's, que multiplicado pela UFIR do ano de 2010, no valor de R\$ 2,0183 resulta uma receita de R\$ 1.354.549.087,33. Se compararmos este montante com as receitas da dívida – registradas no SIAFEM, verificamos a diferença de R\$ 396.357.208,47, a seguir demonstrada:

Quadro 4.6

Em Reais

COMPARATIVO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA INFORMADA PELO SIAFEM/RJ X PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PDA EXERCÍCIO DE 2010	
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS NO SIAFEM 2010	VALOR
419130000.....= MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA TRIBUTOS	298.221.327,18
419150000.....= MULTAS/JUROS DE MORA-DIV. ATIV-OUTRAS RECEITAS	2.962.624,92
419310000.....= RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	603.346.455,13
419320000.....= RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	53.661.471,63
(A) TOTAL DAS RECEITAS E MULTAS/JUROS DA DÍVIDA ATIVA INFORMADO NO SIAFEM	958.191.878,86
(B) RELATÓRIO DO ESTOQUE DA DÍVIDA (PDA) = 671.133.670,58 ufr's X 2,0183	1.354.549.087,33
DIFERENÇA DO SIAFEM x PDA = (A) – (B)	(396.357.208,47)

Fonte: SIAFEM e Relatório de Estoque da Dívida Ativa de 2010.

Ressaltamos que no Relatório do Estoque da Dívida Ativa, elaborado pela Procuradoria da Dívida Ativa, consta a seguinte informação:

N. Tendo em vista que a Secretaria de Estado da Fazenda apresenta seus demonstrativos para prestação de contas do Estado utilizando o critério de repasse (caixa) e a Procuradoria da Dívida Ativa o de competência, poderão ocorrer diferenças entre os valores apresentados.



DÍVIDA PASSIVA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 5

DÍVIDA PASSIVA

A Dívida Passiva compreende quaisquer dívidas ou obrigações registradas no patrimônio, assumidas pela administração em decorrência de serviços, contratos e fornecimentos, cujos pagamentos não são realizados no ato, ou então, em face de empréstimos contraídos no País ou no exterior para suprimento de déficit orçamentário.

Para apurar o grau de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, procuramos examinar as movimentações e saldos finais das rubricas que compõem sua Dívida Pública, constituída pelas Dívidas Flutuante e Fundada e os saldos referentes às outras obrigações de curto prazo e longo prazo.

5.1 Dívida Flutuante

Entende-se como Dívida Flutuante, aquela que é contraída por um breve ou determinado período de tempo para atender eventuais insuficiências de caixa, restrita à área nacional, e se caracteriza por indicar débitos de curto prazo, que variam constantemente de valor e cujos pagamentos são realizados por resgates e independentemente de autorização legislativa, sendo compromissos assumidos com amortização inferior a doze meses.

De acordo com o artigo 92 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Dívida Flutuante compreende:

- os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- os serviços da dívida a pagar;
- os depósitos; e
- os débitos de tesouraria¹.

¹ Tratam-se de dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação da receita orçamentária.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro consideramos, também, as Unidades Gestoras referentes às empresas de economia mista.

O quadro, a seguir, demonstra o comportamento da Dívida Flutuante no exercício de 2010:

Quadro 5.1

R\$ Milhares

COMPORTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2010						
COMPONENTES	SALDO 31/12/2009	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO 31/12/2010	%	SALDO 31/12/2010 exceto UGs 215100 e 247100
		BAIXA	INSCRIÇÃO			
RESTOS A PAGAR	3.470.286	2.999.201	2.544.710	3.227.359	72,22%	2.965.803
Exercício de 1998	3.298	-	-	3.298	0,07%	3.298
Exercício de 1999	2.339	-	-	2.339	0,05%	2.339
Exercício de 2000	-	-	-	-	0,00%	-
Exercício de 2001	3.392	-	-	3.392	0,08%	3.392
Exercício de 2002	16.248	5.453	-	10.795	0,24%	10.795
Exercício de 2003	3.432	1.085	-	2.347	0,05%	2.347
Exercício de 2004	1.631	852	-	779	0,02%	779
Exercício de 2005	82.611	58.478	-	24.133	0,54%	13.665
Exercício de 2006	232.312	41.499	-	190.813	4,27%	164.902
Exercício de 2007	68.984	20.550	-	48.433	1,08%	37.577
Exercício de 2008	127.333	45.666	-	81.667	1,83%	80.850
Exercício de 2009	2.928.706	2.825.619	-	103.087	2,31%	101.148
Exercício de 2010	-	-	2.544.710	2.756.274	61,68%	2.544.710
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	240	240	100	100	0,00%	100
Dívida Interna	240	240	100	100	0,00%	100
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.104.102	1.961.590	89.376	231.887	5,19%	231.887
Sentenças Judiciais - Precatórios TJ	2.000.716	1.876.854	68.793	192.656	4,31%	192.656
Sentenças Judiciais - Precatórios TRT	36.800	36.800	920	920	0,02%	920
Sentenças Judiciais	66.585	47.936	19.662	38.311	0,86%	38.311
DEPÓSITOS	927.790	16.720.608	16.767.614	997.770	22,33%	974.796
Consignações	635.423	11.947.850	11.982.508	691.654	15,48%	670.082
Depósitos de Diversas Origens	292.367	4.772.758	4.785.106	306.116	6,85%	304.715
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	21.566	57.881	48.076	11.761	0,26%	11.761
TOTAL	6.523.983	21.739.520	19.449.876	4.468.877	100,00%	4.184.347

Fonte: SIG e SIAFEM/RJ

Obs: Não constam deste demonstrativo as Ugs: 215100 - IO e 247100 - CEDAE, pois são consideradas independentes

De acordo com o demonstrativo exposto, podemos constatar que:

- do total da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 4.468.877 mil), no exercício de 2010, os de maior representatividade são os Restos a Pagar, Depósitos e as Sentenças Judiciais, que correspondem, respectivamente, a 72,22%, 22,33% e 5,19% dessa dívida;
- do total de Restos a Pagar, 61,68% referem-se ao exercício de 2010;

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- ao desconsiderar as UGs 215100 - IO e 247100 - CEDAE, por se tratarem de empresas independentes, o saldo total da dívida flutuante passa a ser de R\$ 4.184.347 mil; e
- o montante da dívida flutuante do exercício de 2010, com todos os órgãos da Administração, reduziu 31,50% em relação ao período anterior.

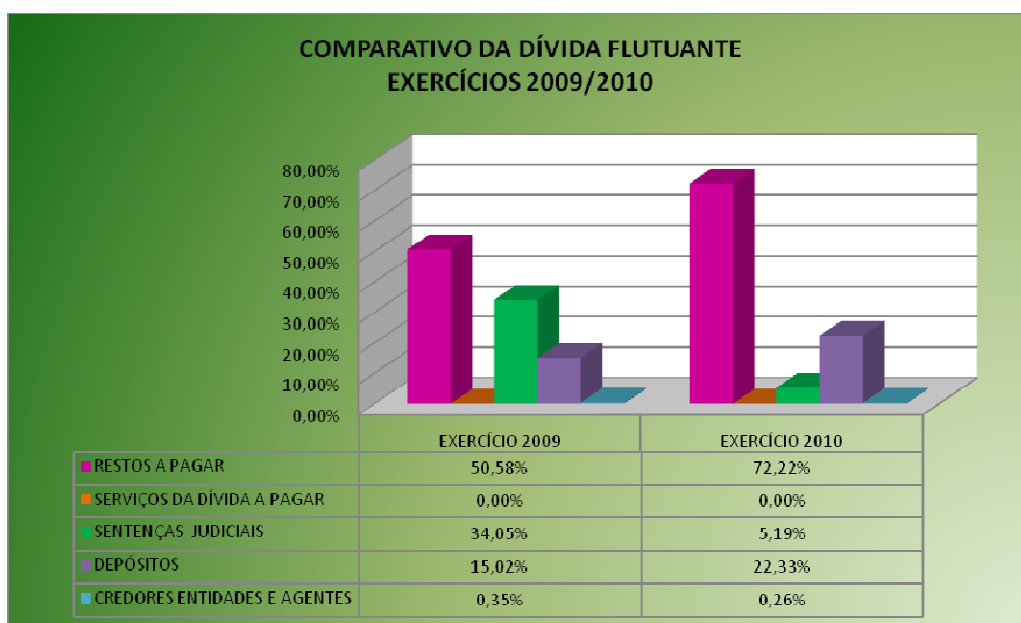
Quadro 5.2

R\$ Milhares

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIOS 2009 e 2010				
	EXERCÍCIO 2009	AV %	EXERCÍCIO 2010	AV %
RESTOS A PAGAR	3.470.286	53,19%	3.227.359	72,22%
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	240	0,00%	100	0,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.104.102	32,25%	231.887	5,19%
DEPÓSITOS	927.790	14,22%	997.770	22,33%
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	21.566	0,33%	11.761	0,26%
TOTAL	6.523.983	100,00%	4.468.877	100,00%

FONTE: SIAFEM/RJ

Representação Gráfica:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.2 Outras Obrigações de Curto Prazo

Para efeito de análise, consideramos como Outras Obrigações de Curto Prazo os saldos das contas que compõem os Grupos Provisões e Controle de Obrigações Patrimoniais.

Demonstramos a seguir, a evolução das contas que compõem “Outras Obrigações de Curto Prazo” no exercício de 2010:

Quadro 5.3

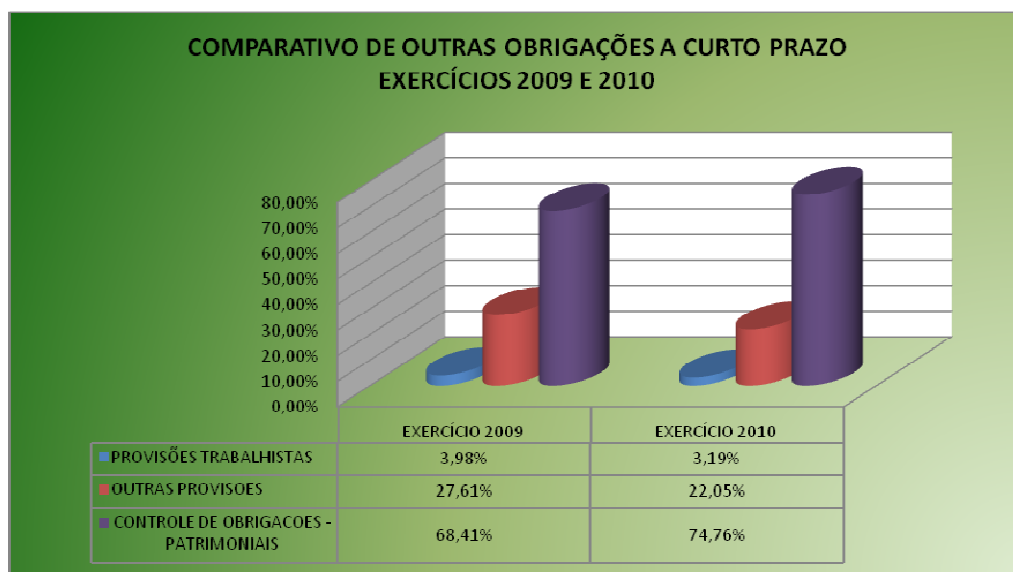
R\$ Milhares

COMPORTAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO - EXERCÍCIOS 2009/2010					
COMPONENTES	SALDO GERAL 31/12/2009	%	SALDO GERAL 31/12/2010	%	SALDO 31/12/2010 exceto UGs 215100 e 247100
PROVISÕES TRABALHISTAS	145.013	3,98%	146.697	3,19%	27.243
PROVISAO PARA 13. SALARIO	17.093	0,47%	17.093	0,37%	7
PROVISAO PARA FERIAS	48.217	1,32%	48.283	1,05%	14.467
PROVISAO PARA ENCARGOS	17.788	0,49%	17.769	0,39%	1.362
PROVISAO P/ INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.206	0,20%	8.329	0,18%	3.352
OUTRAS PROVISOES TRABALHISTAS	54.709	1,50%	55.222	1,20%	8.054
OUTRAS PROVISOES	1.005.187	27,61%	1.013.376	22,05%	89.234
PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVIS	132.313	3,63%	140.205	3,05%	79.315
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	31.554	0,87%	31.907	0,69%	2.025
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO	11.030	0,30%	11.041	0,24%	15
PROVISAO P/ ICMS	721.560	19,82%	721.560	15,70%	-
PROVISAO P/ PIS/PASEP	4.231	0,12%	4.231	0,09%	450
PROVISAO P/ COFINS	17.417	0,48%	17.417	0,38%	-
PROVISAO PARA INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO	6.601	0,18%	6.314	0,14%	6.314
OUTRAS PROVISOES	80.481	2,21%	80.702	1,76%	1.115
CONTROLE DE OBRIGACOES - PATRIMONIAIS	2.490.564	68,41%	3.435.282	74,76%	3.349.879
OBRIGACOES INTRAGOVERNAMENTAIS	1.042.944	28,65%	596.802	12,99%	596.802
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	185.745	5,10%	-	0,00%	-
OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.154.485	31,71%	2.700.485	58,77%	2.640.352
OBRIGACOES FUNDOS DE INVESTIMENTO	-	0,00%	0	0,00%	0
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A COMPENSAR	1.535	0,04%	1.279	0,03%	9
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	105.855	2,91%	136.716	2,98%	112.716
TOTAL	3.640.764	100,00%	4.595.356	100,00%	3.466.356

Fonte: SIAFEM/RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Representação Gráfica:



Considerando o quadro e o gráfico apresentados, verificamos que, no exercício de 2010, dentre as contas que compõem o grupo “Outras Obrigações de Curto Prazo” as de maior representatividade são: “Controle de Obrigações - Patrimoniais” com 74,76%, seguida por “Outras Provisões”, com 22,05% desse grupo.

Ao desconsiderar as obrigações a curto prazo das UGs 215100 - IO e 247100 - CEDAE, por se tratarem de empresas independentes, o saldo deste grupo de contas é de R\$ 3.466.356 mil.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.3 Dívida Fundada

A Dívida Fundada, também conhecida como consolidada, é aquela que representa um compromisso de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não o seu vencimento ser fixado, ou ainda, aquelas assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de financiamentos, e da realização de operações de crédito, sendo a amortização estipulada em prestações parciais, distribuídas em prazos superiores a doze meses, podendo ser interna quando contraída perante credores situados no País, e externa se situados no exterior.

Na elaboração do Demonstrativo da Dívida Fundada do Estado adotamos a mesma metodologia da Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda — SEFAZ, isto é, não foram considerados os valores referentes às UGs 317300 – RIOTRILHOS, 124100 – FESP, 297100 – INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A, 244300 – SERLA, 317200 – CENTRAL, 197100 – CEHAB, 317100 – CODERTE, 217100 – METRÔ e 247100 – CEDAE, pois estas dívidas integram seus respectivos orçamentos, logo, não cabe ônus ao Tesouro Estadual, porém, estas foram incluídas no grupo de contas “Outras Obrigações a Longo Prazo”.

A Dívida Fundada do Estado se divide em interna e externa, e o montante desta conta, no exercício de 2010, é de R\$ 56.016.637 mil.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Quadro 5.4

Em Milhares

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO 2010						
Descrição	Saldo 31/12/2009	Emissão	Reajuste	Resgate	Transf. de Longo para Curto Prazo	Saldo 31/12/2010
Dívida Interna	50.196.809	640.853	5.826.781	(1.049.192)	(1.458.307)	54.156.943
Contratos S.C.P	49.785.148	640.853	5.821.302	(1.022.253)	(1.435.103)	53.789.947
Banco do Brasil	152.770	19.972	-	(2.742)	(8.107)	161.893
BNDES	990.087	39.329	-	(112.812)	(131.568)	785.035
Caixa Econômica Federal	24.715	302.620	(843)	(3.375)	(3.153)	319.964
Sec.do Tesouro Nacional - STN	48.617.576	278.932	5.822.144	(903.323)	(1.292.274)	52.523.055
INSS – Parcela de Dívidas	95.876	-	5.479	(15.028)	(12.443)	73.884
PASEP - Parcela de Dívida	315.785	-	-	(11.911)	(10.761)	293.112
Dívida Externa	1.321.335	933.316	(82.655)	(174.327)	(137.975)	1.859.694
Títulos	2.687	-	(132)	-	-	2.555
Débitos em Libra Esterlina	409	-	(34)	-	-	375
Débitos em Dólar Norte Americano	2.278	-	(98)	-	-	2.180
Contratos	1.318.648	933.316	(82.523)	(174.327)	(137.975)	1.857.139
Débitos em Dólar Norte Americano	1.014.747	933.316	(108.900)	(140.405)	(103.109)	1.595.648
Débitos em Iene Japonês	303.901	-	26.378	(33.922)	(34.866)	261.492
TOTAL	51.518.144	1.574.168	5.744.126	(1.223.519)	(1.596.282)	56.016.637

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Representação Gráfica:



Considerando o exposto, do total da Dívida Fundada – 96,68% são referentes à dívida interna e 3,32% à dívida externa.

Cabe ressaltar que o total da Dívida Fundada, no exercício de 2010, sofreu um acréscimo de 8,73% em relação ao exercício anterior.

A Dívida Externa, em 31/12/2010, totalizou R\$ 1.859.694 mil, convertidos monetariamente pelas suas respectivas cotações cambiais.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Com relação à movimentação ocorrida no exercício de 2010 nas contas componentes da dívida fundada, tecemos os seguintes comentários:

- A Dívida Fundada Interna e Externa, no exercício de 2010, totalizaram, respectivamente, R\$ 54.156.943 mil e R\$ 1.859.694 mil. Ao compararmos com o exercício de 2009, verificamos que houve um acréscimo de 7,89% e 40,74%, respectivamente; e
- O endividamento junto à Secretaria do Tesouro Nacional — STN (R\$ 52.523.055 mil) ocupa uma posição de destaque no total da Dívida Fundada do Estado, isso é, ele representa 93,76% deste total e, em relação à Dívida Interna corresponde a 96,98%.

Apresentamos a seguir, algumas informações relevantes em relação à Dívida Fundada Interna e Externa, prestada pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual e de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro:

Dívida Fundada Interna

- Contrato da Secretaria do Tesouro Nacional – cód. 12.1.157A
Saldo residual, em decorrência do limite do dispêndio no pagamento da Lei nº 9.496/97, conforme cláusula §5º, §6º, §7º e §8º do contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas assinado em 29/10/99. Não constitui receita de operação de crédito (não financeira);
- Contrato da Secretaria do Tesouro Nacional – cód. 12.1.157B
Montante pendente de principal e juros a ser pago ou incorporado ao saldo do contrato de assunção e refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, código SCPF 12.1.157A, em virtude de liminar referendada pelo Supremo Tribunal Federal - Ação Cautelar nº 231/2004. Não constitui receita de operação de crédito (não financeira); e

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- Contrato do Banco do Brasil – cód. 12.1.174 A e B

O valor lançado na coluna emissão configura-se uma receita não-financeira, conforme a cláusula sétima do contrato que determina a transferência dos recursos diretamente ao fornecedor dos equipamentos, objeto do contrato.

Dívida Fundada Externa

- Contrato cód. 21.1.008

Na coluna Reajustamento “em moeda” o valor refere-se a adaptação do saldo à cláusula 3.07 do contrato, que determina que os desembolsos e os pagamentos a título de amortização serão contabilizados em “Unidades de Conta — UAC”. O saldo devedor do empréstimo deverá ser expresso em sua equivalência em dólar, mediante a multiplicação do total devido em UAC pelo valor da UAC vigente, gerando desta forma a correção em moeda; e

- Contrato cód. 21.1.018

No saldo do contrato está incluída uma receita de R\$ 178.243,75 lançada pelo Tesouro Estadual em março/2010, porém, de acordo com o decreto Estadual n.º 42.421, de 26/04/2010, os registros desta conta deverão ser lançados pela SEAPPA na condição de executor do projeto, desta forma, a receita foi cancelada pelo Tesouro e, será lançada em julho/2010 pela Secretaria em questão.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.3.1 Dívida Fundada Interna

No exercício de 2010 a Dívida Fundada Interna evoluiu conforme demonstrado a seguir:

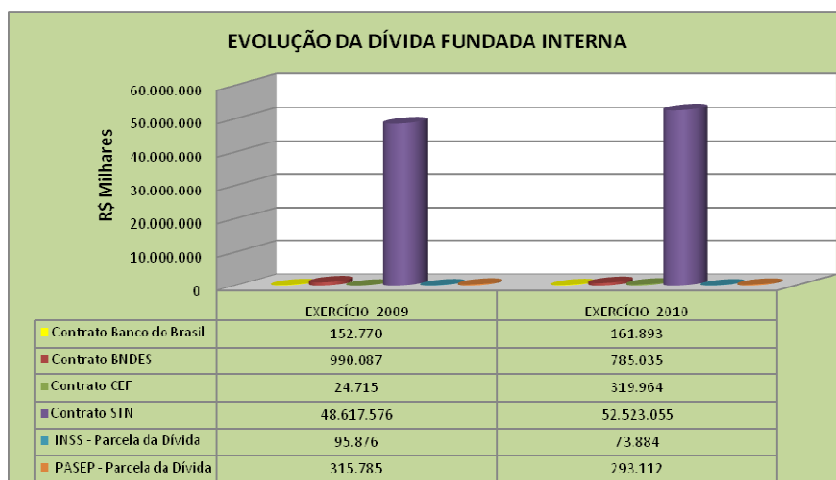
Quadro 5.5

Em Milhares

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA – EXERCÍCIO 2010				
Descrição	Saldo 31/12/2009	%	Saldo 31/12/2010	%
Contratos S.C.P	49.785.148	99,18%	53.789.947	99,32%
Banco do Brasil	152.770	0,30%	161.893	0,30%
BNDES	990.087	1,97%	785.035	1,45%
Caixa Econômica Federal	24.715	0,05%	319.964	0,59%
Sec.do Tesouro Nacional - STN	48.617.576	96,85%	52.523.055	96,98%
INSS - Parcela de Dívidas	95.876	0,19%	73.884	0,14%
PASEP - Parcela de Dívida	315.785	0,63%	293.112	0,54%
Total da Dívida Fundada Interna	50.196.809	100,00%	54.156.943	100,00%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Representação Gráfica:



Com base no exposto, verificamos que dentre as contas que compõem a Dívida Fundada Interna do Estado, os Contratos da Secretaria do Tesouro Nacional — STN são os de maior representatividade, correspondendo a 96,98% desta dívida.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe ressaltar que no comparativo entre os exercícios de 2009 e 2010, houve um acréscimo de 7,89% no montante desta dívida fundada interna, tal fato deve-se a incorporação do valor de R\$ 298.903.733,73 que é resultante de receitas não-financeiras, comentadas anteriormente.

5.3.2 Dívida Fundada Externa

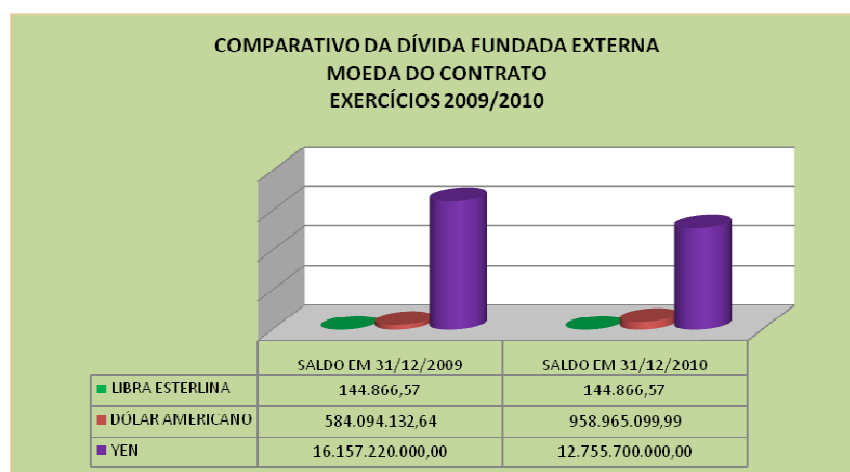
Em moeda do contrato a evolução se deu conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 5.6

COMPARATIVO DA DÍVIDA EXTERNA FUNDADA (MOEDA DO CONTRATO) - 2009/2010			
MOEDA	SALDO 31/12/2009	SALDO 31/12/2010	AH% 2010/2009
LIBRA ESTERLINA	144.866,57	144.866,57	0,00%
DÓLAR AMERICANO	584.094.132,64	958.965.099,99	64,18%
YEN	16.157.220.000,00	12.755.700.000,00	-21,05%

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Representação Gráfica:



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No comparativo entre o exercício de 2009 e 2010, neste houve um acréscimo de 64,18% da dívida em Dólar Americano, bem como um decréscimo de 21,05% em Yen. Cabe ressaltar que em 2010 houve desvalorização das moedas dos contratos em Dólar (4,31%) e Libra (8,37%).

A Dívida Fundada Externa, em reais, teve o seguinte comportamento:

Quadro 5.7

Em Reais

COMPARATIVO DA DÍVIDA EXTERNA FUNDADA (MOEDA EM REAIS) - 2009/2010			
MOEDA	SALDO EM 31/12/2009	SALDO EM 31/12/2010	AH% 2010/2009
LIBRA ESTERLINA	409.110,44	374.856,74	-8,37%
DÓLAR AMERICANO	1.017.024.703,72	1.597.827.649,60	57,11%
YEN	303.901.150,98	261.491.850,00	-13,95%
TOTAL	1.321.334.965,14	1.859.694.356,34	40,74%

Cotação em 31/12/2010: LIBRA – 2,587600; DÓLAR – 1,666200; YEN – 0,020500

Fonte: Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública e de Captação de Recursos - SEFAZ

Representação gráfica:



No exercício de 2010 houve acréscimo de 40,74% da dívida em “Moeda em Reais”, em relação ao exercício anterior.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.4 Outras Obrigações de Longo Prazo

Conforme informado no item 5.3, as obrigações referentes à Administração Indireta não foram consideradas na elaboração do Demonstrativo da Dívida Fundada do Estado elaborado pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública da SEFAZ, assim incluímos no grupo de contas “Outras Obrigações a Longo Prazo” as contas “22212.06.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO”, “22243.08.00 – INSS – PARCELAMENTO DE DÍVIDAS” e “22219.01.00 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS” das UG’s da Administração Indireta.

Apresentamos a seguir, o demonstrativo do comportamento das contas integrantes do grupo “Outras Obrigações a Longo Prazo” no período 2009/2010:

Quadro 5.8

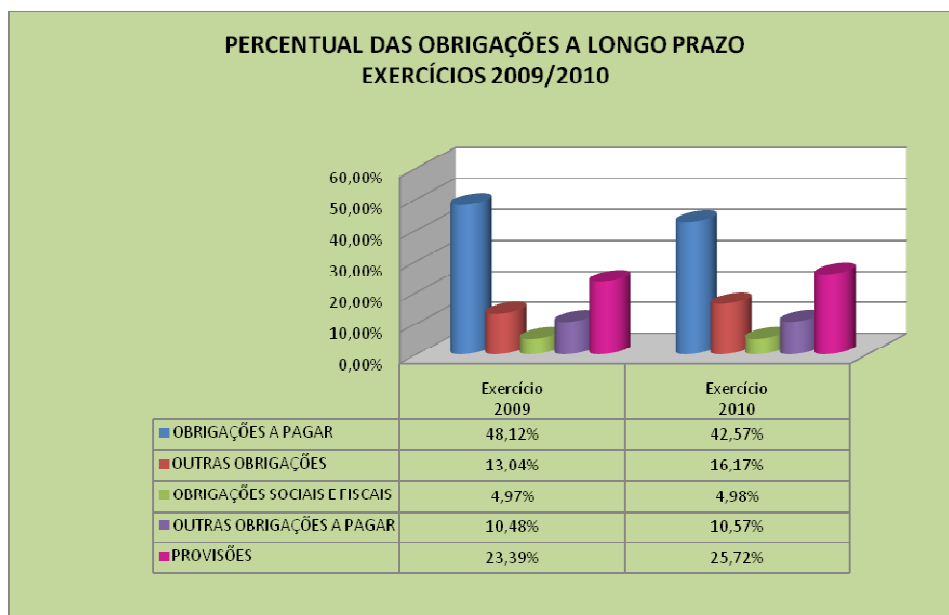
Em Milhares

COMPARATIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - EXERCÍCIO 2009/2010				
CONTA	SALDO 31/12/2009	AV %	SALDO 31/12/2010	AV %
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.119.167	48,12%	8.308.096	42,57%
2.2.2.4.2.00.00 - CESSAO DE DIREITOS - ROYALTIES DO PETROLEO	8.986.746	42,73%	6.837.573	35,04%
2.1.3.0.0.00.00 - FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO	1.132.421	5,38%	1.470.523	7,53%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.742.060	13,04%	3.155.892	16,17%
2.2.2.3.2.00.00 - CERTIFICADOS DE PRIVATIZACAO-CP	96.570	0,46%	100.919	0,52%
2.2.2.3.3.00.00 - PERDAS E DESAGIOS EM INVESTIMENTOS	296.166	1,41%	273.128	1,40%
2.2.2.3.4.00.00 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	120	0,00%	120	0,00%
2.2.2.3.5.00.00 - CREDORES DE CONTRATOS EM RENEGOCIACAO	32.257	0,15%	112.182	0,57%
2.2.2.3.6.00.00 - CERTIF. TESOURO FEDERAL - PERMUTADO	2.104.874	10,01%	2.471.128	12,66%
2.2.2.3.7.00.00 - OBRIGACOES C/EMPRESAS ESTADUAIS EM LIQUIDAC	239	0,00%	239	0,00%
2.2.2.3.8.00.00 - FORNC/CREDORES C/ CONTRATOS DE PARCELAMENTO	43.600	0,21%	23.559,80	0,12%
2.2.2.3.9.00.00 - DEPOSITOS DE TERCEIROS - LEI 11.429/06	168.233	0,80%	174.615,82	0,89%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	1.045.810	4,97%	971.349	4,98%
2.2.2.4.3.02.00 - PARCELAMENTO REFIS IV	421.342	2,00%	385.248	1,97%
2.2.2.4.3.07.00 - PARCELAMENTO - PAES	23.872	0,11%	21.842	0,11%
2.2.2.4.3.08.00 - INSS - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS	101.993	0,48%	77.682	0,40%
2.2.2.4.3.09.00 - PASEP - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS	315.785	1,50%	293.112	1,50%
2.2.2.4.3.10.00 - PARCELAMENTO - PREVIDENCIA PRIVADA	177.518	0,84%	188.860	0,97%
2.2.2.4.3.11.00 - PARCELAMENTO PGFN/SRF	5.300	0,03%	4.605	0,02%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.204.648	10,48%	2.061.953	10,57%
2.2.2.4.4.00.00 - OBRAS PARALIZADAS - CIEPS	69.428	0,33%	69.428	0,36%
2.2.2.4.6.00.00 - SEGUROS	41.135	0,20%	41.135	0,21%
2.2.2.4.7.00.00 - EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO	329	0,00%	289	0,00%
2.2.2.4.8.00.00 - DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	645.687	3,07%	625.540	3,21%
2.2.2.4.9.00.00 - OBRIGACOES DIVERSAS	652.296	3,10%	625.114	3,20%
2.2.2.1.2.06.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - UNIAO	37.103	0,18%	32.512	0,17%
2.2.2.1.9.01.00 - CONTRATOS DE EMPRESTIMOS	758.671	3,61%	667.936	3,42%
PROVISÕES	4.919.128	23,39%	5.019.009	25,72%
2.2.2.7.1.00.00 - PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	775.828	3,69%	830.291	4,25%
2.2.2.7.2.00.00 - PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	270.132	1,28%	267.919	1,37%
2.2.2.7.3.00.00 - PROVISAO P/ INDENIZACOES CIVEIS	943.702	4,49%	956.270	4,90%
2.2.2.7.4.00.00 - PROVISAO PARA FERIAS	45	0,00%	65	0,00%
2.2.2.7.5.00.00 - PROVISAO PARA I.R.P.J.	2.904.761	13,81%	2.929.534	15,01%
2.2.2.7.6.00.00 - PROV.P/CONTRIBUICAO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO	1.593	0,01%	10.932	0,06%
2.2.2.7.9.00.00 - OUTRAS PROVISOES	23.068	0,11%	23.999	0,12%
TOTAL	21.030.813	100,00%	19.516.300	100,00%

Fonte: SIAFEM/RJ

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Representação Gráfica:



Da análise dos dados apresentados, podemos observar que o grupo de contas de maior destaque é Obrigações a Pagar, que em sua composição tem a conta “Cessão de Direitos – Royalties”, de maior representatividade, correspondendo no exercício de 2010 a 35,04% do total do grupo “Outras Obrigações a Longo Prazo”. Ressaltamos que estas obrigações são amortizadas com os recursos que faz jus o Estado pela exploração de petróleo em seu território.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.5 Dívida Consolidada Líquida

A Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em seu artigo 1º, § 1º, inciso V, conceitua a Dívida Consolidada Líquida como dívida pública, deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

A Dívida Consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

O artigo 3º da Resolução citada, estabelece como limite máximo para o montante da dívida consolidada líquida dos Estados o equivalente a duas vezes a receita corrente líquida.

Apresentamos a seguir o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida referente ao exercício de 2010:

Quadro 5.9

LRJ, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO 2009	SALDO EXERCÍCIO 2010
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.664.842	59.202.175
Dívida Mobiliária	2.687	2.555
Dívida Contratual	51.588.510	57.816.190
Interna	50.269.862	55.821.076
Externa	1.318.648	1.995.114
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.073.645	1.378.761
Outras Dívidas	-	4.669
DEDUÇÕES (II)	5.460.329	5.249.443
Ativo Disponível	5.779.178	5.538.709
Haveres Financeiros	2.002.881	2.172.241
(-) Restos a Pagar Processados	(2.321.730)	(2.461.507)
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	47.204.513	53.952.732
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.976.688	34.534.906
% da DC sobre a RCL	181,75%	171,43%
% da DCL sobre a RCL	162,91%	156,23%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 40/2001 (2 x RCL)	57.953.376	69.069.813

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

Notas:

1 - Excluída a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

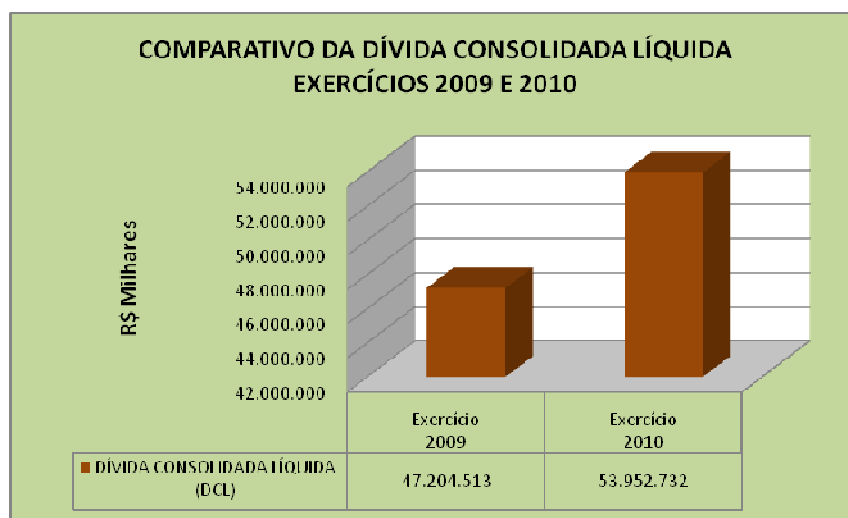
2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 462/2009 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece Normas de Finanças Públicas voltada para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, determinou em seu artigo 55, inciso I, que fará parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, elaborado pelo Poder Executivo e obrigatório a todos os Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Este demonstrativo visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF.

A Dívida Consolidada Líquida do Estado do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo exposto, monta, no exercício de 2010, o valor de R\$ 53.952.732 mil, que equivale a 156,23% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constatamos que não foi extrapolado o limite autorizado pelo artigo 3º da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

Apresentamos a seguir a representação gráfica da Dívida Consolidada Líquida referente aos exercícios de 2009 e 2010:



Em relação ao exercício anterior a Dívida Consolidada Líquida teve um acréscimo de R\$ 6.748.219 mil, representando 14,30%, enquanto que a Receita Corrente Líquida teve um acréscimo de R\$ 5.558.218 mil, representando 19,18%.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

5.6 Resultado Nominal

De acordo com o artigo 53º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo do Resultado Nominal deverá fazer parte do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada exercício.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzindo os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Por tanto, podemos dizer que o resultado Nominal representa, em suma, o acréscimo ou redução da dívida fiscal líquida de um ente.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do exercício corrente e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior.

A meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, para o exercício de 2010, foi de R\$ 3.173.366 mil, isso significa, que este é o limite máximo de acréscimo da Dívida Fiscal Líquida previsto para o exercício.

Apresentamos a seguir o Demonstrativo da Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2010, e, conseqüentemente, o Resultado Nominal deste período:

Quadro 5.10

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

RESULTADO NOMINAL - EXERCÍCIO 2010		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO	
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	52.664.842	59.202.175
DEDUÇÕES (II)	5.460.329	5.249.443
Ativo Disponível	5.779.178	5.538.709
Haveres Financeiros	2.002.881	2.172.241
(-) Restos a Pagar Processados	(2.321.730)	(2.461.507)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	47.204.513	53.952.732
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	444.155	564.901
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	46.760.358	53.387.831
RESULTADO NOMINAL DO EXERCÍCIO DE 2010 (b-a)		6.627.473

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - CGE - Secretaria de Estado de Fazenda

Notas:

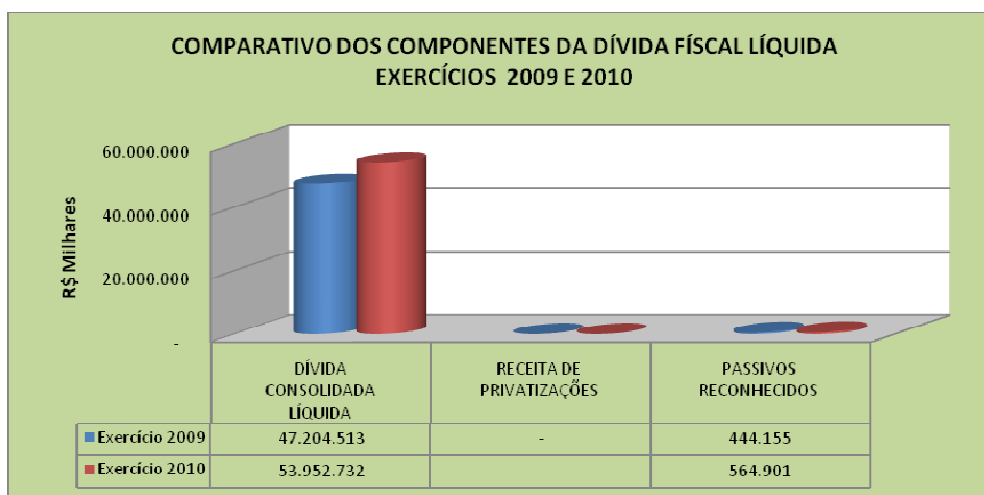
1 - Excluída a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente

2 - Não considerados para efeito de deduções da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria n.º 462/2009 da Secretaria Nacional do Tesouro - STN

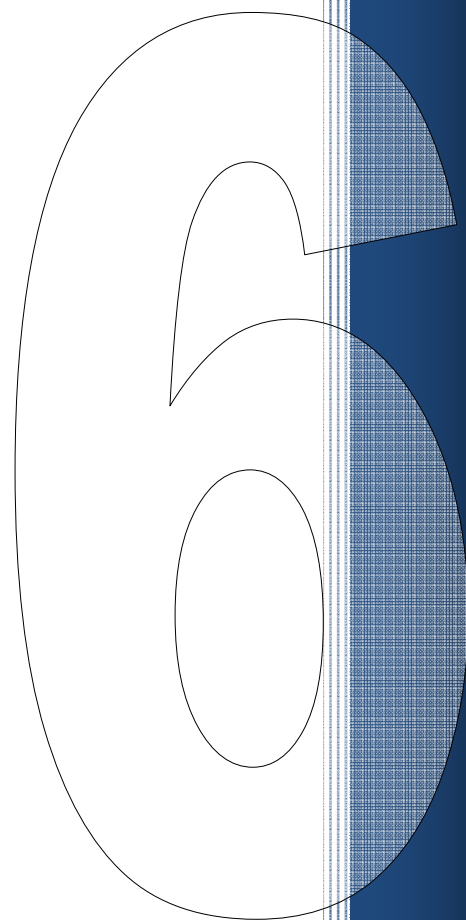
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Verifica-se, portanto, que, no exercício de 2010, a dívida sofreu acréscimo de R\$ 6.627.473 mil.

Representação Gráfica:



Traçando-se o comparativo entre o Resultado Nominal e a Meta Fiscal estabelecida para o exercício de 2010, podemos afirmar que o Resultado Nominal foi desfavorável à Administração Estadual, pois o Estado do Rio de Janeiro ultrapassou o limite máximo estabelecido para o exercício de 2010, no montante de R\$ 3.454.107 mil.



**AVALIAÇÃO DE
PROGRAMA DE GOVERNO
NO EXERCÍCIO DE 2010**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 6

AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO NO
EXERCÍCIO DE 2010

A Auditoria Geral do Estado, no exercício de 2010, deu prosseguimento ao seu objetivo de avaliar, por amostragem, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o desempenho dos programas de governo, no tocante aos seus objetivos, metas, indicadores e prioridades, além da alocação e uso dos recursos disponíveis para sua execução, com foco na mensuração da dimensão da efetividade dos programas e projetos governamentais, assim como a eficiência e eficácia de sua implementação.

Temos a esclarecer que o Relatório de Auditoria sobre as Contas Consolidadas vem sendo objeto de aperfeiçoamentos, de forma a tornar-se um instrumento que auxilie na transparência dos gastos e realizações governamentais com objetivo de evidenciar os resultados alcançados na execução orçamentária dos programas e ações governamentais, como já dito em nossa apresentação.

Mesmo com toda a dificuldade existente no quadro de pessoal, aliado ao aumento substancial de nossas demandas extraordinárias, sejam oriundas de Tomada de Contas Especiais ou solicitações do executivo estadual, estamos progressivamente instituindo a Auditoria Operacional, embora não alcance a abrangência que gostaríamos, em que pese toda já conhecida deficiência no quantitativo de pessoal, tivemos nos últimos anos experiências exitosas na área de auditoria operacional no âmbito deste Estado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

No relatório da Auditoria Geral do Estado das Contas de Gestão do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2008, foi apresentada pela primeira vez a avaliação da execução de programa governamental que compõe a carteira de Projetos Estratégicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro elencados no Plano Estratégico do Rio de Janeiro 2007-2010, a saber:

- análise da execução do programa “93 - Atenção à Saúde” com o enfoque voltado para a avaliação do cumprimento dos cronogramas físico-financeiros da ação “1032 – Implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas”.

Já no exercício de 2009, a Auditoria Geral do Estado realizou Auditorias de Natureza Operacional – ANOPs com o intuito de verificar a adequação das estratégias e procedimentos adotados na execução dos seguintes programas:

- “Rede de Comunicação para Integração Escolar” (Projeto Conexão Educação), executado pela Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC;
- “Expansão, Reforma e Reparelhamento da Rede de Ensino Médio” (Projeto Climatizar), executado pela Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC; e
- “Rio Rural/GEF” executado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

No exercício de 2010 realizamos Auditoria Operacional no Projeto Bilhete Único, executado pela Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS, com o intuito de verificar a adequação das estratégias e procedimentos adotados na execução do referido projeto, no período de julho a setembro de 2010, contemplado no programa as ações demonstrados a seguir:

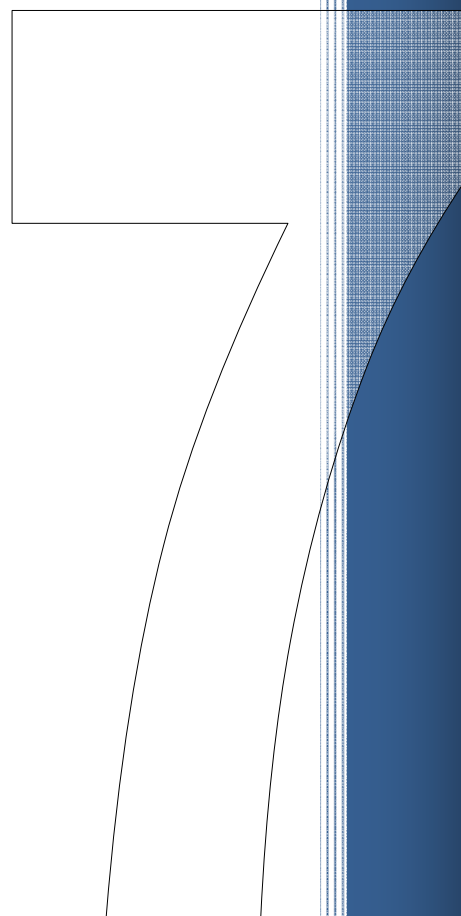
PROGRAMA		AÇÃO
0101	Bilhete Único	1592 Implantação do Bilhete Único
		2581 Operacionalização do Bilhete Único

Sendo assim, consta no Anexo do presente relatório a íntegra do trabalho de Auditoria Operacional no Projeto Bilhete Único realizado no exercício de 2010.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Ressalta-se que, em decorrência das recomendações propostas pelo órgão central de controle interno, no item 3 do Relatório de Auditoria Operacional, encaminhamos sua cópia para a SETRANS, a fim de que fosse cientificada do conteúdo e se manifestasse sobre a possibilidade, respeitadas a conveniência e a oportunidade, de serem adotadas medidas para o cumprimento das recomendações de auditoria, como também, observadas as oportunidades de melhoria sugeridas, objetivando alcançar os resultados esperados, ou de efetuar ajustes no planejamento se fatores endógenos ou exógenos comprometerem a continuidade do Projeto Bilhete Único

E, ainda, será juntada cópia do citado relatório no processo que tratará da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da SETRANS, relativa ao exercício de 2010.



**DETERMINAÇÕES DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
NO EXERCÍCIO DE 2009**

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 7

DETERMINAÇÕES DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO
EXERCÍCIO DE 2009

Ao emitir o Relatório e Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2009, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ prolatou 27 (vinte e sete) Determinações direcionadas para a administração pública estadual.

Considerando que compete à Auditoria Geral do Estado - AGE, como órgão central do sistema de controle interno Poder Executivo, apoiar o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ no exercício de sua missão institucional – mandamento previsto na Constituição Federal vigente, em seu artigo 129, inciso IV, esta AGE editou a Instrução Normativa Nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos alcançados pelas Determinações e Recomendações do TCE/RJ, visando o acompanhamento das ações saneadoras adotadas.

Ressaltamos que para cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 03/08, os órgãos, as entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta têm a incumbência de indicar um responsável (eis) pelo acompanhamento das ações, a quem cabem elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, podendo estas serem acompanhadas de justificativas, informações e outros documentos que os responsáveis entendam necessários, para encaminhamento a esta Auditoria Geral.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cabe esclarecer, conforme preconiza o Art. 4.º da citada Instrução Normativa que cabe ao responsável pela elaboração da “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE” fazer uma avaliação se as determinações e recomendações foram implementadas dentro de seu respectivo órgão ou entidade, devendo para isso utilizar-se das categorias estabelecidas na referida norma: implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada.

Dessa forma, visou a Auditoria Geral do Estado, por meio da Instrução Normativa nº 03/08, trazer para os seus relatórios sobre as contas consolidadas do governo informações tempestivas sobre a atenção dada pelo Poder Executivo às Determinações prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado acrescida da avaliação interna dos próprios órgãos e entidades sobre o atendimento das mesmas, cabendo por fim a Auditoria Geral do Estado apresentar de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado que se fazem contidas neste capítulo.

No âmbito do Poder Executivo, essas determinações e recomendações alcançaram os seguintes órgãos e entidades:

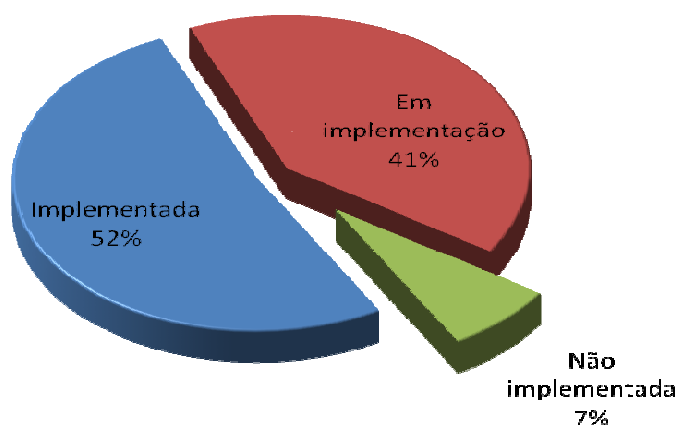
1. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
2. FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA;
3. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
4. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;
5. CONTADORIA GERAL DO ESTADO;
6. AUDITORIA GERAL DO ESTADO;
7. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; e
8. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Na sequência, apresentamos o elenco das providências adotadas, contendo a classificação dada pelos próprios órgãos/entidades estaduais alcançados, segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada⁴, em implementação⁵, não implementada (Pendente de resposta) e não aplicável, constantes de nossa IN 03/08.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ESTADO PARA ATENDIMENTO DAS
DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCE/RJ
NAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009**

■ Implementada ■ Em implementação ■ Não implementada



⁴ A categoria parcialmente implementada aplica-se nas seguintes circunstâncias:

- a) quando a implementação pode ser medida em unidades de produtos, sem que todos os produtos estejam concluídos;
- quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.
- b) quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.

⁵ A categoria em implementação aplica-se nas situações em que as providências para implementar a determinação ou recomendação ainda estejam em curso ou quando a determinação ou recomendação for de implementação contínua.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

7.1 Determinações

I – DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

RESSALVA I – INCONSISTÊNCIAS NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Do mesmo modo que o ocorrido nas Leis Orçamentárias de exercícios pretéritos, a Lei Estadual nº 5.369, de 08 de janeiro de 2009 – Lei do Orçamento Anual para 2009 – mantém dispositivos que tornam ilimitados os montantes dos Créditos Suplementares passíveis de abertura, contrariando o disposto no §8º do artigo 165 e no inciso VII do artigo 167, ambos da Constituição Federal.

DETERMINAÇÃO Nº 1

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Providenciar, quando da elaboração dos próximos Projetos de Lei do Orçamento Anual, incluindo o do exercício de 2011, a eliminação de dispositivos contrários às disposições do §8º, do artigo 165 e do inciso VII, do artigo 167, ambos da Constituição Federal, tal qual o disposto no artigo 6º da Lei Orçamentária do exercício de 2009.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

*“A Subsecretaria de Orçamento tem respeitado os limites legais para avaliação de créditos adicionais à Lei Orçamentária.
(...).”*

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

II - DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**RESSALVA II – INCONSISTÊNCIAS APURADAS NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Na análise do Balanço Patrimonial foram apuradas impropriedades que comprometeram a precisa mensuração, avaliação e evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público e, por conseguinte, do saldo patrimonial do exercício de 2009, quais sejam: superavaliação da dívida ativa; subavaliação dos bens imóveis; subavaliação das sentenças judiciais.

DETERMINAÇÃO Nº 2

À SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE RECURSOS, LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proceder à reavaliação de cada registro que compõe o saldo da conta “Bens Imóveis”, realizando os ajustes necessários, a fim de que os saldos retratem, com fidedignidade, a real situação patrimonial do Estado do Rio de Janeiro.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“De acordo com as informações prestadas pela Subsecretaria de Patrimônio, a atualização e/ou registro contábil referente ao exercício de 2010, considerando os imóveis próprios estaduais e da Administração Indireta do Estado, foi realizada. Ademais, foi encaminhado ofício à Contadoria Geral do Estado contendo planilhas contemplando os imóveis e valores apurados para as parcelas terreno e edificação.”

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 3

AO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
RIOPREVIDÊNCIA E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Expurgar, da soma dos recebimentos mensais a título de Dívida Ativa, o montante dos créditos remidos e cancelados e apurar a média ponderada de recebimentos para cada exercício, somente com base na soma dos valores mensais efetivamente recebidos, bem como efetuar os registros da atualização, mensalmente, e na média percentual apurada, com base nos três exercícios imediatamente anteriores, conforme previsto na Portaria CGE nº 103, de 02 de fevereiro de 2005, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro apresentou as ações e providências visando atender a Determinação do Tribunal de Contas do Estado, por meio do ofício Rioprevidência PRE nº 433/2010, como segue:

“1 – Nota Técnica GOP/DIN nº 078/2010, emitida em 12 de agosto de 2010, expurga os créditos remidos e cancelados no cálculo da média ponderada de recebimento.

2 – Reunião em 30/09/10 entre o RIOPREVIDENCIA, o PRODERJ e a SEFAZ. O PRODERJ enviará relatório mensal dos recebimentos da dívida ativa e o detalhamento das receitas não qualificadas até o dia 10 de cada mês.”

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Foi expurgado dos recebimentos mensais a título de Dívida Ativa o montante dos créditos remidos e cancelados conforme demonstrativo elaborado pelo RIOPREVIDÊNCIA, o qual integrará o Vol. 2 das Contas de Gestão.

Quanto à média ponderada para cada exercício, somente com base na soma dos valores mensais efetivamente recebidos, ainda não está sendo possível ser elaborado pelo RIOPREVIDÊNCIA, em função da Autarquia não ter as informações mensais dos referidos valores.”

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 4
À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Efetivar as medidas para implementação, no exercício de 2010, das rotinas e procedimentos contábeis com vistas ao registro da atualização dos valores das obrigações relativas a precatórios e sentenças judiciais, objetivando a correta apresentação do patrimônio e a análise das causas de suas mutações.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“A Contadoria Geral do Estado em atendimento à Determinação nº 7, de mesmo teor, referente às contas do exercício de 2008, encaminhou Ofícios de nºs. 384 a 404, em dezembro/2009, às Assessorias de Contabilidade Analítica dos Órgãos e Entidades da Administração Pública que detêm o estoque de Precatórios do tribunal de Justiça, solicitando executar os procedimentos necessários para atualização das obrigações, com base nas informações da Divisão de Precatórios do TJ e na Rotina Contábil CNRC/SUNOT/CGE nº 003/2008, entretanto conforme verificado pela Colenda Corte de Contas, nem todos os órgãos e entidades procederam aos devidos lançamentos.”

SITUAÇÃO:

Em implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**III - DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO E REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS****RESSALVA III – EXISTÊNCIA DE VALORES DEVIDOS E NÃO TRANSFERIDOS AO
RIOPREVIDÊNCIA.**

Da análise da arrecadação de Receita do exercício e dos registros contábeis de obrigações a repassar, vinculados ao RIOPREVIDÊNCIA, apurou-se:

Inobservância ao disposto no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 37.050/05, com a autorização contida no artigo 10, da Lei Estadual nº 4.004/02, em razão da não transferência, ao RIOPREVIDÊNCIA, do total de receitas arrecadadas oriundas da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa no período de competência abril/2005 a dezembro/2009, excluídas as destinadas por lei a outras finalidades;

Existência de saldo na conta contábil 1.1.2.1.6.08.00 – Repasses a Receber, no montante de R\$ 5.008.193,22, referente às obrigações patronais do exercício de 2009 e anteriores, não repassados ao RIOPREVIDÊNCIA até abril de 2010; e,

Existência de saldo na conta contábil 2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos, no montante de R\$ 13.143.452,98 referente a consignações de exercícios anteriores não repassados ao RIOPREVIDÊNCIA até abril de 2010.

DETERMINAÇÃO Nº 5**À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

a) Transferir para a gestão do RIOPREVIDÊNCIA todas as contas que registrem as cotas-parte das receitas arrecadadas oriundas da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, referentes ao período de abril/05 a dez/09, excluídas as destinadas por lei a outras finalidades que já estejam registradas no Plano de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

b) Discriminar no SIAFEM, em subalíneas próprias, contendo o número do respectivo diploma legal, todas as parcelas da receita oriundas da Dívida Ativa destinadas a outros fins, inclusive uma subalínea referente ao Decreto Estadual nº 37.050/05.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

c) Adotar providências para que o montante não repassado pelo Tesouro Estadual ao RIOPREVIDÊNCIA desde 2005 seja reconhecido na Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, por meio de lançamento no Passivo do Estado, em contrapartida ao lançamento no Ativo da autarquia, devendo a rotina criada no SIAFEM para tal registro ser enviada a esta Corte, quando do encaminhamento das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2010.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Segundo informação da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI SEFAZ/SUPOF nº 028, de 15 de março de 2011, a presente determinação encontra-se pendente de implementação tendo em vista consulta jurídica efetuada a douta Procuradoria Geral do Estado do RJ- Processo nº E - 01/326459/2009.

SITUAÇÃO:

Não implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 6

Providenciar para que os órgãos a seguir relacionados regularizem o repasse das contribuições patronais devidas ao RIOPREVIDÊNCIA.

Unidade Gestora	Exercício de Competência	Valor (R\$1,00)
10100 - Assembléia Legislativa do ERJ – ALERJ	2008	216.050
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ – EMOP	2008	33.958
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ – EMOP	2009	28.072
140100- Secretaria de estado de governo – SEGOV	2009	882
100100 - Ministério Público – MP	2008	2.197.599
150100 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC	2007	21.670
150100 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC	2008	115.328
154100 - Fund. Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	2009	153.707
154200 - Fund. Casa França-Brasil	2009	664
180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	2008	44.790
180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	2009	495
210600 Subsecretaria Militar da Casa Civil	2008	54
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	2007	2.233
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	2008	679.928
244200 Fund. Inst. Estadual de Florestas	2008	49.237
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas - SERLA	2007	202
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas - SERLA	2008	11.144
261100 Polícia Militar do ERJ	2007	14.323
293100 – IASERJ	2009	704.725
313300 Dept. de Transp. Rodov. ERJ – DETRO	2009	64.813
320100 Sec. Est. de Assist. Social e Direitos Humanos	2008	36.911
370200 Encargos Gerais do Estado	2007	644
404310 UERJ - Administração Central	2008	66.901
404400 Fundação Apoio a Escola Técnica ERJ - FAETEC	2009	546.102
404600 Fund. Centro de Ciências e Educ. Sup. Dist. ERJ - CECIERJ	2009	17.765
Total		5.008.193

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro apresentou as ações e providências visando atender a Determinação do Tribunal de Contas do Estado, por meio dos ofícios Rioprevidência PRE nº 259, de 09/08/2010, e PRE nº 433, de 29/12/2010, informando que foram encaminhados os Ofícios RIOPREVIDÊNCIA/GCO nºs 13 ao 31, de 19 de maio de 2010, e o de nº 36, de 23 de junho de 2010, às respectivas Unidades Gestoras, cobrando a regularização dos devidos repasses. É também mencionado que foi emitido Ofício pela Contadoria Geral do Estado, de nº GAB/CGE 684, de 25 de agosto de 2010, cobrando junto às Unidades Gestoras a regularização.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Com base na Matriz de Acompanhamento encaminhada pelo RIOPREVIDENCIA no PRE nº 433, de 29/12/2010, e na CI ASCAN nº 091, de 20 de setembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação: apresentamos a situação de atendimento da Determinação nº 6 pelas Unidades Gestoras, como segue:

Unidade Gestora	Status	Documento
10100 - Assembléia Legislativa do ERJ – ALERJ	Regular	2010NL04408
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ – EMOP	Regular	2010NS00130
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ – EMOP	Regular	2010OB01192 2010NL0250 2010NS00131
140100- Secretaria de estado de governo – SEGOV	Regular	2010OB00979
100100 - Ministério Público – MP	Pendente / Regular	2008NL02303 2008NL03653 2008NL05834 2008NL09798 SALDO R\$ 407.008
150100 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC	Pendente	-
150100 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC	Pendente	-
154100 -Fund. Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Pendente	-
154200 - Fund. Casa França-Brasil	Regular	2010OB00262
180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	À Conciliar	Repasse de : R\$ 22.234 2009OB35010 Saldo: R\$ 22.556 foi objeto de cancelamento de RP : 2009NL48434
180100 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC	Regular	2009OB08857
210600 Subsecretaria Militar da Casa Civil	Pendente	-
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	Regular	2010OB02449
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	À Conciliar	2010OB02448 até 02451 Repasse: R\$ 379.928 Saldo: R\$ 300.000
244200 Fund. Inst. Estadual de Florestas	Regular	2010OB00011
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas - SERLA	Regular	2010OB00016
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas - SERLA	Regular	2010OB00011
261100 Polícia Militar do ERJ	Regular	2010OB02236
293100 – IASERJ	Regular	2010NL01026 2010NL01027

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

313300 Dept. de Transp. Rodov. ERJ – DETRO	Regular	2010NS00132
320100 Sec. Est. de Assist. Social e Direitos Humanos	Pendente	-
370200 Encargos Gerais do Estado	Regular	2010NS00133
404310 UERJ - Administração Central	Regular	2010NS00134
404400 Fundação Apoio a Escola Técnica ERJ - FAETEC	À Conciliar	Repasse: R\$ 1.233.927 2010OB05684
404600 Fund. Centro de Ciências e Educ. Sup. Dist. ERJ - CECIERJ	Pendente	-

O RIOPREVIDÊNCIA informa pela Matriz de Acompanhamento juntada ao Ofício PRE nº 433/2010 que foram recuperados R\$ 4.621.023, correspondente a 92,27%.

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 7

Providenciar para que os órgãos a seguir relacionados procedam à regularização dos repasses das contribuições previdenciárias retidas dos servidores ativos, referentes a exercícios pretéritos, no total de R\$13.143.452,98, devidas ao RIOPREVIDÊNCIA, conforme registro na conta contábil 2.1.1.1.1.03.02 – RPPS – Servidores Ativos.

Unidade Gestora	Exercício de Competência	Valor (R\$1,00)
120100 - Sec. de Estado de Planejamento e Gestão	2006	15,48
140100 - Sec. de Estado de Governo	2005	144,37
140100 - Sec. de Estado de Governo	2008	9,19
140100 - Sec. de Estado de Governo	2007	514,86
150100 - Sec. de Estado de Cultura - SEC	2008	58.180,61
154400 - Fundação Museu da Imagem e do Som	2008	2.056,02
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	1997	74,35
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	1998	277.446,03
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	1999	4.289.877,16
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	2002	59.482,51
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	2006	2.043.970,34
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	2007	771.315,35
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	2007	300.510,55
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	2008	7.294,17
230100 - Sec. de Estado de Direitos Humanos	2006	229.471,44
244100 - Fundação Estadual de Eng. e Meio Ambiente - FEEMA	2003	48.434,46
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas – SERLA	2008	66.373,52
254100 - Fundação Santa Cabrini	2007	34.468,75
263100 - Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN	2006	1.872.181,94
263100 - Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN	2007	1.169,44
280100 - Sec. de Est. de Justiça Defesa do Consumidor	2006	45.449,39
296100 - Fundo Estadual de Saúde	2007	329,71
296100 - Fundo Estadual de Saúde	2008	2.959.551,67
320100 Sec. Est. de Assist. Social e Direitos Humanos	2008	58.428,86
370200 Encargos Gerais do Estado	2007	20,00
404100 - Fundação de Amparo a Pesquisa do RJ - FAPERJ	2008	33,63
404320 - Centro de Produção da UERJ	2005	49,43
410100 - Sec. de Est. de Desenv. Da Baixada Fluminense	2006	1.365,92
420100 - Sec. De Estado da Infância e Juventude	2005	2,00
44100 - Fund. Depart. Estradas de Rod. ERJ - DER- RJ	2006	61,87
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ - EMOP	2007	132,57
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ - EMOP	2008	10.991,04
50100 - Sec. de Estado de Defesa do Consumidor	2005	4.046,35
Total		13.143.452,98

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro apresentou as ações e providências visando atender a Determinação do Tribunal de Contas do Estado, por meio dos ofícios Rioprevidência PRE nº 259, de 09/08/2010, e PRE nº 433, de 29/12/2010, informando que foram encaminhados os Ofícios RIOPREVIDÊNCIA/GCO nºs 37 ao 55, em 30 de junho de 2010, às respectivas Unidades Gestoras, cobrando os repasses devidos repasses. É também mencionado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

que foi emitido Ofício pela Contadoria Geral do Estado, de nº GAB/CGE 713, de 25 de agosto de 2010, cobrando junto às Unidades Gestoras a regularização.

O RIOPREVIDÊNCIA fazendo menção ao processo E-01/316519/2010, apresentou a situação de atendimento da Determinação nº 7 pelas Unidades Gestoras:

Unidade Gestora	Status	Valor (R\$1,00)	Histórico do Documento
120100 - Sec. de Estado de Planejamento e Gestão	Regular	15,48	2010OB01695 EM 21SET2010
140100 - Sec. de Estado de Governo	Regular	144,37	TRANSFERIDO PARA C/C 2008 PELA 2010NL00810
140100 - Sec. de Estado de Governo	Regular	9,19	2010OB00982 / 2010OB00983
140100 - Sec. de Estado de Governo	Regular	514,86	2010OB00980/00981 em 06AGO2010
150100 - Sec. de Estado de Cultura - SEC	Regular	58.180,61	2010OB01350 em 22JUL2010
154400 - Fundação Museu da Imagem e do Som	Regular	2.056,02	2010OB00221 em 22JUL2010
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Regular	74,35	BAIXA PELA 2010NL09982 em 01ABR2010
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Pendente	277.446,03	
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Pendente	4.289.877,16	
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Pendente	59.482,51	
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Pendente	2.043.970,34	
180100 - Sec. de Estado de Educação – SEEDUC	Pendente	771.315,35	
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	Regular	300.510,55	2010OB03046 em 28DEZ2010
210700 Depto. Geral de Ações Sócio-Educativas - DEGASE	Pendente	7.294,17	
230100 - Sec. de Estado de Direitos Humanos	Regular	229.471,44	2010OB00002 em 22JUL2010
244100 - Fundação Estadual de Eng. e Meio Ambiente - FEEMA	Regular	48.434,46	2010OB00001 em 24SET2010
244300 Fund. Super. Est. de Rios e Lagoas – SERLA	Regular	66.373,52	2010OB00010 em 22JUL2010
254100 - Fundação Santa Cabrini	Pendente	34.468,75	
263100 - Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN	Regular	1.872.181,94	2010OB06202/06203/06204/0 6205/06206/06207/06208/06 209/06210/06238/06239/062 40/06241/06242 em 27OUT2010
263100 - Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN	Regular	1.169,44	2010OB06672 em 12NOV2010
280100 - Sec. de Est. de Justiça Defesa do Consumidor	Pendente	45.449,39	
296100 - Fundo Estadual de Saúde	Regular	329,71	2010OB15210/2010OB15211 em 24SET2010
296100 - Fundo Estadual de Saúde	Regular	2.959.551,67	2010OB15212/15213/14/15/1 6/17 em 24SET2010
320100 Sec. Est. de Assist. Social e Direitos Humanos	Regular	58.428,86	2010OB01015/16/17/18 em 22JUL2010
370200 Encargos Gerais do Estado	Regular	20,00	2010OB00001 em 28OUT2010
404100 - Fundação de Amparo a Pesquisa do RJ - FAPERJ	Regular	33,63	2010OB02391 em 28JUN2010
404320 - Centro de Produção da UERJ	Regular	49,43	Vr. Cancelado pela 2010NL01854 em 05AGO2010
410100 - Sec. de Est. de Desenv. Da Baixada Fluminense	Regular	1.365,92	Reclassificado para C/C 2004 e 2005 pela 2010NL00002 e Pago pelas 2010OB00001 a 2010OB00007

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

420100 - Sec. De Estado da Infância e Juventude	Regular	2,00	2010OB00001 em 22JUL2010
44100 - Fund. Depart. Estradas de Rod. ERJ - DER- RJ	Regular	61,87	2010OB02133 em 22JUL2010
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ - EMOP	Regular	132,57	2010OB01545 em 28JUN2010
45200 - Empresa de Obras Publicas do ERJ - EMOP	Regular	10.991,04	2010OB01546/47/48 em 28JUN2010
50100 - Sec. de Estado de Defesa do Consumidor	Pendente	4.046,35	

Até 4 de fevereiro de 2011 observamos que Já havia sido regularizado 43% das pendências apresentadas pelo TCE.

SITUAÇÃO:

Parcialmente implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESSALVA IV – DESEQUILÍBRIO ATUARIAL DO RIOPREVIDÊNCIA

Foi verificada a ocorrência de crescimento do deficit atuarial, combinado com o deficit previdenciário no exercício de 2009 e a ausência de plano de amortização, evidenciando o não cumprimento pleno pelo Estado do Rio de Janeiro, do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c artigo 40 da Constituição Federal.

DETERMINAÇÃO Nº 8

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

a) Elaborar plano de amortização, nos termos da Portaria MPS nº 403/08, especialmente seus artigos 18 e 19, visando equacionar o Passivo Atuarial a Descoberto do RIOPREVIDÊNCIA apontado no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial referente a 2009.

b) Encaminhar a esta Corte, juntamente com a documentação constituinte das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2010, um relatório descrevendo o plano de amortização, em que conste, no mínimo, o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo e a referência às dotações autorizadas para sua execução nas peças orçamentárias.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“O RIOPREVIDÊNCIA elaborou um projeto chamado Diagnóstico da Previdência do Estado, referente ao Plano de Amortização para apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Quanto ao Relatório descrevendo o plano de amortização, em que conste, no mínimo, o cronograma físico-financeiro com as respectivas metas mensuráveis no tempo e a referência às dotações autorizadas para sua execução nas peças orçamentárias, já enviamos uma solicitação ao Rioprevidência para atendimento da determinação.”

SITUAÇÃO:

Não implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**IV - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB****RESSALVA V – REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB SEM
POSSIBILIDADE DE CONFIRMAÇÃO DE ADERÊNCIA ÀS NORMAS VIGENTES.**

Foi constatada a liquidação de despesas que somaram R\$ 356.291.679,95, cujo pagamento alcançou o montante de R\$ 351.904.477,07. Entretanto, não foram evidenciadas como sendo, exclusivamente, aplicações em manutenção e desenvolvimento da educação básica, impossibilitando a verificação do cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) c/c com o artigo 23 da Lei Federal nº 11.494/07 (Lei do FUNDEB).

DETERMINAÇÃO Nº 9

**À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Registrar, quando da utilização dos recursos do FUNDEB, as despesas de forma a evidenciar que foram, exclusivamente, aplicados na educação básica, conforme disposto no artigo 23, da Lei Federal nº 11.494/07, c/c os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Pela Assessoria de Contabilidade Analítica da Secretaria de Estado de Educação, por meio da CI – ASCAN nº 72, de 18/06/2010, é informado:

“Apesar de não ter sido identificado pelo TCE a origem da natureza do elemento de despesa que montou o valor de R\$ 356.291.679,95, cujo pagamento alcançou o valor de R\$ 351.904.477,07, esclarecendo que não compete a esta ASCAN a determinação do elemento de despesa e a fonte para a liquidação de despesas, pois estas definições são definidas na fase de disponibilidade orçamentária/financeira para emissão dos respectivos empenhos das despesas a serem liquidadas, entretanto à título de colaboração informamos que o manual de orientação do FUNDEB permite a utilização de seus recursos nos seguintes elementos de despesas:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

- 1) Remuneração do Magistério, mínimo de 60% do total dos recursos,
- 2) Sendo a aplicação dos restantes 40% dentre outras as seguintes despesas:
 - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino,
 - Uso e manutenção de bens vinculados ao sistema de ensino;
 - Realização de atividades –meio necessárias ao funcionamento do ensino, que se compõe de despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento dos estabelecimentos de ensino da educação básica, entre as quais pode-se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas, etc).”

A Coordenadora de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria de Estado de Educação em manifestação exarada em 12/08/2010, às fls. 08 da CI ASCAN nº 131/2010, apresenta os seguintes esclarecimentos:

“Atendendo a Ressalva de Nº V do TCE oportuno se faz informar que os recursos oriundos do FUNDEB (Fonte 15) têm que, rigorosamente, serem gastos da seguinte forma:

No mínimo 60% para pagamento dos profissionais que atuam em Educação, e até no máximo 40% para custear despesas com a Educação.

*Considerando que a SEEDUC tem como função precípua a educação, hoje denominada como **Educação Básica**, informamos que todas as despesas realizadas utilizando a F.15 foram aplicadas para desenvolvimento e manutenção da educação básica.(grifo nosso)*

Considerando ainda, que o orçamento da SEEDUC é elaborado definindo as áreas de atuação da SEEDUC e que os empenhos emitidos no sistema SIAFEM retratam os programas, a fonte do recurso, e têm como histórico o serviço a ser realizado. Sendo assim, entendemos que pode ser identificada a utilização do recurso.

*Entretanto visando atender a **DETERMINAÇÃO Nº 9**, daquela Egrégia Corte de Contas estaremos envidando esforços para retratar com mais clareza a utilização dos recursos provenientes do FUNDEB.”*

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou na sua Matriz de Acompanhamento das Determinações o seguinte esclarecimento a respeito da presente Determinação, *in verbis*:

“Do ponto de vista orçamentário os recursos do FUNDEB são identificados através do código específico de fonte de recursos (FR:15). No orçamento fiscal de 2009 foi prevista uma receita no valor de R\$ 1.943.994.004,00 que foram distribuídos entre os seguintes projetos e atividades:

2014 – Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – R\$ 1.548.236.808,00

2018 – Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Médio – R\$ 97.398.740,00

0157 – Implantação de Unidades Educacionais R\$ 30.000.000,00

2300 – Contrib regime Previdência Servidores – R\$ 236.498.098,00.

Quanto à comprovação de que as despesas foram aplicadas, exclusivamente, na educação Básica, cabe ao executante da despesas prestar tal informação. (...)”

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

V – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**RESSALVA VI – EXISTÊNCIA DE VALORES REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES
NÃO REPASSADOS PARA A FAPERJ**

Foi verificada a existência de valores a receber pela FAPERJ, de exercícios pretéritos (1997 a 2003), que ainda não foram repassados pelo Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual, conforme verificado na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00 - Créditos a Receber.

DETERMINAÇÃO Nº 10**À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Adotar medidas cabíveis a fim de que sejam disponibilizados, em favor da FAPERJ, os recursos qualificados como Créditos a Receber, registrados na conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, observando o percentual mínimo a ser aplicado, em cumprimento ao disposto no art. 332 da Constituição Estadual.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Segundo informação da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI SEFAZ/SUPOF nº 028, de 15 de março de 2011, para a presente determinação a Subsecretaria de Política Fiscal - SUPOF elaborou Nota Técnica SUPOF nº 22/2010 sobre a presente determinação e submeteu a apreciação da douta Assessoria Jurídica da SEFAZ.

SITUAÇÃO:

Não Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 não foi apresentado o Demonstrativo I – Metas Anuais, conforme padrão estabelecido na Portaria STN nº 575/07.*

DETERMINAÇÃO Nº 11

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fazer constar, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios, o Demonstrativo I – Metas Anuais, de acordo com o padrão estabelecido no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 462, de 05.08.09, especialmente, quanto à apresentação das metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, identificando os valores percentuais das metas fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado do PIB nacional.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“Conforme informações da Subsecretaria de Orçamento, a Portaria nº 249/2010, da STN, aprovou a 3ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogando a partir do exercício de 2011 as portarias nº 462/2009 e nº 757/2009, da STN, e demais diretrizes em contrário, o que não alterou o padrão do Demonstrativo I.

O Anexo de Metas Fiscais constantes da LDO, tanto de 2010 como de 2011, contemplam as informações do Demonstrativo I – Metas Anuais, do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN.”

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Quando da elaboração das metas anuais não foi apresentado comparativo entre as metas pretendidas para o exercício de 2009, e aquelas fixadas nos três exercícios anteriores, conforme estabelecido no inciso II, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00.*

DETERMINAÇÃO Nº 12**À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Observar, quando da elaboração das metas anuais, o que dispõe o inciso II, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, apresentando comparativo entre as metas pretendidas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“Em conformidade com a Subsecretaria de Orçamento, tanto a LDO para 2010 quanto na LDO para 2011 a informação contém o comparativo entre as metas pretendidas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: O “*Demonstrativo dos Acréscimos de Recursos ao Orçamento do Estado do Rio de Janeiro – 2009*”, encaminhado pela Contadoria Geral do Estado, não evidencia o excesso de arrecadação apurado por unidade orçamentária (UO), mas, tão somente, o crédito aberto por excesso de arrecadação por UO. Ademais, não contemplou todas as UO, mas, apenas, aquelas que abriram créditos com recursos da Fonte de Recursos (FR) 10.

DETERMINAÇÃO Nº 13**À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Encaminhar, quando das próximas Contas de Gestão, inclusive as referentes ao exercício de 2010, demonstrativo que apresente o valor apurado de excesso de arrecadação ao final do exercício, por Unidade Orçamentária e/ou Fonte de Recursos, conforme o caso, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, bem como o valor da economia orçamentária gerada na referida Unidade Orçamentária e/ou Fonte de Recursos, conforme o caso.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“A Subsecretaria de Orçamento informou que as informações referentes aos excessos de arrecadação apurados ao longo do exercício de 2010, os respectivos créditos orçamentários e as economias orçamentárias geradas, por Unidade Orçamentária e/ou Fonte de Recursos foram registradas e serão encaminhadas, oportunamente, à Contadoria Geral do Estado para comporem o Relatório das Contas de Gestão do Governo do Estado.”

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Impossibilidade de confirmação dos valores do superavit financeiro, por Unidade Gestora e Fonte de Recursos, informados pela Contadoria Geral do Estado, tendo em vista a inexistência de instrumentos nos sistemas de informações disponíveis Siafem/SIG, que permitam gerar balanços patrimoniais por unidade gestora/unidade orçamentária e fonte de recursos.*

DETERMINAÇÃO Nº 14**À CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Implementar, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, opção de gerar balanço patrimonial individualizado por unidade gestora executante/unidade orçamentária e fonte de recursos, com a disponibilização do acesso ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG dos valores analíticos que compõem o referido balanço.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Está em estudo pela Contadoria Geral do Estado procedimentos a serem implementados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios-SIAFEM, de forma que possa ser verificado contabilmente o superávit financeiro apurado pelas unidades gestoras, e ainda outras informações relevantes em referentes a este tipo de crédito concedido, dependendo de decisão superior.”

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

II - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: Foi apurada divergência de R\$ 1.560.982,08 entre os valores de arrecadação da Dívida Ativa no Demonstrativo encaminhado pela Procuradoria Geral do Estado e aqueles registrados no Sistema de Contabilidade do SIAFEM.

DETERMINAÇÃO Nº 16

À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Proceder à conciliação dos valores da Dívida Ativa efetivamente arrecadados com os registrados nas respectivas contas contábeis de arrecadação, antes do seu encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa, de modo a evitar as diferenças frequentemente verificadas nas Contas de Gestão.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da CI/SUARGE/CGE nº 037/2011, informa: “destacamos dificuldades de conciliação dos valores da Dívida Ativa efetivamente arrecadados com os registrados nas respectivas contas contábeis de arrecadação. Como Justificativa ressaltamos a intempestividade do recebimento das informações e ainda quanto a incompatibilidade entre os valores arrecadados registrados no SIAFEM com aqueles informados a título de arrecadação pela PG-5.”

E informado ainda que “Em reuniões passadas foram abordadas algumas questões, tais como, como manter base única de dados; determinação de data base para confecção das informações; critério a ser adotado quanto a informação da receita da Dívida Ativa: seria o do repasse ou do recolhimento do contribuinte.”

A Secretaria de Estado de Fazenda informou que para atendimento desta Determinação será mantida a discussão do tema com a PGE o Proderj, objetivando a adequação das bases de dados e dos relatórios, de forma a permitir a conciliação dos valores.

SITUAÇÃO:

Em implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Foi verificada contabilização de R\$13.932.476,51, referente a valores recebidos pelo Tesouro Estadual pela outorga da concessão da Companhia Fluminense de Trens Urbanos (FLUMITRENS) – SUPERVIA, registrados como direito a receber pelo RIOPREVIDÊNCIA, que se encontra sob análise da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que o Tesouro Estadual não reconhece o direito do RIOPREVIDÊNCIA.*

DETERMINAÇÃO Nº 17**À CONTADORIA GERAL DO ESTADO**

Elaborar rotina e procedimento contábil para que seja constituída a provisão para perdas das parcelas a receber pelo RIOPREVIDÊNCIA decorrentes da outorga da concessão FLUMITRENS – SUPERVIA, classificada na conta 1.2.2.6.5.00.00.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Conforme verificado por esta Contadoria a impropriedade que motivou a Determinação nº 17 já foi regularizada pelo RIOPREVIDÊNCIA, em função do Parecer nº 01/2009 PE – Processo Administrativo nº E-04/017.035/2005, que ocasionou as devidas baixas contábeis no SIAFEM/RJ conforme 2010NL04634, de 30.06.2010.”

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DETERMINAÇÃO Nº 18**AO RIOPREVIDÊNCIA**

Registrar provisão para perdas, em atendimento ao Princípio Contábil da Prudência, em virtude da incerteza levantada pelo Tesouro Estadual acerca dos direitos da Autarquia em receber as parcelas decorrentes da outorga da concessão FLUMITRENS - SUPERVIA, classificada na conta 1.2.2.6.5.00.00, a partir da rotina e procedimento contábil estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro apresentou informações sobre suas ações visando atender a Determinação do Tribunal de Contas do Estado, por meio da Matriz de Acompanhamento juntada ao ofício Rioprevidência PRE nº 433, de 29/12/2010, como segue:

*“Providenciados no mês de maio/2010 os registros contábeis-2010NL03934.
Processo: E-01/316521/2010.”*

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: Constatou-se que o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro – IASERJ, na rubrica referente a consignações relativas a exercícios anteriores a 2005, encontra-se sem regularização até a presente data. Segundo informações prestadas pelo RIOPREVIDÊNCIA, tal regularização é de sua própria responsabilidade.

DETERMINAÇÃO Nº 19**AO RIOPREVIDÊNCIA**

Regularizar o repasse a terceiros dos valores retidos concernentes a exercícios anteriores, a título de consignações, em especial as obrigações ainda registradas na Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro em relação ao IASERJ.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro apresentou informações sobre suas ações visando atender a Determinação do Tribunal de Contas do Estado, por meio da Matriz de Acompanhamento juntada ao ofício Rioprevidência PRE nº 433, de 29/12/2010, como segue:

“Ofício RIOPREVIDÊNCIA/DAF nº 08, de 14 de janeiro de 2010 à Superintendente do Tesouro Estadual – SUTES/SEFAZ solicitando informações sobre a respectiva pendência.

Processo: E-01/316522/2010.”

SITUAÇÃO:

Não implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

II - DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Foi verificada a ausência do encaminhamento a esta Corte do relatório anual da execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, impossibilitando o acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do referido Programa, bem como a verificação do cumprimento das metas acordadas com a Secretaria do Tesouro Nacional.*

DETERMINAÇÃO Nº 20**À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Enviar a este Tribunal, quando do encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional do relatório anual da execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como das ações executadas, conforme previsto na Sistemática de Acompanhamento do Programa, cópia do relatório, com o intuito de possibilitar a verificação do cumprimento das metas e o acompanhamento das ações desenvolvidas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Segundo informação da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI SEFAZ/SUPOF nº 028, de 15 de março de 2011, para o atendimento da presente determinação a Subsecretaria de Política Fiscal - SUPOF encaminhou à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda a CI SUPOF nº 027/2011 para envio ao Tribunal de Contas do Estado.

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

IV - DAS AÇÕES DO GOVERNO- AÇÕES DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Observar-se que, a despeito de sua incontestável importância para os resultados a serem alcançados pelas políticas e dos fundamentos que sustentam a sua obrigatoriedade, o planejamento em saúde não é, ainda, na atualidade, prática corrente na administração pública do Estado do Rio de Janeiro.*

Como consequência, o Plano Estadual de Saúde, relativo aos exercícios de 2008-2011, foi elaborado fora do prazo legal, além de conter incorreções e omissões, além da Programação Anual de Saúde, para o exercício de 2009, não ter sido elaborada.

DETERMINAÇÃO Nº 21

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

- a) Elaborar o Plano Estadual de Saúde, relativo aos exercícios de 2012/2015, tempestivamente, em conformidade com as Portarias nº 3.085/06 e nº 3.332/06, ambas do Ministério da Saúde, com o objetivo específico de que seu conteúdo possa orientar a elaboração do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para os exercícios de 2012/2015, em seu capítulo destinado à Função Saúde;*
- b) Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2011 no prazo legal estabelecido pela Portaria MS nº 3.332/06, de forma que este instrumento de gestão do SUS possa instruir a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio de Janeiro, do exercício de 2011, na Função Saúde;*
- c) Elaborar o Relatório Anual de Gestão do SUS, apurando seus resultados com base no conjunto de indicadores definidos na Programação Anual de Saúde, de modo que este instrumento possa aferir os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde do ano anterior, observando o fluxo apontado na Portaria GM nº 3.176/08.*



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Ofício SESDEC / GS / SE nº 13, de 07.01.2011, apresentou os seguintes esclarecimentos e providências adotadas:

COM RELAÇÃO À LETRA “A” DA DETERMINAÇÃO É ESCLARECIDO:

“O período de apuração do Plano Estadual de Saúde é o primeiro ano da gestão do chefe do executivo estadual, com termo inicial para sua execução no segundo ano de gestão.

A SESDEC está se preparando para o início da elaboração, em 2011, no aguardo da definição do processo eleitoral, e das diretrizes do futuro detentor do próximo mandato.”

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

COM RELAÇÃO À LETRA “B” DA DETERMINAÇÃO É ESCLARECIDO:

“Encontra-se em fase de elaboração, com finalização programada para fevereiro de 2011.” (acompanhar se foi finalizado)

A elaboração está dentro do cronograma. Contudo, data vênua, parece ter havido equívoco no que tange à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, quando este coloca que o Plano Anual de Saúde (PAS) de 2011 deve instruir a elaboração da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2011, na Função Saúde. Para que cumprisse essa missão o PAS 2011 deveria estar pronto quando do período de planejamento da LOA 2011, o que não ocorre. Ademais, o que diz o § 3º, do art. 3º, da Portaria 3.332/2006 do Ministério da Saúde é que o PAS deve ter como bases para a sua elaboração a LDO e a LOA. Portanto o PAS deve ser elaborado na mesma época que a LOA, contudo, sempre um passo atrás, para que, ao final, se coadune como o Orçamento do mesmo ano.

Nesta linha, o que entendemos ser verdadeiro é que a elaboração da LOA deve ser orientada na Função Saúde pelo PES – Plano Estadual de Saúde, que vigora por quatro anos.

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

COM RELAÇÃO À LETRA “C” DA DETERMINAÇÃO É ESCLARECIDO:

“O Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício de 2009 foi encaminhado em 10 de setembro de 2009 e aguarda análise e aprovação do Conselho Estadual de Saúde.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício de 2010 está programado para a aprovação do Conselho Estadual de Saúde dentro do prazo estipulado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 3.176/08.”

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

V - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: O Governo do Estado do Rio de Janeiro permanece, no exercício de 2009, não incluindo, no valor total de contribuições para formação do FUNDEB Estadual, o montante referente à arrecadação, no exercício, de multas e juros de mora referentes aos impostos que compõem a base de cálculo das referidas contribuições.

DETERMINAÇÃO Nº 23

À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- a) Proceder ao empenhamento, liquidação e pagamento do valor de R\$52.205.144,03, a título de Transferências ao FUNDEB - Despesas de Exercícios Anteriores, disponibilizando-o, efetivamente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, via FUNDEB, tendo em vista a metodologia de cálculo utilizada por este Tribunal;*
- b) Complementar o total dos valores repassados, como contribuições para formação do FUNDEB Estadual referentes ao exercício de 2010, com o montante de 20% das receitas arrecadadas com multas e juros de mora dos impostos que compõem a base de cálculo de tais contribuições, aplicando-se, para os próximos exercícios, a mesma metodologia de cálculo utilizada; e,*
- c) informar a este Tribunal, quando do encaminhamento das próximas Contas de Gestão, incluindo as de 2010, a memória de cálculo dos valores devidos e efetivamente repassados ao FUNDEB, no exercício anterior e de referência, bem como os procedimentos contábeis utilizados para evidenciar o cumprimento de tal Determinação.*

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Segundo informação da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI SEFAZ/SUPOF nº 028, de 15 de março de 2011, para o atendimento da presente determinação a Subsecretaria de Política Fiscal - SUPOF promoveu resposta ao TCE quanto a este ponto no processo administrativo nº E-04/009.241/2010 referente ao Ofício PRS/SSE/CSO 30659/2010 de 25 de agosto de 2010 (doc. 03). A Subsecretaria

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Geral está Coordenando Trabalho entre os diferentes órgãos da SEFAZ para verificar todos as questões referente ao processo de contabilização de receitas estaduais e consequentemente o repasse do FUNDEB.

SITUAÇÃO:

Em Implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *A Contadoria Geral do Estado não providenciou o cumprimento da Determinação de nº 30, expedida pelo Corpo Deliberativo desta Corte quando da apreciação das Contas de Gestão -2008, repetindo-se, no exercício de 2009, a ocorrência de diferença de valores entre: o total de pagamentos efetuados com recursos do FUNDEB, evidenciados no Sistema Informatizado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e no Sistema de Informações Gerenciais - SIG, e o total de pagamentos apresentados ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a este Tribunal, no Resumo da Movimentação Financeira elaborado pela Contadoria Geral do Estado. No exercício de 2009, tal diferença representou R\$ 4.987.891,39.*

DETERMINAÇÃO Nº 24

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Encaminhar, juntamente com a documentação componente das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2010, demonstrativo evidenciando a conciliação dos valores referentes à execução financeira dos recursos recebidos do FUNDEB, constantes dos extratos bancários e/ou demais demonstrativos extracontábeis, com os valores constantes dos demonstrativos contábeis, evidenciados no SIAFEM e no SIG.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Considerando que a Contadoria Geral do Estado tem a obrigação de encaminhar as Contas de Gestão de 2010, enviamos o Ofício GAB/CGE nº. 659, de 09/08/2010 à Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC solicitando providências de forma a atender a determinação em questão. Em resposta, a SEEDUC nos encaminhou o demonstrativo elaborado em conformidade com o solicitado.”

SITUAÇÃO:

Implementada.



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Em que pese a inclusão, na Lei Orçamentária do exercício de 2009, dos valores referentes à Dívida Ativa Tributária, às multas e juros de mora dela decorrentes e às multas e juros dos tributos em espécie, para fins de fixação da despesa a ser aplicada com recursos da FAPERJ, conforme Determinação 36, proferida nas Contas de Gestão referentes ao exercício de 2007 (processo TCE-RJ nº 104.728-1/08), tais valores não foram considerados por ocasião das demonstrações inicialmente encaminhadas, relativas a aplicação do mínimo constitucional pela FAPERJ, apresentadas pela Contadoria Geral do Estado e pela Auditoria Geral do Estado, bem como por ocasião do registro no SIAFEM, conta contábil 1.9.9.3.2.01.00, o que foi posteriormente retificado através de errata encaminhada pela Contadoria Geral do Estado, sem o devido ajuste ou conciliação do valor da conta registrado na Contabilidade.*

DETERMINAÇÃO Nº 25

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO E À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Fazer constar, nas próximas Contas de Gestão, a base de cálculo da Receita Tributária, na demonstração da aplicação do mínimo constitucional da FAPERJ, com os valores referentes à Dívida Ativa Tributária, às multas e juros de mora dela decorrentes e às multas e juros dos tributos em espécie, para fins de apuração do percentual aplicado com recursos da FAPERJ, conforme Determinação 36 proferida nas Contas de Gestão referentes ao exercício de 2007, promovendo os devidos ajustes e conciliações dos valores registrados nas contas pertinentes ao encaminhar retificações posteriores.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“A Contadoria já regularizou a situação apontada nesta Determinação. Foi feita a inclusão das rubricas, referentes às Receitas em questão, na metodologia para a base de cálculo da Receita Arrecadada para apuração do índice da FAPERJ.

Informamos ainda, que a base de cálculo da Receita Tributária, na demonstração da aplicação do mínimo constitucional da FAPERJ, é demonstrada no Volume I das Contas de Gestão, Item 8.1.”

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

A Auditoria Geral do Estado utilizou na elaboração das Contas de Gestão de 2010 os novos demonstrativos elaborados pela Contadoria Geral no qual constam às multas e juros de mora dela decorrentes e às multas e juros dos tributos em espécie.

SITUAÇÃO:

Implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

VII - DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Foram consideradas as despesas referentes à devolução de recursos de convênios e aos pagamentos de autos de infração para fins de apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representou, no exercício sob exame, o montante de R\$5.042.809,80. Contudo, em virtude de suas naturezas, tais despesas não devem ser consideradas na apuração do mandamento constitucional.*

DETERMINAÇÃO Nº 26

À CONTADORIA GERAL DO ESTADO

Providenciar para que, quando da elaboração das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2010, não sejam mais consideradas as despesas de devolução de recursos de convênios celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro com a Fundação Nacional de Saúde e com o Fundo Nacional de Saúde, bem como as referentes aos pagamentos de autos de infração, para fins de apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Em virtude desta determinação a CGE vem adotando procedimentos no sentido de analisar as despesas realizadas que resultem na composição do índice constitucional, buscando assim proceder às deduções dos gastos que não condizem com ações de serviços públicos de saúde. Neste contexto, a Contadoria expediu o Ofício GAB/CGE nº 351, de 21/05/2009, à SEPLAG propondo alterações das contas 3.3.90.39.19 Impostos, Taxas, Juros e Multas para 3.3.90.39.19 Impostos e Taxas e 3.3.90.47.15 Impostos, Taxas, Juros e Multas para 3.3.90.47.15 Impostos e Taxas; e, criação das contas, específicas, 3.3.90.39.92 Juros, Multas e Demais Encargos e 3.3.90.47.92 Juros, Multas e Demais Encargos, a fim de melhor análise dos gastos efetuados.”

SITUAÇÃO:

Em implementação.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

VIII - DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS – FECP

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Foi verificada a aplicação de recursos arrecadados pelo Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP em ações relacionadas à vinculação de recursos com o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, sem a existência de meios que permitam correlacioná-los.*

DETERMINAÇÃO Nº 27

À SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Viabilizar os instrumentos necessários que permitam correlacionar os recursos do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP, que se destinarão a custear as ações governamentais a cargo do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, possibilitando, assim, a verificação do cumprimento do §3º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/08.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício SIBGEP/ASCONTIN nº 09/2011, apresentou a sua Matriz de Acompanhamento das Determinações, com a informação que se segue:

“Em conformidade com a Secretaria de Orçamento, foi elaborado um anexo à Lei de Orçamento Anual, para o orçamento de 2011, para identificar as ações custeadas pelo Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS. Esse anexo integrará as futuras Leis Orçamentárias Anuais.

As ações do FECP podem ser identificadas pela Fonte de Recursos.

Tal anexo comporá também as Contas de Gestão do Governador.”

SITUAÇÃO:

Implementado.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**IX - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
URBANO – FECAM**

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Foi assinado pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro um Termo de Ajuste de Contas, em 27.08.09, objetivando estabelecer valores, prazos e condições dos repasses a serem transferidos pelo Estado do Rio de Janeiro ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, sendo o valor total acordado de R\$363.139.084,07. Assim, considerando o valor vultoso de recursos que estão pendentes de serem repassados ao FECAM pelo Estado do Rio de Janeiro, e, ainda, a possibilidade de serem abatidos os valores aplicados pelo Estado em projetos ambientais que superarem o percentual constitucional de 5% da arrecadação das compensações financeiras dos royalties de petróleo e outros, item 3.1 do Termo de Ajuste de Contas, faz-se necessário um acompanhamento da variação de tais valores.*

DETERMINAÇÃO Nº 28**À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Encaminhar, quando do envio da documentação componente das próximas Contas de Gestão, relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajuste de Contas, celebrado em 27.08.09, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao FECAM.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Segundo informação da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI SEFAZ/SUPOF nº 028, de 15 de março de 2011, para o atendimento da presente determinação é mencionado que o Decreto nº 42.682, de 29 de outubro de 2010, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2010, aborda no inciso V do artigo 11 a responsabilidade ao Conselho Gestor do FECAM para encaminhar as informações relativas ao cumprimento do TAC com o Ministério Público, *in verbis*:

“Art. 11 - Para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Contadoria-Geral do Estado, conforme disposições deste Decreto:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

...

V - Pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Conservação Ambiental, relatório circunstanciado acerca do cumprimento do Termo de Ajuste de Contas, celebrado em 27 de agosto de 2009, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a demonstração da movimentação dos saldos contábeis das contas dos recursos a serem repassados ao FECAM.”

A Contadoria Geral do Estado por meio da Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE de 16 de março de 2011, apresenta o seguinte esclarecimento a respeito:

“Considerando que a Contadoria Geral do Estado tem a obrigação de encaminhar as Contas de Gestão 2010, por meio do Of. GAB/CGE nº 660, de 09/08/2010, e também por meio do Decreto Nº 42.682, de 29 de outubro de 2010, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2010, solicitamos ao Conselho Gestor do FECAM a documentação solicitada na referida determinação. Em atendimento, o Secretário de Executivo do FECAM respondeu por meio do Ofício SEA/FECAM nº 001, de 01/03/2011 que o Conselheiro Superior do FECAM não dispõe dos dados solicitados, pois o principal mecanismo para abatimento da dívida, incluído pelo Estado no TAC, é através da realização de operações de crédito.

Segundo informação da Contadoria Geral do Estado, o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Conservação Ambiental não apresentou, até o fechamento do relatório das Contas de Gestão de 2010, o relatório estabelecido pelo inciso V do art. 11 do Decreto nº 42.682, de 29 de outubro de 2010.

SITUAÇÃO:

Não implementada.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

X - DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DAS CONTAS DE
GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008

DESCRIÇÃO DA IMPROPRIEDADE: *Das 39 Determinações destinadas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, expedidas por este Tribunal, após apreciação das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2008, a Auditoria Geral do Estado afirma, em seu relatório, que 20 (vinte) foram implementadas, 17 (dezessete) estariam “em implementação/parcialmente implementadas” e 02 (duas) como “não informadas”. Entretanto, conforme se verifica no Capítulo destinado à verificação do cumprimento das determinações nas Contas de Gestão do exercício de 2008, apenas 16 (dezesseis) Determinações foram implementadas, correspondendo a 41,02% e 17 (dezessete) figuram como “não cumpridas”, persistindo as irregularidades e/ou impropriedades que ensejaram, novamente, sugestão de Determinações.*

DETERMINAÇÃO Nº 29

À AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Adotar procedimentos com vistas a acompanhar e controlar a efetiva implementação das medidas levadas a efeito pelos órgãos estaduais para os quais este Tribunal emita Determinações e Recomendações, quando da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão do Governador do Estado, em atendimento à Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 03, de 17 de julho de 2008.

PROVIDÊNCIA ADOTADA:

Com relação à DETERMINAÇÃO de nº 29 temos a esclarecer que esta AGE editou no exercício de 2008 a Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 03, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta alcançados pelas Determinações do TCE/RJ, e assim acompanhar as ações saneadoras.

Os art. 2.º e 3.º da IN AGE/SEFAZ Nº 03/2008 estabelecem que os órgãos, as entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta deverão implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo órgão de controle externo estadual, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão do Governo, devendo ainda internamente indicar um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem caberá elaborar

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

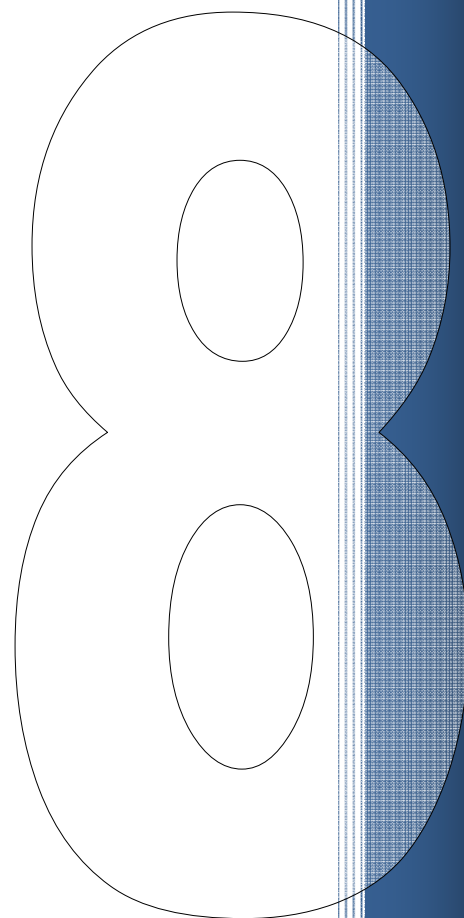
uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, nos prazos: até o dia 30 de setembro, o primeiro monitoramento; até o dia 31 de dezembro, o segundo e último da gestão anual com vista ao encaminhamento a esta Auditoria Geral do Estado.

Vale ainda frisar, que no art. 4º da IN AGE/SEFAZ Nº 03/2008 estabelecemos que o responsável pelas informações dos órgãos, entidades e unidades da Administração Direta e Indireta deverá avaliar se as determinações e recomendações foram implementadas, utilizando as categorias: implementada, parcialmente implementada, em implementação e não implementada, a serem informadas quando da elaboração da “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE.

Dessa forma, visou a Auditoria Geral do Estado, por meio da Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 03/08, trazer para os seus relatórios sobre as Contas Consolidadas do Governo informações tempestivas sobre as providências e ações adotadas pelos órgãos do Poder Executivo para atendimento às Determinações prolatadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com a importante e necessária avaliação interna dos próprios órgãos e entidades sobre o atendimento das mesmas, se foi possível ou não, cabendo, por fim, à Auditoria Geral do Estado apresentar de forma consolidada e transparente as informações prestadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado.

SITUAÇÃO:

Implementada.



CONCLUSÃO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 8

CONCLUSÃO

A Auditoria Geral do Estado, conforme disposto no parágrafo 2.º do artigo 36 da Lei Complementar nº 63, de 1.º de agosto de 1990, elaborou o presente relatório visando cumprir uma das suas tarefas precípuas que é o relato das contas do governo, no qual buscamos verificar o cumprimento das metas estabelecidas para as ações governamentais.

Considerando os resultados orçamentários e financeiros, obtidos em face dos exames realizados referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, observamos que obedeceram aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicamente conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Apresentamos no quadro a seguir um resumo dos índices alcançados pelo Governo do Estado em atenção aos limites e metas fiscais e orçamentárias estabelecidas.

RESUMO DOS INDICES APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2010		
DESCRIÇÃO	Meta/Limite	Apurado
Contribuição do Estado Para o FUNDEB (**)	20%	25,12%
Remuneração em Educação/FUNDEB(**)	60%	90,06%
Aplicação na Educação (**)	25% RRI	25,09%
Aplicação na Saúde (**)	12% RRI	12,18%
Aplicação no FECAM (**)	5%	6,21%
Aplicação na FAPERJ (**)	2%	2,14%
Gastos com Pessoal pelo FECP (*)	20%	18,45%
Destinação ao FEHIS pelo FECP	10%	10,18%
Resultado Primário	1.422.640 mil	1.414.746 mil
Despesa c/ Pessoal Consolidado(*)	60% RCL	36,22%
Despesa c/ Pessoal - Poder Executivo(*)	49% RCL	26,83%
Dívida Consolidada Líquida = 2 x RCL	69.069.813 mil	53.952.732 mil
% da RCL sobre a DCL (*)	200%	156,23%

(*) Limite máximo

(**) Limite mínimo

RIT - Receita de Impostos e Transferências

RRI = Receita Resultante de Impostos

RCL = Receita Corrente Líquida

DCL = Dívida Consolidada Líquida

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cumpre salientar que a execução orçamentária da receita e despesa, bem como o cumprimento das metas físicas do plano plurianual, que envolve as ações de governo examinadas neste relatório, possui como responsáveis os ordenadores de despesas definidos nos incisos VII e IX do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, os processos de prestações de contas anual dos ordenadores de despesas de cada órgão ou entidade serão, no devido prazo, examinadas pela Auditoria Geral do Estado.

Por fim, esperamos ter fornecido elementos para auxiliar na avaliação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2010.

Rio de Janeiro, aos de março de 2011.



Assistente
Matrícula nº 819.453-2



Supervisora de Auditoria
Matrícula nº 819.455-7



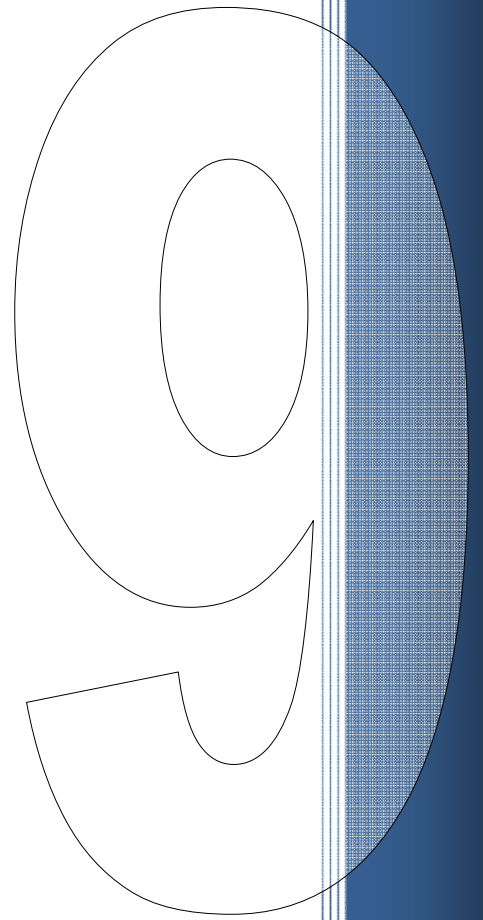
Coordenador de Auditoria da CRNP
Matrícula nº 819.482-1



Superintendente da SUGEA
Matrícula nº 816.198-6



Auditor-Geral do Estado
Matrícula nº 816.267-9



EQUIPE DE TRABALHO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CAPÍTULO 9

EQUIPE DE TRABALHO

AUDITOR-GERAL DO ESTADO

[REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO SOBRE AUDITORIAS

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

COORDENADORES DE AUDITORIA

[REDACTED]

SUPERVISORES DE AUDITORIA

[REDACTED]

[REDACTED]

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDORES EFETIVOS NA AGE

	A
--	---